



CURITIBA

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Curitiba

Dados 2015-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Rafael Greca de Macedo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Maria Sílvia Bacila

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Oséias Santos de Oliveira

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Maria Cristina Brandalize

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ESTRUTURA E INFORMAÇÕES

Adriano Mario Guzzoni

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES
EDUCACIONAIS

Eliana Cristina Mansano

COORDENADORIA DE OBRAS E PROJETOS

Guilherme Furiatti Dantas

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESCENTRALIZADOS

Margarete Rodrigues de Lima

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Andressa Woellner Duarte Pereira

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Kelen Patrícia Collarino

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Simone Zampier da Silva

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Estela Endlich

DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Gislaine Coimbra Budel

COORDENADORIA DE EQUIDADE, FAMÍLIAS E REDE DE PROTEÇÃO

Sandra Mara Piotto

COORDENADORIA DE PROJETOS

Andréa Barletta Brahim



Sumário

LISTA DE SIGLAS	9
APRESENTAÇÃO	13
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA	15
ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA	
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	16
METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19
Educação Infantil	19
Estratégias do Ensino Fundamental	19
Nota Técnica da Educação Infantil	24
Ensino Fundamental	26
Estratégias do Ensino Fundamental	27
Nota Técnica do Ensino Fundamental	36
Ensino Médio	38
Estratégias do Ensino Médio	39
Nota Técnica do Ensino Médio	40
Educação Especial	41
Estratégias da Educação Especial	41
Nota Técnica da Educação Especial	46
Ensino Fundamental	49
Estratégias do Ensino Fundamental	50
Nota Técnica do Ensino Fundamental	53
Ensino Fundamental – Educação Integral	
em Tempo Ampliado	54
Estratégias do Ensino Fundamental	
– Educação Integral em Tempo Ampliado	55
Nota Técnica do Ensino Fundamental	
– Educação Integrale em Tempo Ampliado	59
Ensino Fundamental e Médio	61
Estratégias do Ensino Fundamental e Médio	62
Nota Técnica do Ensino Fundamental e Médio	66

Educação de Jovens e Adultos	68
Estratégias da Educação de Jovens e Adultos	69
Nota Técnica da Educação de Jovens e Adultos	70
Educação de Jovens e Adultos	
- Analfabetismo Absoluto e Funcional	72
Estratégias da Educação de Jovens e Adultos	
- Analfabetismo Absoluto e Funcional	73
Nota Técnica da Educação de Jovens e Adultos	
- Analfabetismo Absoluto e Funcional	75
Educação de Jovens e Adultos – Profissionalização	78
Estratégias da Educação de Jovens e Adultos	
- Profissionalização	79
Nota Técnica da Educação de Jovens e Adultos	
- Profissionalização	80
Educação Profissional	81
Estratégias da Educação Profissional	82
Nota Técnica da Educação Profissional	83
Educação Superior	85
Estratégias da Educação Superior	86
Nota Técnica da Educação Superior	87
Educação Superior	88
Estratégias da Educação Superior	88
Nota Técnica da Educação Superior	89
Educação Superior	89
Estratégias da Educação Superior	90
Nota Técnica da Educação Superior	90
Trabalhadores da Educação	91
Estratégias dos Trabalhadores da Educação	92
Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação	95

Trabalhadores da Educação	97
Estratégias dos Trabalhadores da Educação	97
Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação	100
Trabalhadores da Educação	101
Estratégias dos Trabalhadores da Educação	101
Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação	102
Trabalhadores da Educação	103
Estratégias dos Trabalhadores da Educação	104
Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação	104
Trabalhadores da Educação	106
Estratégias dos Trabalhadores da Educação	107
Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação	107
Trabalhadores da Educação	108
Estratégias dos Trabalhadores da Educação	109
Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação	109
Trabalhadores da Educação	110
Estratégias dos Trabalhadores da Educação	110
Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação	110
Gestão Democrática	111
Estratégias da Gestão Democrática	112
Nota Técnica da Gestão Democrática	116
Financiamento	117
Estratégias do Financiamento	117
Nota Técnica do Financiamento	120
Regime de Colaboração	123
Estratégias do Regime de Colaboração	123
Nota Técnica do Regime de Colaboração	124
Educação e Direitos Humanos	125
Estratégias da Educação e Direitos Humanos	125
Nota Técnica da Educação e Direitos Humanos	127

Educação Ambiental	128
Estratégias da Educação Ambiental	128
Nota Técnica da Educação Ambiental	131
CONSIDERAÇÕES FINAIS	133
ANEXO I	134
Agenda de Trabalho	134



LISTA DE SIGLAS

AEE - Atendimento Educacional Especializado

ANA - Avaliação Nacional de Alfabetização

APPF - Associação de Pais, Professores e Funcionários

BNCC - Base Nacional Comum Curricular

CACS-FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

CDP - Centro de Desenvolvimento Profissional

CEB - Câmara de Educação Básica

CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos

CEIs - Centros de Educação Infantil

CIAMP - Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua

CMAEEs - Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil

CNE - Conselho Nacional de Educação

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

DF - Distrito Federal

DIAEE - Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado

EJA - Educação de Jovens e Adultos

FME Curitiba - Fórum Municipal de Educação de Curitiba

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

GT - Grupo de Trabalho

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IVC - Indicador Vulnerabilidade Curitiba

LAPI - Laboratório Pedagógico de Inovação

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

LRCOM - Livro Registro de Classe On-line do Município

MEC - Ministério da Educação

NRE - Núcleo Regional da Educação

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

OSC - Organizações da Sociedade Civil

PAE - Projeto Pesquisa-Ação na Escola

PAC - Programa de Aceleração do Crescimento

PAPI - Plano de Apoio Pedagógico Individualizado

PAR - Plano de Ações Articuladas

PIQ - Parâmetros e Indicadores de Qualidade

PMC - Prefeitura Municipal de Curitiba

PME - Plano Municipal de Educação

PNE - Plano Nacional de Educação

PPP - Projeto Político-Pedagógico

PRAER - Programa de Recomposição das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Curitiba

PSS - Processo Seletivo Simplificado

RMBE - Rede Municipal de Bibliotecas Escolares

RME - Rede Municipal de Ensino

SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar

SME - Secretaria Municipal da Educação

SMELJ - Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

STF - Supremo Tribunal Federal

UEIs - Unidades de Educação Integral

UEL - Universidade Estadual de Londrina

UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná

UFPR - Universidade Federal do Paraná

ULP - Universidade Livre do Professor

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

UPE - União Paranaense dos Estudantes

US - Unidade de Saúde



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Curitiba, instituído pela Lei n.º 14.681, de 24 de junho de 2015, em suas estratégias 22.8 e 22.9, traz indicativos a respeito do processo de monitoramento e avaliação ao longo do decênio 2015-2025, conforme segue:

- a) “22.8 - Fortalecer a atuação do Fórum Municipal de Educação, com vistas a avaliação e acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação.”
- b) “22.9 - Institucionalizar a realização da Conferência Municipal de Educação a cada 03 (três) anos, garantindo as condições técnicas e financeiras, para monitoramento e avaliação do PME”.

No ano de 2021, a Secretaria Municipal da Educação (SME) de Curitiba propôs a reorganização do Fórum Municipal de Educação (FME Curitiba), visto que estava com as suas atividades interrompidas em virtude do período pandêmico.

O FME Curitiba, de caráter permanente e autônomo, é um espaço de interlocução e diálogo entre os representantes e as representantes¹, titulares e suplentes, dos órgãos públicos, autarquias, entidades e dos movimentos sociais envolvidos com a educação no município de Curitiba, é instituído pela Portaria Municipal n.º 023, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de outubro de 2021.

Com o intuito de realizar o monitoramento e a avaliação do PME no ano de 2023, a SME instituiu por meio da Portaria n.º 14 de 13 de abril de 2023, alterada pela Portaria n.º 19, de 10 de abril de 2024, uma equipe técnica para atuar na sistematização de informações e dados, revisão, monitoramento e avaliação do PME de Curitiba. Essa equipe se reúne com o intuito de realizar discussões e levantar dados a respeito das 26 metas e 326 estratégias que constituem o referido Plano, tendo como foco a organização do relatório de monitoramento e avaliação.

¹ Na escrita deste documento, destacam-se inicialmente os atores do processo educativo em suas formas masculina e feminina. Deste ponto em diante, apresentamos apenas a marca do masculino, conforme normatização da Língua Portuguesa para facilitar a leitura do material, sem, contudo, desconsiderar a importante caracterização de gênero nos tempos atuais.

Considerando que não houve publicação de relatório de monitoramento e avaliação anterior, o referido documento considera o período de 2015-2023 e prevê a análise dos dados do período avaliado, a inserção de notas técnicas que apresentam as ações desenvolvidas para o cumprimento das estratégias propostas em cada uma das 26 metas do PME, bem como, apresenta recomendações com vistas a redimensionamentos e atualização do documento, o que culminará na realização de uma Conferência Municipal de Educação para discuti-lo amplamente.

No documento “PNE em Movimento – Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (Brasília, 2016), destaca-se a importância de que “o monitoramento se torne um ato contínuo de observação (...) e a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento” (Brasília, 2016, p.6), sendo assim, “monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo.” (Brasília, 2016, p.6).

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA

A SME de Curitiba iniciou em 2013 as ações que culminaram na elaboração do PME para a cidade. Neste sentido, foi criado o Fórum Municipal de Educação de Curitiba (FME-Curitiba) que reúne representantes de segmentos (gestores, usuários e trabalhadores da educação) e setores da sociedade civil.

Para a construção do PME, foi instituído um Grupo de Trabalho (GT) do FME-Curitiba, por meio da Portaria n.º 03, de 2015, sendo esse grupo responsável por coordenar o processo de elaboração da proposta para o PME, assim como a equipe técnica da SME para o PME, por meio da Portaria n.º 15, de 2015, que é responsável por, em conjunto com o Fórum, coordenar e apoiar o processo de construção do referido Plano.

Em 2014, foram realizadas reuniões ordinárias e extraordinárias do FME Curitiba em conjunto com a SME para discutir e planejar a construção do PME. Foram definidos doze eixos a partir dos quais se realizaram as discussões: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Superior, Gestão Democrática, Regime de Colaboração, Financiamento, Diversidade, Educação e Direitos Humanos.

Foram também realizados onze encontros com professores convidados para palestras a respeito das temáticas acima descritas, com o objetivo de elaboração de um texto de subsídios às discussões sobre o PME.

Esse texto foi lançado em 13 de março de 2015 intitulado “Construindo o Plano Municipal de Educação: uma contribuição para o diálogo”. A partir dele, diversas ações foram desenvolvidas de forma a ampliar a discussão com a sociedade por meio de Pré-conferências (abril/2015), Consultas Públicas Virtuais (de 13 a 25 de abril de 2015), Consulta às Crianças e aos Estudantes (de abril a 12 de maio) e Conferência Municipal de Educação (16 e 17 de maio de 2015).

Com isso, em maio de 2015, o Projeto de Lei para o PME foi encaminhado à Câmara de Vereadores de Curitiba, atendendo ao que determina a Lei Federal n.º 13.005/2014 e as orientações do MEC, em consonância com o PNE, sendo sancionada a Lei n.º 14.681, em 24 de junho de 2015, que institui o PME de Curitiba.

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O PME de Curitiba é composto por vinte e seis (26) metas e trezentas e vinte e seis (326) estratégias, sendo dez (10) metas para a Educação Básica, com cento e noventa e cinco (195) estratégias; uma (01) meta para a Educação Profissional, com doze (12) estratégias; três (03) metas para o Ensino Superior, com quatorze (14) estratégias; sete (7) metas para os Trabalhadores da Educação, com trinta e sete (37) estratégias; uma (1) meta para a Gestão Democrática, com trinta e duas (32) estratégias; uma (1) meta para o Financiamento, com quatorze (14) estratégias; uma (1) meta para o Regime de Colaboração, com sete (7) estratégias; uma (1) meta para Educação e Direitos Humanos, com treze (13) estratégias; e uma (1) meta para Educação Ambiental, com duas (2) estratégias.

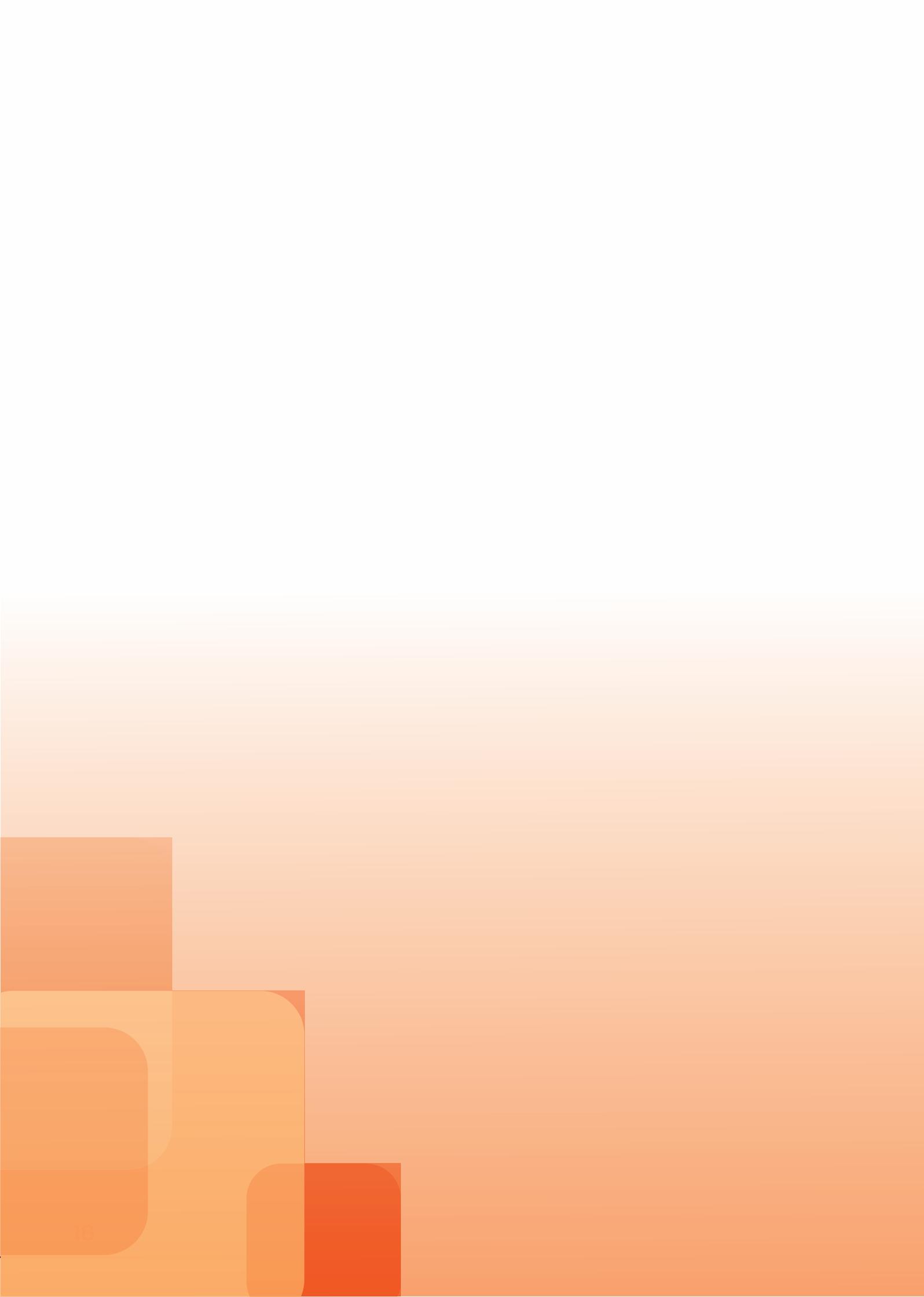
A fim de realizar um monitoramento abrangente e uma avaliação precisa do PME de Curitiba, uma ampla gama de dados foi utilizada como base. Os dados fornecidos pelo INEP, juntamente com as informações do Censo da Educação Básica, foram elementos-chave para entender o panorama educacional. Além disso, os dados fornecidos pelo IPARDES acrescentaram uma perspectiva regional importante. Complementando essas fontes, dados próprios da SME foram incorporados, garantindo uma análise contextualizada e localizada do progresso e dos desafios enfrentados no âmbito educacional.

A equipe técnica da SME, constituída por meio da Portaria n.º 14, de 13 de abril de 2023, alterada pela Portaria n.º 19, de 10 de abril de 2024, para

atuar na sistematização de informações e dados, revisão, monitoramento e avaliação do PME de Curitiba, Lei n.º 14.681, de 24 de junho de 2015, realizou quatorze (14) reuniões até a presente data, conforme agenda de trabalho (Anexo 1).

Durante esse período, a equipe realizou a releitura atenta do Plano registrando a avaliação qualitativa das estratégias de forma a elencar as ações desenvolvidas e os percentuais de desenvolvimento, quando foi o caso. As observações relativas às ações desenvolvidas em cada estratégia foram detalhadas por meio de levantamento realizado com as instâncias responsáveis (Secretaria Municipal da Educação) a fim de averiguar a operacionalização e o cumprimento dessas ações.

Para registro das informações, o plano foi organizado em planilha contendo cada uma das vinte e seis (26) metas, seguidas de suas estratégias; foi acrescentada a coluna “prazo” para indicar o período de cumprimento da meta e das estratégias; a coluna “ações realizadas”, em que coube o registro das informações sobre as ações desenvolvidas no período e as proposições para que a finalidade da estratégia fosse alcançada; e a coluna “percentuais”, na qual se determinou que seria utilizada nos casos em que fosse possível elencar o percentual de execução.



METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Infantil

Meta	Texto da meta	Prazo
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, 100% (cem por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, preferencialmente na rede pública.	4 a 6 anos - 2016
		0 a 3 anos - 2025

Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, 100% (cem por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, preferencialmente na rede pública.											
INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	51,1%	51,9%	25,9%	60,6%	60,9%	95,3%	83,1%	98,8%	105,3%	109,5%	-	-
INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	39,8%	40,8%	40,3%	32,7%	30,9%	40,0%	43,8%	42,0%	51,4%	58,5%	-	-

- **Fonte: IPARDES** - Projeção da População dos Municípios do Paraná
- **Fonte: INEP** - Censo Escolar Educação Básica
- **Fonte: IBGE** - Censo Demográfico 2010 e 2022

Estratégias da Educação Infantil

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015-2023)	PERCENTUAIS
1.1. Definir e articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, primando por um atendimento pedagógico adequado e seguro.	2025	A RME de Curitiba realizou credenciamento de novas unidades no período, com o intuito de ampliar o atendimento às crianças da Educação Infantil. Também foram inauguradas 54 unidades municipais de Educação Infantil.	

<p>1.2. Definir, após análise da demanda do Município, a possibilidade de ampliação e/ou readequação de infraestrutura de algumas unidades de educação infantil para expansão das vagas ofertadas para as creches e/ou pré-escolas.</p>	<p>2025</p>	<p>As escolas municipais receberam adequação física, assim como enxoval para a Educação Infantil, além disso ampliou-se a quantidade de turmas de pré. Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), de onde essas turmas foram deslocadas, tiveram a ampliação do atendimento de creche.</p>	
<p>1.3. Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças, de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.</p>	<p>2025</p>	<p>A implementação do Cadastro On-line na RME busca de maneira equânime oportunizar acesso às crianças de diferentes rendas familiares.</p>	
<p>1.4. Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, tornando-a pública.</p>	<p>2015</p>	<p>A partir da criação do programa Cadastro On-line, a SME realiza diariamente o levantamento da demanda manifesta para a população de até três anos, sendo possível ainda o monitoramento da demanda regionalizada, ou seja, de cada NRE.</p>	
<p>1.5. Estabelecer, no 1.º (primeiro) ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.</p>	<p>2016</p>	<p>O Cadastro On-line, implantado em 2019, na RME, apresenta a demanda das famílias por vagas.</p>	
<p>1.6. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitando as normas de acessibilidade, construção e reestruturação, bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de instituições públicas de educação infantil.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME, por meio do Departamento de Logística, contribui para a expansão e melhoria das unidades de Educação Infantil, a cada ano, ampliando a colaboração nesse quesito, a fim de chegar a 2025 com índices acima do esperado no que diz respeito à qualidade da educação e do atendimento direto e indireto a esse público. Durante o período avaliado, a Educação Infantil municipal foi atendida com itens diversos para utilização, somando 1.314.427 itens para consumo de curto prazo, como alimentação e materiais de expediente; 438.795 itens de consumo a médio prazo, como aquisição de lixeiras, vestuário, brinquedos, entre outros; e 224.586 itens consumíveis a longo prazo, como mobiliários, farol móvel, tótems, tapetes sanitizantes, entre outros.</p>	

<p>1.7. Implantar, até o 2.º (segundo) ano de vigência deste PME, a avaliação institucional da educação infantil, a ser realizada pelo menos a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais e/ou municipais de qualidade para esta etapa de educação, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.</p>	<p>2017</p>	<p>Desde 2009, todas as unidades de Educação Infantil realizam, anualmente, a Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade e, a partir dos dados obtidos, são traçadas metas para aprimorar a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade e outros indicadores. Essas metas compõem os planos de ação realizados pela equipe gestora e monitorados pela equipe técnica da SME.</p>	
<p>1.8. Rejeitar a adoção de políticas públicas de avaliação, em larga escala, do desempenho da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, por meio de questionários, testes, provas e quaisquer outros instrumentos, uma vez que tais procedimentos desconsideram a concepção de Educação Infantil e de avaliação presente na legislação educacional em vigor.</p>	<p>2025</p>	<p>Com a implementação do Currículo Municipal da Educação Infantil em 2020, a SME ratifica seu compromisso com a Educação Infantil e a valorização das infâncias, por isso a avaliação na Educação Infantil não é concebida como classificatória.</p>	
<p>1.9. Discutir, no 1.º (primeiro) ano de vigência do PME, o estabelecimento de uma avaliação de sistema, abrangendo toda a educação infantil do município.</p>	<p>2015</p>	<p>O Currículo da Educação Infantil - diálogos com a BNCC, lançado em 2020, efetiva a avaliação como diagnóstica.</p>	
<p>1.10. Articular a oferta de matrículas gratuitas em instituições de educação infantil privadas, sem fins lucrativos, credenciadas e autorizadas pelo Sistema Municipal de Educação, para a expansão da oferta na rede escolar pública.</p>	<p>2025</p>	<p>Para ampliação do atendimento da Educação Infantil, o município realiza contrato de prestação de serviços educacionais com Centros de Educação Infantil. É cláusula contratual que nenhum valor poderá ser cobrado para o atendimento integral das crianças.</p>	

<p>1.11. Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação básica escolar que atuam na educação infantil, garantindo em 5 (cinco) anos o atendimento por profissionais com formação superior, prevista em lei.</p>	<p>2020</p>	<p>A formação inicial é promovida por meio do Polo UAB/EaD Curitiba, que foi implantado pela Lei Municipal n.º 14712, de 04 de setembro de 2015, e é vinculado à SME, ofertando graduação e especialização aos servidores interessados. No ano de 2023, os seguintes cursos estavam em andamento: Graduação em Pedagogia (UFPR), Matemática (UEPG) e Tecnologia em Gestão Pública (UENP); e a Especialização em Inglês para crianças (UEL), Libras (UNICENTRO), Ensino e Pesquisa na Ciência Geográfica (UNICENTRO) e para Professores do Ensino Médio de Matemática (UNICENTRO).</p> <p>A formação continuada é realizada pela oferta de cursos disponíveis no Programa Veredas Formativas. O Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP), em parceria com a SME, oferta cursos de graduação e pós-graduação para servidores.</p> <p>Entre 2017 e maio de 2023, foram propostas pelo Departamento de Educação Infantil 180 ações (dessas, 30 estavam em andamento em 2023, com 30.699 profissionais inscritos e 23.153 concluintes).</p>	
<p>1.12. Compor um comitê formado por universidades, poder executivo municipal e sociedade civil a fim de articular a pós-graduação, os núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços das pesquisas ligadas às teorias e processos educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 6 (seis) anos.</p>	<p>2025</p>	<p>Desde 2022, a SME oferta o Projeto Pesquisa-Ação na Escola (PAE) que promove a orientação e o acompanhamento das universidades aos projetos de pesquisa dos professores da RME de Curitiba, que desenvolvem ações pedagógicas de investigação com crianças da Educação Infantil.</p> <p>Um convênio da Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC) com Instituições de Ensino Superior e com cursos do Ensino Médio possibilita que os acadêmicos de Pedagogia, Educação Física e Artes, além dos estudantes do Curso de Formação Docente, realizem estágios nos CMEIs.</p>	
<p>1.13. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</p>	<p>2025</p>	<p>O Atendimento Educacional Especializado tem sido ofertado às crianças com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, nos CMAEEs e Salas de Recursos Multifuncionais (turmas de pré). Para as crianças surdas, é ofertada educação bilíngue, conforme opção das famílias. As vagas compulsórias para crianças com deficiência são todas atendidas.</p>	

<p>1.14. Implantar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, assistência social e outras, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 6 (seis) anos de idade.</p>	<p>2025</p>	<p>Têm-se realizado encontros com as famílias curitubanas, através do Projeto Escola de Pais, objetivando formar uma rede colaborativa para discussões sobre os temas contemporâneos essenciais para uma formação mais humana, pautada nos princípios da dignidade, do respeito, do diálogo, da empatia e da resiliência.</p>	
<p>1.15. Garantir o atendimento da criança até 6 (seis) anos em estabelecimentos que atendam a Parâmetros Nacionais de Qualidade, respeitando o cumprimento da data base de corte etário, que estipula o ingresso da criança aos 4 (quatro) anos na pré-escola e aos 6 (seis) anos no ensino fundamental, conforme as resoluções CNE/CEB n.º 01/2010 e n.º 06/2010, que definem 31 de março como data corte.</p>	<p>2025</p>	<p>Todas as matrículas têm sido realizadas na Educação Infantil com base no corte etário, desde a determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2018.</p>	
<p>1.16. Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos (as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.</p>	<p>2025</p>	<p>O Livro de Registro de Classe On-line do Município (LRCOM) é um instrumento de registro e controle de faltas das crianças e foi implantado para a Educação Infantil municipal. Sempre que é identificada a baixa frequência, são realizadas ações previstas no Protocolo do Projeto ABRA-CE, para as crianças das turmas de Pré. As turmas de 0 a 3 anos seguem o exposto no Regimento Interno de cada unidade.</p>	
<p>1.17. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, para ingressá-las na escola em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família pela matrícula em relação às crianças de até 3 (três) anos.</p>	<p>2025</p>	<p>Existe a orientação para que, após faltas consecutivas, a equipe diretiva acione a família ou busque parcerias para tal. O Cadastro On-line aponta a vulnerabilidade das crianças para que sejam atendidas como prioridade. Identifica-se sinais de violações de direitos nas discussões mensais de Rede de Proteção, zelando pela manutenção e pelo sigilo das situações notificadas, verificando a necessidade de inserção de crianças em idade escolar não obrigatória, atendimento nas unidades da SME e prezando pela proteção integral do sujeito.</p>	
<p>1.18. Realizar e publicar a cada ano, dever do município com a colaboração da União e do Estado, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.</p>	<p>2025</p>	<p>A Demanda manifesta é demonstrada no Cadastro On-line e apresentada mediante solicitação.</p>	

<p>1.19. Garantir o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, flexibilizando o atendimento em meio período para as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, se as famílias assim desejarem.</p>	<p>2025</p>	<p>Até o ano de 2023, o município totaliza 234 CMEIs em funcionamento, desses 230 tem atendimento 100% integral. As turmas de Pré que são deslocadas para a escola vão em período integral. Nas escolas municipais há também a oferta da Educação Infantil em tempo parcial.</p>	
--	-------------	--	--

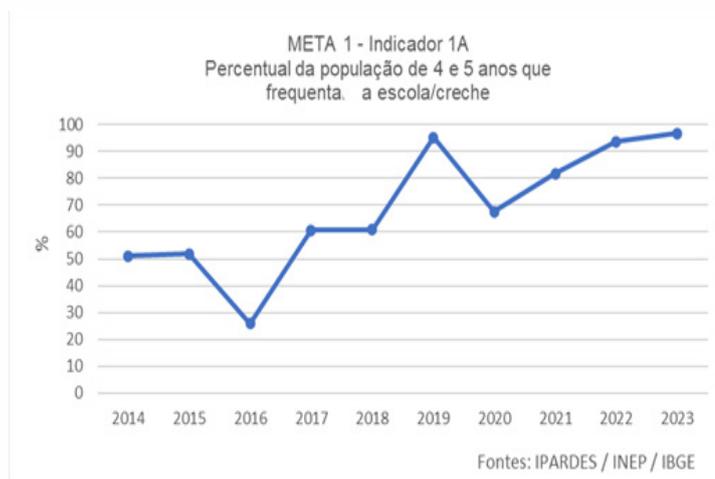
Nota Técnica da Educação Infantil

A Educação Infantil é a etapa inicial da Educação Básica e está subdividida em creche e pré-escola. Apesar da universalização da pré-escola, que deveria acontecer até 2016, percebe-se que até o ano de 2023, 96,8% das crianças de 4 e 5 anos estavam matriculadas em unidades educacionais. Essa não universalização pode ser justificada a partir do entendimento de que parte das crianças nascidas no município de Curitiba residem em cidades da região metropolitana, sendo atendidas em instituições de ensino em suas cidades de moradia.

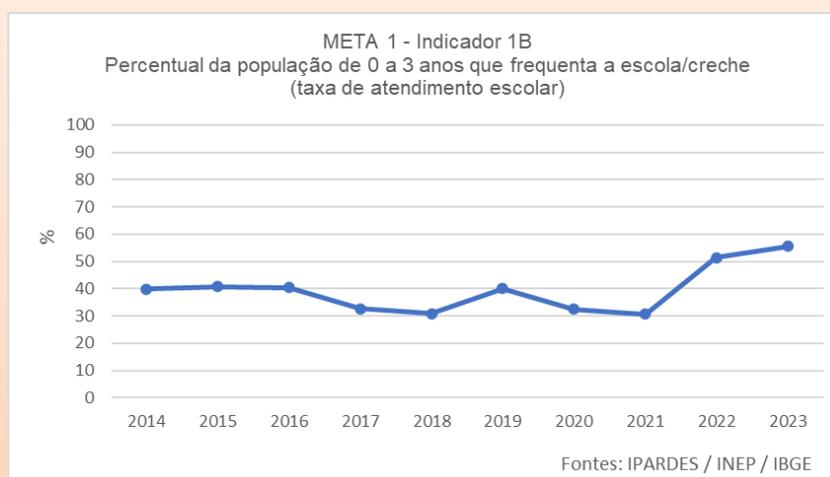
Ao se levar em consideração os indicadores, de acordo com os dados mais recentes, a taxa de matrícula de crianças de 4 e 5 anos nas unidades educacionais da cidade atingiu 109,5% em 2023. Esse índice é calculado com base no número de nascidos vivos no município. Assim, é importante ressaltar que, esse percentual sofre influência de uma particularidade demográfica, ou seja, algumas crianças nascidas em Curitiba residem em cidades da região metropolitana, sendo atendidas em instituições de ensino em suas cidades de moradia, o que interfere diretamente no cálculo do indicador, uma vez que não são contabilizadas como matriculadas nas unidades educacionais da capital paranaense.

Sendo assim, destaca-se que, na Rede Municipal de Ensino de Curitiba, desde 2016, a universalização da pré-escola é uma realidade, ou seja, toda demanda manifesta é atendida em unidades próprias e/ou contratadas pela SME. É importante ressaltar que, não há listas de espera para atendimento nas turmas de Pré-escola (4 a 5 anos).

Em 2016, percebe-se uma queda brusca no número de matrículas nessa faixa etária, fato esse que poderá ser justificado pela execução do corte etário nacional, previsto na Resolução n.º 2, de 9 de outubro de 2018. O gráfico a seguir apresenta o crescimento no número de matrículas em todo o município.



A oferta de vagas para crianças de 0 a 3 anos teve um aumento significativo de mais de 15% entre os anos de 2016 e 2023. Em 2016, o município possuía 162 CMEIs, porém, até o ano de 2023 totaliza-se 234 unidades próprias e 159 Centros de Educação Infantil contratados. No entanto, é importante notar uma queda no número de matriculados em 2020, provavelmente devido ao impacto da pandemia que afetou o país, levando as famílias a solicitarem o cancelamento de matrículas. O gráfico a seguir apresenta o crescimento no número de matrículas em todo o município.



No ano de 2023, a RME de Curitiba alcançou a marca de 72,2% de atendimento às crianças de 0 a 3 anos, levando em consideração a demanda manifesta registrada no sistema Cadastro On-line, a SME busca, por meio de ampliações, reformas e novas contratações, ampliar o número de crianças atendidas na Educação Infantil do município. Destaca-se que a meta 01 deste Plano propõe o atendimento de 100% de todas as crianças de 0 a 3 anos em unidades preferencialmente municipais, entretanto, vale ressaltar que nem todas as famílias desejam ter seus filhos matriculados em unidades de ensino, visto que nessa faixa etária o atendimento não possui caráter obrigatório.

Cálculo dos Indicadores

Para os cálculos, além das informações contidas nas bases do Censo Escolar do INEP, também são utilizados os dados do Censo Demográfico do IBGE. As informações referentes aos anos de 2014 a 2019 são projeções derivadas dos dados do Censo Demográfico de 2010 coletados pelo IBGE. As projeções para 2020, 2021 e 2023 são estimadas com base nos dados do Censo Demográfico de 2022 do IBGE.

- Para o indicador 1A : $(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
- Para o indicador 1B: $(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$

Ensino Fundamental

Meta	Texto da meta	Prazo
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos(as) estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2025

Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos(as) estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
---------------	---

INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Meta executada no período	99,7%	97,8%	96,8%	97,9%	97,6%	97,6%	97,3%	92,8%	107,6%	105,7%	-	-
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Meta executada no período	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	-	-

• **Fonte: IPARDES** - Projeção da População dos Municípios do Paraná

• **Fonte: INEP** - Censo Escolar Educação Básica

• **Fonte: IBGE** - Censo Demográfico 2010 e 2022

Estratégias do Ensino Fundamental

Meta	Texto da meta	Prazo
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos(as) estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015-2023)	PERCENTUAIS
2.1. Divulgar a proposta do MEC e atualizar, no prazo de 2 (dois) anos da aprovação desta proposta pelo CNE, os documentos das instituições educacionais públicas e privadas, segundo a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes do ensino fundamental desse PME.	2017	<p>Ações da RME:</p> <p>2016 - Organização do Currículo do Ensino Fundamental da RME de Curitiba.</p> <p>2015-2016 - Reescrita dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas municipais da RME de Curitiba, por meio de discussões e grupos de trabalho com os profissionais da RME de Curitiba.</p> <p>2017 - 2019 - Processos de estudos e análises dos documentos do MEC/da BNCC pelas equipes centrais com posterior participação dos profissionais da RME na elaboração do novo Currículo do município.</p> <p>2020 - Lançamento e início da implantação do Currículo do Ensino Fundamental - Diálogos com a BNCC.</p> <p>2021-2023 - Implantação do Currículo do Ensino Fundamental - Diálogos com a BNCC, com processos formativos, reforçados nos cadernos pedagógicos lançados.</p> <p>2021 - 2023 - (Re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas municipais da RME de Curitiba. O processo teve início em 2021 com a formação de uma comissão da SME de Curitiba para o processo de escrita. Em seguida, no ano de 2022, o processo de escrita foi regionalizado, por meio de Grupos de Trabalho nos NREs para então acontecer a escrita local do contexto da própria escola entre 2022 e 2023.</p>	

<p>2.2. Promover ampla divulgação e efetivar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes do ensino fundamental, no prazo máximo de 2 (dois) anos da aprovação desses documentos pelo CNE, que configurarão a base nacional comum curricular.</p>	<p>2017</p>	<p>Ações da RME:</p> <p>2016 - Organização do Currículo do Ensino Fundamental da RME de Curitiba.</p> <p>2017 - 2019 - Processos de estudos e análises dos documentos do MEC/ BNCC pelas equipes centrais com posterior participação dos profissionais da RME na elaboração do novo Currículo do município.</p> <p>2019-2023 - Seminários com equipes gestoras e todos os professores sobre o Currículo do Ensino Fundamental, apresentando as mudanças, assim como sobre processos de transição e recomposição das aprendizagens.</p> <p>Instituição do Relatório AVALIA como meio de comunicação sobre os processos de aprendizagem dos estudantes.</p> <p>2020 - Lançamento e início da implantação do Currículo do Ensino Fundamental - Diálogos com a BNCC. Oferta de formação para a implementação do Currículo do Ensino Fundamental no início de 2020</p> <p>2020 - 2021 - Devido ao período de pandemia, com objetivo de garantir os direitos de aprendizagem, a SME organizou videoaulas para exibição em canais de televisão abertos e na plataforma do YouTube, além de atividades complementares e fornecimento de alimentos aos estudantes.</p> <p>2021 - 2023 - Implantação do Currículo do Ensino Fundamental - Diálogos com a BNCC com processos formativos reforçados nos cadernos pedagógicos lançados.</p> <p>2021 - Lançamento dos Cadernos Pedagógicos - Unidades Curriculares de Transição - 2020/2021.</p> <p>Organização dos Cadernos Pedagógicos Unidades Curriculares de Transição - 2021/2022, formações on-line para a implementação dos Cadernos Curriculares de Unidades de Transição em 2021 e 2022, bem como formações presenciais de Recomposição das Aprendizagem em todas as áreas do conhecimento.</p> <p>2023 - Organização dos Cadernos Pedagógicos Unidades Curriculares: Recomposição das Aprendizagem.</p>	
<p>2.3. Democratizar o acesso ao livro e a leitura por meio da criação e manutenção de bibliotecas escolares.</p>	<p>2025</p>	<p>A Rede Municipal de Bibliotecas Escolares (RMBE) da SME de Curitiba, instituída pelo Decreto n.º 376, de 17 de abril de 2007, possui 196 (cento e noventa e seis) unidades interligadas (on-line), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 150 Bibliotecas Escolares; - 32 Faróis do Saber e Inovação (em escola); - 09 Faróis do Saber (em praça); - 03 Bibliotecas Temáticas; - 01 Biblioteca Especializada em Educação; - 01 Biblioteca Municipal Darcy Ribeiro. <p>As Bibliotecas e Faróis do Saber atendem estudantes, profissionais da educação e comunidade em geral. Disponibilizam consulta ao acervo, acesso à internet, à pesquisa, realizam empréstimo de livros, assim como ações culturais e formativas.</p> <p>Somente 03 (três) unidades educacionais não possuem biblioteca, sendo elas as Escolas Municipais Ali Bark, Arapongas e Elevir Dionísio. Entretanto, essas escolas realizam ações culturais de fomento à leitura e à pesquisa, bem como empréstimo de livros.</p> <p>A RME totaliza 185 escolas municipais, nas quais 98,3% possuem Bibliotecas Escolares ou Faróis do Saber, ou seja, 182 escolas possuem bibliotecas. Esses dados são significativos quando entendemos que o percentual mais que dobrou desde 2019, com base no Censo Escolar daquele ano apontando somente 41,4% das escolas de Ensino Fundamental na RME com biblioteca e sala de leitura, praticamente a metade do valor observado nas redes privada (80,5%) e estadual (81,4%) (BRASIL, 2020, p. 13).</p> <p>Assim, a RME encontra-se acima da média nacional tanto de escolas municipais como das redes privada e estadual.</p>	

<p>2.4. Criar mecanismos e estratégias didático-pedagógicas e administrativas para o acompanhamento individualizado dos(as) estudantes do ensino fundamental.</p>	<p>2025</p>	<p>Ações da RME:</p> <p>Oferta de formações pautadas na organização do trabalho pedagógico com foco nas mentorias para os profissionais.</p> <p>Orientações didático-pedagógicas quanto aos processos de avaliação diagnóstica e monitoramento da aprendizagem, com foco na intervenção e planejamento. Oferta do PRAER, com mecanismos e estratégias didático-pedagógicas com foco no percurso de aprendizagem de cada estudante e Projeto de Apoio Pedagógico</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2015 e 2016: Projeto Equidade (47 escolas); - 2017 e 2018: Programa Transformando Realidades (37 escolas e 37 CMEIs); - 2019 e 2020: Programa Transformando Realidades – equidade na educação (46 escolas e 46 CMEIs); - 2021 e 2022: Programa LEIA+ (50 escolas e 50 CMEI). - 2023 e 2024: Programa LEIA+ (72 escolas e CMEIs). <p>Para garantir a efetiva aprendizagem para todos os estudantes matriculados nas unidades escolares pertencentes ao Programa LEIA+, principalmente àqueles que, pela singularidade do percurso de desenvolvimento e da vulnerabilidade da trajetória de aprendizagem, demandam da ampliação do tempo escolar como possibilidade de retomar com maior objetividade a apropriação de saberes/conteúdos prioritários, a SME oferta o Projeto de Apoio Pedagógico, em contraturno escolar.</p> <p>Leia+ Extensão - O Projeto LEIA+ EXTENSÃO integra o Plano de Ações Pedagógicas da SME que visa a retomada de conteúdos essenciais do Currículo da RME de Curitiba para os estudantes do Ensino Fundamental no período pós-pandemia garantindo a recomposição das aprendizagens com extensão de carga horária de estudantes matriculados nas unidades escolares da RME que não fazem parte do grupo de escolas já atendidas pelo Programa LEIA+.</p> <p>Caderno de orientações “Preste Atenção!” com ações formativas.</p> <p>Utilização de instrumentos de registro, como a Planilha de Acompanhamento da Aprendizagem, o Plano de Apoio Pedagógico Individual - PAPI, o Relatório AVALIA, acompanhamento e monitoramento pelas equipes pedagógicas dos processos de Alfabetização na RME, como também dos momentos de Conselho de Classe.</p> <p>As equipes da SME e dos NREs realizam também o assessoramento nas escolas nas permanências tanto para professores quanto para as equipes gestoras.</p>	
<p>2.5. Criar mecanismos para acompanhamento individualizado para os(as) estudantes nas práticas educativas/integrais.</p>	<p>2025</p>	<p>Ações da RME:</p> <p>Oferta de formações pautadas na organização do trabalho pedagógico com foco nas mentorias para os profissionais. Oferta do PRAER, com mecanismos e estratégias didático-pedagógicas com foco no percurso de aprendizagem do estudante. LEIA + Apoio pedagógico no contraturno e/ou com extensão da carga horária.</p> <p>Utilização de instrumentos de registro, como a Planilha de Acompanhamento da Aprendizagem, o Plano de Apoio Pedagógico Individual - PAPI, o Relatório AVALIA, acompanhamento e monitoramento pelas equipes pedagógicas dos processos de Alfabetização na RME, como também dos momentos de Conselho de Classe.</p> <p>As equipes da SME e dos NREs realizam também o assessoramento nas escolas nas permanências tanto para professores quanto para as equipes gestoras.</p>	

<p>2.6. Aprimorar e integrar o Sistema de Tecnologia entre as Unidades Escolares e outras redes (saúde com a educação - Município com o Estado - Educação Infantil com o Ensino Fundamental) ampliando políticas intersetoriais.</p>	<p>2025</p>	<p>Ao que se refere à RME, é realizado monitoramento das ações desenvolvidas entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, pelo Departamento de Educação Infantil e NREs, na tentativa de articular as etapas da Educação Básica, além de garantir a efetivação de ações de transição realizadas diretamente entre as unidades da Educação Infantil e as escolas de Ensino Fundamental, entre elas a visita das crianças pequenas às unidades municipais de Ensino Fundamental, reuniões com famílias e equipes diretivas, além de acolhimento individual das inseguranças que podem ser geradas a partir dessa transição SERE - Transição 5.º ano - LRCOM - Decreto do Acordo de Cooperação.</p>	
<p>2.7. Agilizar a troca de informações (Rede de Proteção, Fundação Cultural, Saúde e demais órgãos afins).</p>	<p>2025</p>	<p>Realizadas reuniões de redes locais compostas por representantes dos serviços notificadores e organizadas de forma colegiada pela escola municipal e estadual, CMEIs e CEIs contratado, Unidade de Saúde (US), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar e Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestam atendimento às crianças e aos adolescentes. O objetivo das reuniões é realizar articulações e discussões dos casos notificados, pactuando a competência de atuação de cada serviço, de maneira que cada um atue para a solução ou minimização do fator causador da violência em cada caso notificado. Ao todo são 111 redes locais no município de Curitiba. Desde o ano de 2013, a Gerência de Educação, Cultura e Desenvolvimento Pessoal realiza parceria com a Fundação Cultural de Curitiba (FCC) para a troca de informações sobre ações culturais.</p>	
<p>2.8. Garantir e fortalecer a corregência e o/a professor(a) que atenda ao plano de apoio individualizado - do 1.º (primeiro) ao 9.º (nono) ano. Criar, ampliar e fortalecer centros de atendimentos especializados.</p>	<p>2025</p>	<p>Na RME, a corregência é organizada pela equipe gestora das unidades, seguindo a normativa do trio de regência, e atende os estudantes que apresentam dificuldade de aprendizagem, da mesma forma que o acompanhamento do PAPI, do 1.º ao 9.º ano.</p> <p>Formações sobre o PAPI - Plano de apoio individualizado.</p> <p>Os CMAEEs passaram de 8 unidades de atendimento em 2019 para um total de 11 até 2023, prevendo-se a ampliação de mais unidades.</p>	<p>Em 3 anos a quantidade de CMAEEs aumentou em 33%.</p>
<p>2.9. Ampliar o quadro de pedagogos(as) nas Unidades Escolares, sendo um(a) pedagogo(a) para cada cinco turmas.</p>	<p>2025</p>	<p>Nota técnica.</p>	
<p>2.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos(das) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	<p>2025</p>	<p>Na RME, é realizado o acompanhamento da criança e do adolescente na unidade educacional e, identificando a baixa frequência escolar, realiza-se ações previstas no Protocolo do Projeto ABRACE. Casos identificados ou revelados espontaneamente nos quais crianças ou adolescentes estejam sendo vítimas de violência ou sob suspeita de que seus direitos estejam sendo violados, são realizadas ações integradas e intersetoriais previstas no Protocolo da Rede de Proteção à criança e ao adolescente em situação de risco para a violência.</p>	
<p>2.11. Promover a busca imediata de crianças e adolescentes que estão fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	<p>2025</p>	<p>Na RME, é realizado o acompanhamento da criança e do adolescente na unidade educacional e, identificando a baixa frequência escolar, realiza-se ações previstas no Protocolo do Projeto ABRACE.</p>	

<p>2.12. Realizar práticas de integração entre escola e família, garantir e ampliar o trabalho da Rede de Proteção, Conselho Tutelar (FICA), efetivando parcerias com demais órgãos responsáveis para atendimento dessas famílias.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME realiza encontros com as famílias curitibanas por meio do Projeto Escola de Pais, objetivando formar uma rede colaborativa para discussões sobre os temas contemporâneos, essenciais para uma formação mais humana pautada nos princípios da dignidade, do respeito, do diálogo, da empatia e da resiliência.</p>	
<p>2.13. Ampliar e efetivar a pesquisa, a formação continuada, a aplicação e manutenção de tecnologias educacionais no ambiente escolar, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, e de estrangeiros.</p>	<p>2025</p>	<p>Entre 2017 e maio de 2023, foram propostas pela SME, por meio do DIAEE, 167 ações formativas (dessas, 37 estão em andamento neste ano de 2024), com 41.159 profissionais inscritos e 23.153 concluintes.</p> <p>Ações da RME:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ação formativa: Língua Estrangeira para Migrantes refugiados, ofertada pela Gerência da Educação de Jovens e Adultos às pessoas em situação de migrantes/refugiados com idade igual/superior a 15 anos. - O Departamento de Ensino Fundamental realiza o acompanhamento, assessoramento e formações específicas quanto ao acolhimento às crianças e aos estudantes migrantes. - Lançamento e implantação do Caderno Pedagógico para o acolhimento de Estudantes Migrantes na RME de Curitiba. - As unidades educacionais que atendem o Ensino Fundamental receberam computadores, notebooks educacionais, tablets, celulares, caixinhas de som portátil, headphones, impressoras coloridas, ludobot, mini-impressoras, óculos de realidade virtual, projetores multimídia e ring light, somando 90 itens para cada escola (total de 16.650 itens para escolas). - Para as Escolas Especiais e CMAEEs, foram enviados computadores, notebooks educacionais, tablets, celulares, caixinhas de som portátil, headphones, impressoras coloridas, ludobot, mini-impressoras, óculos de realidade virtual, central multimídia, projetores multimídia, ring light, cortadora laser, lousa interativa, mini pc e kits de robótica educacional, somando 87 itens para cada escola especial (total de 261 itens para Escolas Especiais). Cada CMAEE recebeu 78 itens (total de 858 itens para os CMAEEs). - Realização do Projeto Pesquisa-Ação na Escola (PAE) e do Programa de Recomposição das Aprendizagens dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Curitiba (PRAER). - Envio de 1.119 itens para as unidades que atendem a Educação Especial. A SME de Curitiba viabilizou a entrega de Faróis Móveis equipados com itens tecnológicos para promover a ampliação e difusão da pesquisa no ambiente escolar, totalizando 24.411 itens à disposição dos estudantes, somente para esse fim. 	
<p>2.14. Organizar ações, no espaço da biblioteca, que articulem a leitura literária aos recursos tecnológicos criando um itinerário de leituras que possibilitem aos(às) estudantes desfrutar da vida que a literatura lhes proporciona.</p>	<p>2025</p>	<p>Ações da RME:</p> <p>Uso de diferentes materiais tecnológicos nos espaços de Bibliotecas, Faróis do Saber e outros espaços para leitura (Biblioteca Municipal - Casa Encantada). Ações realizadas em parceria com a Gerência de Educação, Cultura e Desenvolvimento Pessoal, com a Gerência de Faróis e Bibliotecas Escolares e outras instituições de âmbito cultural:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto Literatura na Rede - laboratório de leitura "Os livros que não têm idade", com Fabi de Cezaro; - Projeto Coisas de Alice - Lançamento do CD "Coisas de Alice", por Lydio Roberto; - Contrapartida social FCC - Literatura e luto: conversando sobre a morte na literatura infantil; - Leitura de si e do mundo, com Carla Viccini;- Visita mediada à Catedral, com Gabriel Forgatti. 	

<p>2.15. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.</p>	<p>2025</p>	<p>As orientações para adequações do calendário escolar ocorrem de acordo com as especificidades de cada rede de ensino.</p>	
<p>2.16. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME, por meio do Departamento de Logística, em 2023, por intermédio do Transporte Escolar, coloca à disposição dos estudantes, diariamente, cerca de 60 ônibus, com agendamento prévio pelas unidades escolares, núcleos e departamentos, realizando o transporte para Projetos Educacionais, contribuindo para a ampliação do trabalho pedagógico para além dos muros da escola, viabilizando o acesso a cinemas, teatros, salas de exposições, museus, entre outros. Linhas do Conhecimento.</p>	
<p>2.17. Fortalecer uma cultura de leitura na comunidade escolar através de momentos de roda de leitura, conversa com escritores(as), sarau literário e atividades afins envolvendo pais, mães e familiares, professores(as), funcionários(as) e estudantes no espaço da biblioteca.</p>	<p>2025</p>	<p>Na RME, apesar das Bibliotecas e Faróis do Saber constituírem-se em espaços formativos de leituras, estudos e pesquisas, as equipes pedagógicas das unidades educacionais garantem, independentemente dos locais constituídos, o acesso à informação e à cultura, de maneira igualitária e equitativamente.</p> <p>Além de previstas legalmente pela BNCC e pelos Currículos do Ensino Fundamental, as ações de fomento à leitura estão asseguradas no trabalho pedagógico escolar de forma a contribuir para a formação dos leitores, sendo indispensável o planejamento com acervo diversificado e participação de profissionais qualificados (formações) que promovam o acesso à leitura e o seu desenvolvimento, além do (multi)letramento. A mediação da leitura, sobretudo na escolha e na sugestão de obras literárias, também é uma importante ferramenta para o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes. Além disso, acontecem contações de histórias, rodas de leitura e de conversa, na qual, em parcerias com instituições de incentivo e divulgação de livro literário, há participação de autores e mediadores de leitura para bate-papos e entrevistas sobre suas experiências, e assim promove-se o incentivo aos professores para apresentar a literatura aos estudantes como instância de múltiplas leituras, de modo que os profissionais da educação sejam mobilizadores dessas ações. Cabe destacar também que as salas de aula e os diferentes espaços das unidades educacionais, como os cantinhos de leitura disponibilizados nas salas de atividades de todas as unidades de Educação Infantil, constituem espaços de leitura ao proporcionarem acervo literário e práticas de leitura às crianças e aos estudantes da RME.</p>	
<p>2.18. Buscar parcerias, entre a escola, comunidade e o poder público, para incentivar a participação dos pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos(das) filhos(as), por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.</p>	<p>2025</p>	<p>Na RME, são realizadas reuniões com familiares e/ou responsáveis para qualificação do Relatório AVALIA, preenchimento de avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade (PIQ) e Escola de Pais.</p>	
<p>2.19. Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica ao município de Curitiba em relação à população do campo e quilombolas.</p> <p>Em relação aos estudantes indígenas, moradores da Aldeia Urbana Kakané Porã, por ser uma aldeia urbana, estudam nas escolas próximas, para o qual é fornecido transporte de acesso.</p>	
<p>2.20. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos(as) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	<p>2025</p>	<p>As escolas da RME de Curitiba realizam a matrícula de estudantes cujos pais/responsáveis realizem atividades de caráter itinerante, de forma a garantir o direito à educação de todos, previsto na legislação federal.</p>	

<p>2.21. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.</p>	<p>2025</p>	<p>Atividades envolvendo a Robótica de alta performance com a participação em campeonatos regionais, estaduais e internacionais: 1.122 participações de estudantes em 11 campeonatos. Leia+ Esporte - Reconhecendo a relevância do esporte como fenômeno sociocultural e sua potencialidade em configurar-se como coadjuvante de alto significado em ações comprometidas com a inclusão social, a SME, em parceria com a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), promove o Projeto LEIA+ ESPORTES, o qual visa prestar atendimento aos estudantes por meio de atividades sistemáticas, no contraturno escolar, em diferentes modalidades esportivas. Esse Projeto tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, de forma a favorecer a consciência de múltiplos saberes corporais, aumentar as potencialidades e a autoestima, além de desenvolver o compromisso com a solidariedade, com a cooperação mútua e de respeito pelo coletivo. Exemplos de atividades extracurriculares desenvolvidas: programa Curitibainhas Políglotas, xadrez, escola de música, projetos esportivos, Mãos na Massa, entre outros.</p>	<p>Leia+ Esportes (2022) - 1770 estudantes em 32 unidades. Leia+ Esportes (2023) – 1992 estudantes em 37 unidades.</p>
<p>2.22. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME, em parceria com a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), promove o Projeto LEIA+ ESPORTES, o qual visa prestar atendimento aos estudantes por meio de atividades sistemáticas, no contraturno escolar, em diferentes modalidades esportivas. Esse Projeto tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, de forma a favorecer a consciência de múltiplos saberes corporais, aumentar as potencialidades e a autoestima, além de desenvolver o compromisso com a solidariedade, com a cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.</p> <p>Projetos Educacionais Esportivos em contraturno, com a ampliação de carga horária no contraturno escolar e extensão de carga horária, como também no ensino parcial, envolvendo professores de Educação Física da RME.</p>	<p>Leia+ Esportes (2022) - 1770 estudantes em 32 unidades. Leia+ Esportes (2023) – 1992 estudantes em 37 unidades.</p>
<p>2.23. Articular e formalizar o Regime de Colaboração com o Estado e União, para a universalização do atendimento ao Ensino Médio.</p>	<p>2025</p>	<p>A RME tem firmado convênio de Regime de Colaboração e Cooperação Técnica com o Estado, de forma efetiva, cumprindo a legislação vigente.</p>	
<p>2.24. Participar em conjunto com todos os setores da sociedade na elaboração e implantação do PME atendendo as diretrizes do PNE.</p>	<p>2025</p>	<p>Realização de Conferências Municipais de Educação e instituição da Equipe Técnica da SME para avaliação e monitoramento do PME.</p>	
<p>2.25. Articular o pacto entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5.º do art. 7.º da Lei que instituiu o PNE, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.</p>	<p>2025</p>	<p>A RME tem firmado convênio de Regime de Colaboração e Cooperação Técnica com o Estado, de forma efetiva, cumprindo a legislação vigente.</p> <p>Neste processo de implantação, garantia de direitos e objetivos de aprendizagens, a SME tem um documento curricular próprio, o Currículo do Ensino Fundamental: Diálogos com a BNCC, baseado nas Diretrizes Nacionais e aprovado pelo Conselho Municipal da Educação.</p>	
<p>2.26. Viabilizar orçamento em regime de colaboração entre União, Estado e Município para a garantia de infraestrutura, de recursos materiais, humanos e tecnológicos.</p>	<p>2025</p>	<p>Realização de Acordo de Cooperação com o Estado, bem como adesão a Programas do Governo Federal, como Educação Conectada, Plano de Ações Articuladas (PAR), Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), entre outros.</p>	

<p>2.27. Articular políticas públicas que garantam a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME, por meio do Departamento de Logística, em 2023, com o Transporte Escolar, coloca à disposição dos estudantes, diariamente, cerca de 60 ônibus, com agendamento prévio pelas unidades escolares, núcleos e departamentos, realizando o transporte para Projetos Educacionais, contribuindo para a ampliação do trabalho pedagógico para além dos muros da escola, viabilizando a prática integrada de torneios, práticas esportivas e campeonatos entre as escolas.</p> <p>Oferta de formações em diferentes espaços, além da Semana da Arte, Cultura e Literatura, ampliando o acesso dos professores que podem ampliar seus conhecimentos contribuindo nas ações com os estudantes.</p> <p>Linhas do Conhecimento.</p> <p>Leia+ Esporte, intercâmbio com esportistas; Parceria com a SMELJ e projetos na ampliação da carga horária pelos profissionais de Educação Física de práticas esportivas.</p>	
<p>2.28. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.</p>	<p>2025</p>	<p>O Projeto de Apoio Pedagógico do Programa LEIA+ tem como objetivo garantir o direito à educação e à efetiva aprendizagem para todos os estudantes matriculados nas unidades escolares pertencentes ao Programa LEIA+, principalmente àqueles que, pela singularidade do percurso de desenvolvimento e da vulnerabilidade da trajetória de aprendizagem, demandam a ampliação do tempo escolar como possibilidade de retomar, com maior objetividade, atividades que garantam a apropriação de saberes/conteúdos prioritários. Para tanto, a SME garante a contratação de dois profissionais, um por turno, no contraturno escolar, para cada escola participante do Programa, ampliando assim a equipe para o exercício da função de professor do Projeto de Apoio Pedagógico LEIA+. Para as escolas que não são do programa, a SME oferece o LEIA+ EXTENSÃO que atende os estudantes em extensão de carga horária. Realização do Projeto de Apoio Pedagógico dos anos finais e demais ações, como o Programa de Recomposição das Aprendizagens, além da elaboração dos cadernos pedagógicos com foco na Recomposição das Aprendizagens, realizando formações e assessoramentos com foco no desenvolvimento dos estudantes.</p>	
<p>2.29. Incentivar e apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.</p>	<p>2025</p>	<p>A RME não tem responsabilidade direta com a oferta do Ensino Médio, pois é de responsabilidade de outros entes federativos, com isso a SME tem firmado convênio de Regime de Colaboração e Cooperação Técnica com o Estado e União, de forma efetiva, cumprindo a legislação vigente.</p>	
<p>2.30. Articular e assegurar políticas públicas que promovam a expansão, o acesso e a permanência dos(das) estudantes no ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população e das pessoas com deficiência.</p>	<p>2025</p>	<p>A RME não tem responsabilidade direta com a oferta do Ensino Médio, integrado à Educação Profissional, pois é de responsabilidade de outros entes federativos, com isso a SME tem firmado convênio de Regime de Colaboração e Cooperação Técnica com o Estado e União, de forma efetiva, cumprindo a legislação vigente.</p>	

<p>2.31. Promover políticas públicas intersetoriais efetivas que garantam o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.</p>	<p>2025</p>	<p>A RME não tem responsabilidade direta com a oferta do Ensino Médio, pois é de responsabilidade de outros entes federativos, com isso a SME tem firmado convênio de Regime de Colaboração e Cooperação Técnica com o Estado, União, outras secretarias e setores de forma efetiva, cumprindo a legislação vigente.</p> <p>Os profissionais da RME, que trabalham com a Rede de Proteção atuam juntamente com outras secretarias e setores, atendendo esta faixa etária.</p>	
<p>2.32. Institucionalizar e fortalecer a Rede de Proteção com aporte de recursos humanos, físicos e financeiros.</p>	<p>2025</p>	<p>Publicação na Portaria Conjunta n.º 1, de 16 de março de 2020, em Diário Oficial do Município, que instituiu a Rede de Atenção e Proteção às Pessoas em Situação de Risco para a Violência em Curitiba, organizada em três níveis de atuação: Coordenação Executiva Municipal; Coordenações Regionais e Coordenações Locais. Esta portaria foi assinada pelos secretários municipais da Saúde, da Educação e pelo presidente da Fundação de Ação Social de Curitiba.</p>	
<p>2.33. Articular estratégias e desburocratizar ações que promovam a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em conjunto com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.</p>	<p>2025</p>	<p>A RME tem firmado convênio de Regime de Colaboração e Cooperação Técnica com o Estado, União, outras secretarias e setores de forma efetiva, cumprindo a legislação vigente se responsabilizando de forma direta quanto à necessidade de atendimento nos anos iniciais,</p> <p>Os profissionais da RME que trabalham com a Rede de Proteção atuam juntamente com outras secretarias e setores, atendendo esta faixa etária também, de forma conjunta, buscam verificar as necessidades de atendimentos necessários a quem está fora da escola.</p>	
<p>2.34. Articular, promover e assegurar políticas públicas que possibilitem educação e cultura para os(as) jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos(as), ofertando qualificação social e profissional para aqueles(as) que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.</p>	<p>2025</p>	<p>Projovem - com 202 matrículas efetivadas, o projeto oferta qualificação social e profissional, teve início em 2022 e término em 2023.</p>	
<p>2.35. Redimensionar, aumentar e assegurar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, em regime de colaboração entre Estado, Município e União, visando a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) estudantes, considerando o georreferenciamento.</p>	<p>2025</p>	<p>A RME não tem responsabilidade direta com a oferta do Ensino Médio, pois é de responsabilidade de outros entes federativos, com isso a SME tem firmado convênio de Regime de Colaboração e Cooperação Técnica com o Estado, União, outras secretarias e setores de forma efetiva, cumprindo a legislação vigente.</p>	
<p>2.36. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos(as) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	<p>2025</p>	<p>A RME não tem responsabilidade direta com a oferta do Ensino Médio, pois é de responsabilidade de outros entes federativos, com isso a SME tem firmado convênio de Regime de Colaboração e Cooperação Técnica com o Estado, União, outras secretarias e setores de forma efetiva, cumprindo a legislação vigente.</p>	

<p>2.37. Assegurar os meios para se alcançar no sistema de ensino público e privado do município de Curitiba a erradicação de todas as formas de discriminação.</p>	<p>2025</p>	<p>O Currículo do Ensino Fundamental em todas as áreas do conhecimento, como também em seus princípios e fundamentos, tem como premissa a Educação em Direitos Humanos, sendo fortalecida em todas ações formativas e materiais elaborados, buscando a erradicação de todas as formas de discriminação. A partir dessa premissa, formações constantes e atendimentos aos profissionais têm sido realizados para orientação quanto às diretrizes curriculares, que regem a RME, como também, a legislações vigentes, preconceitos, bullying e outras formas de discriminação.</p> <p>Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos - encontros mensais com representantes da Comissão de Educação em Direitos Humanos com o objetivo de dialogar caminhos para construção de espaços educacionais livres de discriminação.</p>	
<p>2.38. Promover e assegurar a oferta de cursos nas áreas tecnológicas e científicas que atendam a adolescentes e jovens.</p>	<p>2025</p>	<p>Oferta de cursos e atividades envolvendo a Robótica de alta performance, com a participação em campeonatos regionais, estaduais e internacionais: 1.122 participações de estudantes em 11 campeonatos. Oferta do Projeto Cientistas vão à escola, estimulando os estudantes a pesquisarem e participarem de programas na área científica.</p>	

Nota Técnica do Ensino Fundamental

A meta 2 refere-se à universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos garantindo que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa, na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. Segundo dados apontados no indicador 2.A, em relação ao percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada), Curitiba já atingiu a meta, contudo, é importante ressaltar que, em cada estratégia, novas ações têm sido efetivadas e programadas de forma permanente para o aprimoramento dos processos, buscando sempre maior qualidade na educação.

Destacamos algumas estratégias nesta Nota Técnica:

2.9. Ampliar o quadro de pedagogos nas unidades escolares, sendo um pedagogo para cada cinco turmas. Reforçamos que cabe às mantenedoras das redes pública e privada regular o quadro de pessoal, de acordo com seus planejamentos de contratação de profissionais e previsões orçamentárias.

2.13. Ampliar e efetivar a pesquisa, formação continuada, aplicação e manutenção de tecnologias educacionais no ambiente escolar, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do

campo, das comunidades indígenas e quilombolas, assim como de estrangeiros.

Sugere-se atualizar a terminologia, substituindo estrangeiros por migrantes, pois é o termo mais adequado atualmente.

2.19 Garantir a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, para os indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades. Em relação às populações do campo e quilombolas e ao atendimento em suas comunidades, Curitiba não atende essa população, pois não há na cidade. Em relação à comunidade indígena, moradores da aldeia urbana Kakané Porã, as crianças e os estudantes estudam em escolas próximas, com o suporte da cidade, inclusive de transporte.

As estratégias 2.23, 2.24, 2.25, 2.29, 2.30, 2.31, 2.33, 2.35 e 2.36 são referentes ao Ensino Médio, sendo que a meta 2 refere-se à universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, desta forma, sugere-se a supressão dessas. Reforçamos que a RME não tem responsabilidade direta com a oferta do Ensino Médio, pois é de responsabilidade de outros entes federativos, com isso a SME tem firmado convênio de Regime de Colaboração e Cooperação Técnica com o Estado, União, outras secretarias e setores de forma efetiva, cumprindo a legislação vigente.

Cálculo do Indicador

Para os cálculos da meta 2A, além das informações contidas nas bases do Censo Escolar do INEP, também são utilizados os dados do Censo Demográfico do IBGE. As informações referentes aos anos de 2014 a 2021 são projeções derivadas dos dados do Censo Demográfico de 2020 coletados pelo IBGE. As projeções para 2022 e 2023 são estimadas com base nos dados do Censo Demográfico de 2022 do IBGE.

Para a meta 2A: (Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular/número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100

Para a meta 2B, o cálculo se torna inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

Ensino Médio

Meta	Texto da meta	Prazo
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	2025

Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).											
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou que já concluiu a Educação Básica.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Meta executada no período	87,9%	88,6%	89,7%	87,5%	85,1%	78,2%	85,9%	72,4%	98,8%	99,1%	-	-
INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Meta executada no período	67,2%	70,9%	72,7%	71,6%	70,3%	70,6%	69,5%	61,6%	sem dados	sem dados	-	-

- Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná
- Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica
- Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010 e 2022

Estratégias do Ensino Médio

Meta	Texto da meta	Prazo
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015-2023)	PERCENTUAIS
3.1 Implementar o Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores(as) da educação escolar básica e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino - RME (Ensino Médio).	
3.2 Articular e formalizar o Regime de Colaboração com o Estado e União para a universalização do atendimento ao ensino médio.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.3 Participar, em conjunto com todos os setores da sociedade, da elaboração e implantação do PME atendendo as diretrizes do PNE.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.4 Articular, conforme pacto entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5.º do art. 7.º da Lei n.º 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.5. Viabilizar orçamento em regime de colaboração entre União, Estado e Município para a garantia de infraestrutura, de recursos materiais, humanos e tecnológicos.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.6. Articular políticas públicas que garantam a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.7. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo(la) no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.8. Incentivar e apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.9. Articular e assegurar políticas públicas que promovam a expansão, o acesso e a permanência dos(as) estudantes no ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população e das pessoas com deficiência.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	

3.10. Promover políticas públicas intersetoriais efetivas que garantam o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.11. Institucionalizar e fortalecer a Rede de Proteção com aporte de recursos humanos, físicos e financeiros.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.12. Articular estratégias e desburocratizar ações que promovam a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em conjunto com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.13. Articular, promover e assegurar políticas públicas que possibilitem a educação e cultura para os(as) jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos(as), com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.14. Redimensionar, aumentar e assegurar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, em regime de colaboração entre Estado, Município e União, visando a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) estudantes, considerando o georreferenciamento.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.15. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.16. Implementar, promover e assegurar políticas de prevenção ao preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	
3.17. Promover e assegurar a oferta de cursos nas áreas tecnológicas e científicas que atendam adolescentes e jovens.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Médio).	

Nota Técnica do Ensino Médio

Cálculo do Indicador

Para os cálculos das metas 3A e 3B, além das informações contidas nas bases do Censo Escolar do INEP, também são utilizados os dados do Censo Demográfico do IBGE. As informações referentes aos anos de 2014 a 2021 são projeções derivadas dos dados do Censo Demográfico de 2020 coletados pelo IBGE. As projeções para 2022 e 2023 são estimadas com base nos dados do Censo Demográfico de 2022 do IBGE.

Para a meta 3A (Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola/Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100.

Educação Especial

Meta	Texto da meta	Prazo
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025

Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.											
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados		
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dados	58,0%	54,6%	65,5%	74,1%	74,3%	75,1%	sem dados	sem dados	sem dados		
INDICADOR 4C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	sem dados	19,0%	sem dados	sem dados	sem dados		

• Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Estratégias da Educação Especial

Meta	Texto da meta	Prazo
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
4.1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar ou suplementar, em todos os programas e serviços ofertados pela Educação Especial, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.	2025	Na RME, são contabilizadas, por meio de registros mensais em planilha própria, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar ou suplementar, em todos os programas e serviços ofertados pela Educação Especial, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.	100% das crianças e dos estudantes da RME estão mapeados.
4.2. Ampliar a oferta e o investimento público de educação gratuita e de qualidade para a Rede Municipal de Ensino, priorizando a oferta de educação especial na rede pública, buscando suprir a demanda da educação especial na rede pública.	2025	Ao que se refere à RME, a oferta da Educação Especial e o investimento público gratuito está atendido. A ampliação da oferta ocorre sempre que há aumento da demanda. Um exemplo disso é o aumento do número de salas de recursos multifuncionais, que foi ampliado de 26 para 49. Os CMAEEs também aumentaram de 8 para 11.	100%
4.3. Garantir e ampliar o atendimento por meio de serviços de intervenção precoce que otimizem o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com a intersectorialidade (saúde, ação social, educação, recursos da comunidade).	2025	A SME, por meio do DIAEE, criou o Programa “Preste Atenção!”, que prevê a identificação de atrasos globais do desenvolvimento, bem como a intervenção especializada para dirimir seus efeitos.	100%
4.4. Promover na educação infantil, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento em educação infantil à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, garantindo recursos humanos, físicos e materiais para este atendimento.	2025	O sistema denominado Cadastro On-line, utilizado pela SME para atendimento às famílias que desejam matricular seus filhos com idade de 0 a 3 anos, já possui a funcionalidade de direcionar as famílias com crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades para que a matrícula seja efetivada imediatamente em unidades do próprio NRE.	100% da demanda manifesta
4.5. Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e centros de atendimento educacional especializado e promover a formação continuada das professoras(es) e pedagogas(os) para o atendimento educacional especializado.	2025	Na RME, as salas de recursos multifuncionais foram ampliadas de 28 para 49, e os CMAEEs de 8 para 11 até 2023.	100%
		O Programa Veredas Formativas possui um extenso rol de formações em todas as áreas, inclusive para o Atendimento Educacional Especializado. A cada nova sala de recursos implantada, o Departamento de Logística, através do seu setor de Adequação Física, responsabiliza-se por viabilizar todo o mobiliário necessário para que o trabalho se concretize da melhor forma, como também jogos pedagógicos e outros jogos, brinquedos, equipamentos, além de materiais de expediente que se julguem necessários, entre outros. Já o setor de Alimentação fica responsável em fornecer todo o lanche e almoço, nos casos de Educação Integral, garantindo o bem-estar e a saúde dos estudantes. Projeto do CMAEE para Altas Habilidades, Projeto do CMAEE para Síndrome de Down (T21), Projeto do CDP para Educação Especial e Inclusão realizado no complexo do antigo Seminário São João, para licitação, promovendo a ampliação dos atendimentos.	

<p>4.6. Garantir atendimento educacional especializado, em salas de recursos multifuncionais, centros de atendimento especializado, classes especiais, salas de recursos, escolas especiais, programa de escolarização hospitalar, atendimento pedagógico domiciliar e serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, para crianças e/ou estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e necessidades especiais e específicas, matriculados(as) na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação específica, realizada por profissionais especializados, ouvidos a família e a criança e/ou estudante.</p>	<p>2025</p>	<p>Na RME, o Atendimento Educacional Especializado é garantido nos 11 CMAEEs, nas salas de recursos multifuncionais e nas salas de recursos de aprendizagem. O atendimento especializado nas Classes Especiais, Escolas Especiais, atendimento pedagógico domiciliar e Programa de Escolarização Hospitalar são ofertados, porém não se caracterizam como Atendimento Educacional Especializado.</p>	<p>100%</p>
<p>4.7. Estabelecer parcerias com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, para apoiar e oferecer formação continuada ao trabalho das(os) professoras(es) da educação escolar básica com as crianças e/ou estudantes que constituem o público alvo da educação especial.</p>	<p>2025</p>	<p>Na RME, o Projeto Pesquisa-Ação na Escola estabelece parcerias com Instituições de Ensino Superior, além disso, a SME mantém parcerias com associações que atuam com equipes multidisciplinares. Os CMAEEs funcionam também como centros de apoio à formação.</p>	<p>100%</p>
<p>4.8. Fortalecer parcerias com universidades, promovendo cursos na área de educação especial para todas(os) as(os) profissionais da educação básica escolar, considerando os Centros Municipais de Atendimento Especializado – CMAEs - como um destes centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria.</p>	<p>2025</p>	<p>Na RME, o Projeto Pesquisa-Ação na Escola estabelece parcerias com Instituições de Ensino Superior, além disso, a SME mantém parcerias com associações que atuam com equipes multidisciplinares. Os CMAEEs funcionam também como centros de apoio à formação.</p>	<p>100%</p>
<p>4.9. Manter e ampliar programas complementares ou suplementares, nas instituições públicas, que promovam a acessibilidade e permanência das crianças e/ou estudantes que constituem o público-alvo da educação especial por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>O SITES atende às necessidades conforme demanda, além de ofertar transporte acessível também para as atividades extraclasse, em que são disponibilizados, através do Departamento de Logística o Transporte Escolar, ônibus adaptados para levar os estudantes às aulas de campo e passeios.</p>	
<p>4.10. Garantir a oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos(as) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva, de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, classes e escolas bilíngues com financiamento público, prioritariamente na Rede Pública de Ensino, dentro de suas competências, nos termos do artigo 22 do Decreto 5626 de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.</p>	<p>2025</p>	<p>Para os profissionais da educação, a SME oferta Cursos de Libras e formação sobre adequação pedagógica para os estudantes surdos. Durante o ensino remoto, foi realizada a interpretação em Libras nas videoaulas. A educação bilíngue é ofertada conforme a opção das famílias.</p>	
<p>4.11. Garantir a formação para a oferta do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos para crianças e/ou estudantes de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, conforme a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.</p>	<p>2025</p>	<p>Necessidades atendidas conforme demanda, tendo em vista que o número de crianças é pequeno, ou seja, 03 crianças na RME. Realização de contraturno no Instituto Paranaense de Cegos.</p>	<p>100%</p>
<p>4.12. Garantir a oferta de educação inclusiva. É vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.</p>	<p>2025</p>	<p>Estratégia atendida através da garantia da oferta da educação inclusiva, sendo vedada a exclusão do ensino regular para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>100%</p>

4.13. Garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	2025	Na RME, o acompanhamento aos estudantes em processo de inclusão é realizado pelas representantes do DIAEE nos NREs, com vistas ao desenvolvimento do estudante/da criança.	100%
4.14. Garantir redução de vagas nas salas de aula que tenham estudantes de inclusão, comprovada a necessidade, a partir de critérios preestabelecidos por equipe multidisciplinar.	2025	Na RME, as necessidades são atendidas conforme demanda.	108 vagas reduzidas
4.15. Garantir a flexibilização do currículo, conforme características e necessidades de cada estudante de inclusão.	2025	As representantes do DIAEE nos NREs e as professoras das salas de recursos multifuncionais orientam as escolas /professores quanto às adequações pedagógicas dos estudantes, além da oferta de formação específica.	100%
4.16. Desenvolver critérios para a retenção ou progressão dos(as) estudantes com necessidades educacionais especiais durante todo o período de escolarização, incluindo a educação infantil.	2025	A SME segue as orientações da Instrução Normativa n.º 04/2022.	
4.17. Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2025	Todas as solicitações de autorização para pesquisas são encaminhadas à SME e são autorizadas após análise e submissão ao comitê de ética. O Departamento de Logística entregou Faróis Móveis para promoção da pesquisa com impressora 3D, óculos de realidade virtual, notebook, microscópio, lupas, globo terrestre, caixa de luz, livros, canetas de luz negra, binóculos, alfabeto imantado, entre outros itens, fomentando a investigação e a pesquisa.	100%
4.18. Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	2025	Todas as solicitações de autorização para pesquisas são encaminhadas à SME e são autorizadas após análise e submissão ao comitê de ética. O Projeto Pesquisa-Ação na Escola (PAE) promove a orientação e o acompanhamento das universidades aos projetos de pesquisa dos professores da RME de Curitiba, que desenvolvem ações pedagógicas de investigação relacionadas às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	100%
4.19. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	2025	Na SME, a articulação intersetorial ocorre sempre que necessário. No caso da Educação Especial, por exemplo, ocorrem ações relacionadas à seletividade alimentar em autistas com a equipe de Nutrição. Os atendimentos clínicos e terapêuticos ocorrem por profissionais da SMS, e a distribuição de verba para escolas especiais filantrópicas ocorrem via Fundação de Ação Social.	
4.20. Ofertar o atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, nos turnos diurno e noturno, para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória.	2025	Na RME, o atendimento escolar para pessoas com deficiência e transtornos globais, na Educação de Jovens e Adultos, é ofertado no período diurno na Escola Municipal Papa João XXIII e em 47 unidades escolares localizadas em 9 das 10 Administrações Regionais da cidade, no período noturno.	100%
4.21. Garantir a formação e a ampliação das equipes de profissionais de educação escolar básica do quadro da instituição, efetivando o atendimento à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) para o atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professoras(es) de Libras – prioritariamente surdos – e professoras(es) bilíngues.	2025	Os profissionais da RME de Curitiba contam com oferta frequente de cursos de formação continuada, a fim de qualificar e subsidiar o trabalho com crianças e estudantes, público-alvo da inclusão. Os profissionais da educação que pretendem atuar nos programas e nas modalidades da Educação Especial do município passam por um processo de cadastro no Núcleo de Gestão de Pessoas da Educação, para o qual comprovam sua especialização para essa atuação e, pela ordem de classificação, são chamados a assumir vaga na função pretendida, sendo que as necessidades são atendidas conforme demanda, de acordo com as portarias de remanejamento.	

<p>4.22. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão, por meio de comissão com representação dos segmentos envolvidos, nas instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>2017</p>	<p>A RME conta com o documento Parâmetros e Indicadores de Qualidade (PIQ), tendo como alguns de seus indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LEITURA: acessibilidade, qualidade, diversidade e comunidade leitora; - AMBIENTE EDUCATIVO: físico, relacional, temporal e funcional; - PRÁTICA PEDAGÓGICA: planejamento; práticas e avaliação; - GESTÃO DEMOCRÁTICA: informação democratizada, participação dos segmentos da comunidade escolar, conselhos escolares atuantes, consulta à comunidade escolar para o processo de escolha de direção e vice-direção; - FORMAÇÃO CONTINUADA: formação dos profissionais, organização do estudo e planejamento; assim como o Plano de Governo/PLANGOV, com Implantação de 15 salas de recursos de altas habilidades/superdotação nos CMAEES; Caderno do Programa "Curitibinhas na Inclusão, Bullying Não!"; Criação do Polo Maker de Adequação Pedagógica, Tecnologias Assistivas e Comunicação Alternativa; Programa "Preste Atenção!". 	
<p>4.23. Obter, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, informações detalhadas sobre os dados das crianças e/ou estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, colaborando com o Ministério da Educação.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME tem os dados organizados em planilha de dados preenchida mensalmente pelos representantes do DIAEE dos NREs.</p>	<p>90%</p>
<p>4.24. Assegurar a inclusão das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e transtornos funcionais específicos, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação escolar básica, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME contempla esta estratégia por meio das formações ofertadas no VEREDAS FORMATIVAS, como Programa "Preste Atenção!"; Educação Inclusiva na Educação Infantil; Comunicação Não Violenta (CNV), uma habilidade necessária; Como falar em público sem vacilar; Desenvolvimento Infantil, ampliando o olhar; Workshop EJA Educação Inclusiva; Fórum Permanente de Inclusão escolar - a atuação do Profissional de Apoio 2023; Workshop de Inclusão escolar - Programa Direito Inclusivo Assegurado 2023; Libras Básico I; Libras Básico II; Workshop em Atendimento Educacional Especializado na Área Visual; Dislexia; Altas Habilidades/ Superdotação - a prática; Conhecendo o AEE dos CMAEES; Aprendizagem Criativa - como inovar no CMAEE?; Adequação pedagógica para estudantes surdos; Inclusão e Adequação Pedagógica; Adequação pedagógica para estudantes com paralisia cerebral; Adequação pedagógica para estudantes autistas em processo de alfabetização; Escrita de Parecer; Educação e saúde - diálogos no contexto dos estudantes em internamento e afastamento escolar; Workshop Entendendo a documentação do Programa da Classe Especial; Ambiente Alfabetizador; Workshop Escrita dos Pareceres individuais; A Epistemologia convergente; O pensamento computacional e o trabalho na SRA; Alfabetização em Matemática para estudantes com deficiência intelectual; Formação para Atendentes e Motoristas do SITES; Workshop para atendentes e motoristas do SITES.</p>	<p>90%</p>
<p>4.25. Promover parcerias com instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME promove parcerias por meio de Acordos de Cooperação que preveem a disponibilização de professores da PMC para atuação nas instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>100%</p>
<p>4.26. Promover parcerias com instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada, a produção de material didático acessível, a execução de serviços necessários ao pleno acesso, à participação e à aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME promove parcerias por meio de Acordos de Cooperação que preveem a disponibilização de professores da PMC para atuação nas instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>100%</p>

<p>4.27. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME promove parcerias por meio de Acordos de Cooperação que preveem a disponibilização de professores da PMC para atuação nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. A SME por meio do DIAEE promove mensalmente a Escola de Pais com fins de orientação, estudo e aprofundamento das questões relacionadas ao processo de inclusão escolar das crianças e dos estudantes com deficiência da RME de Curitiba.</p>	<p>100%</p>
---	-------------	--	-------------

Nota Técnica da Educação Especial

4. Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Pode-se afirmar que a meta 4 foi alcançada em sua totalidade. A universalização, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação são comprovados pelo aumento de serviços ofertados de AEE, no contraturno, no ensino regular.

O número total de estudantes e crianças com deficiência matriculados na RME na Educação Básica é composto por 7.525 em toda Curitiba, sendo deste total 4872 matriculados nos CMEIs e nas escolas municipais, e a soma de 2653 estudantes e crianças nas classes especiais e escolas municipais de Ensino Fundamental na modalidade de educação especial. Além destes, há ainda o total de 418 estudantes matriculados em escolas especiais em acordo de cooperação com o município.

O monitoramento de dados aponta o crescimento das salas de recursos multifuncionais que passou de 27 salas, no ano de 2017, para 56 salas no ano de 2024. Mensalmente são ofertados 3.360 atendimentos aos 840 estudantes matriculados nas salas de recursos multifuncionais da RME de Curitiba.

Ressalta-se que o AEE é ofertado também em CMAEEs. Em 2017 eram 8 CMAEEs e, em 2024, são 11 CMAEEs oferecendo Atendimento Educacional Especializado para crianças e estudantes matriculados no ensino regular. Os CMAEEs ofertam, mensalmente, 7.194 atendimentos a 2.273 estudantes e crianças. O acesso ao AEE ao público com transtornos globais do desenvolvimento, conforme a meta 4 sugere, é comprovado pela criação, no ano de 2019, do CMAEE exclusivo para este público. O Centro de Ensino Estruturado para o Transtorno do Espectro Autista (CEETEA) oferta mensalmente 462 atendimentos aos seus 181 estudantes e crianças matriculadas.

Ao público com perfil de altas habilidades/superdotação, é ofertado AEE nas salas de recursos para altas habilidades. O crescimento desta oferta foi de 15 salas de recursos, passando de 5 salas no ano de 2021 para 20 salas em 2024. Esses espaços ofertam mensalmente 1.381 atendimentos aos 341 estudantes matriculados.

A estratégia 4.5 foi atingida parcialmente, visto que o projeto do CMAEE para altas habilidades, para Síndrome de Down (T21) e o Projeto do Centro de Desenvolvimento Profissional para educação especial e inclusão encontram-se em processo de obras para inauguração.

Na estratégia 4.9, que corresponde à manutenção e ampliação de programas complementares ou suplementares nas instituições públicas que promovam a acessibilidade, a SME ressalta que o aumento da oferta de serviços de acessibilidade por meio do Transporte SITES ocorre de acordo com a necessidade. Atualmente são 84 linhas SITES diárias que transportam 2.400 estudantes, além de aproximadamente 45.785 créditos em transporte regular para estudantes, crianças e acompanhantes para acesso ao AEE.

A estratégia 4.10, que corresponde à oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, é ofertada conforme opção das famílias ou ainda de acordo com a demanda manifesta. Momentos formativos aos professores da RME de Curitiba são ofertados anualmente, em dois níveis de abordagem: inicial ou avançado. A inscrição é realizada via Portal Aprender da SME. Pedagogos especializados do DIAEE são responsá-

veis pelo planejamento, acompanhamento, pelas atividades e pelas aulas nos dois níveis do curso de Libras.

A formação continuada de professores da RME de Curitiba, conforme estratégia 4.21, que estabelece a formação de profissionais como maneira de efetivar o atendimento à demanda do processo de escolarização dos estudantes público-alvo da meta 4, ocorre de maneira presencial ou por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA. Esses momentos formativos apresentam diferentes temáticas apontadas de acordo com as demandas dos profissionais da educação. Os pedagogos especializados da SME de Curitiba, por meio do DIAEE, são responsáveis pelo planejamento, acompanhamento, pela organização, oferta e apresentação dos momentos formativos. A inscrição é realizada via Portal Aprender da SME. A partir da plataforma YouTube são apresentados momentos formativos síncronos e assíncronos. Por meio do chat, é possível a interação entre profissionais da educação do município ou de outras regiões. Alguns momentos formativos permanecem gravados e disponíveis, maximizando a potencialidade das formações ofertadas por esta Secretaria.

A estratégia 4.22 foi alcançada no ano de 2021 por meio da inclusão dos CMAEEs nos momentos de avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade (PIQ). Observa-se a expressiva participação da comunidade nesses momentos de avaliação. No calendário escolar há uma data exclusiva para acontecer tal avaliação, estimulando ainda mais a participação da comunidade e reafirmando o processo democrático.

Cálculo do Indicador

- **Para o indicador 4A :** A utilização do Censo Demográfico como fonte de dados para o relatório de linha de base de 2014, no primeiro ciclo, revela algumas limitações significativas. Notavelmente, as perguntas e as opções de resposta relacionadas às deficiências foram formuladas de maneira distinta nos Censos Demográficos de 2010 e 2022. Isso resulta em uma falta de padronização e definição conceitual, uma vez que as fontes de dados sugeridas (Censo Demográfico e Escolar) adotam conceitos diferentes de deficiên-

cias. Enquanto o Censo Demográfico abrange todas as pessoas, matriculadas ou não, o Censo Escolar considera apenas os estudantes matriculados. Além disso, a ausência de informações sobre transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para pessoas que estão fora da escola é outra limitação significativa. Como resultado, não é possível realizar uma desagregação municipal ano a ano com base nessas fontes de dados.

- Para o indicador 4B

Calculado conforme metodologia PNE em movimento:

(Matrículas em classes comuns da educação básica de estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) / total de matrículas na Educação Básica de estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) * 100

- Para o indicador 4C

Os arquivos do Censo Escolar sofreram alterações devido à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a partir de 2021, não permitindo mais a verificação das deficiências e cruzamento de grupos de idade com tipo de classes (especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Ensino Fundamental

Meta	Texto da meta	Prazo
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º (terceiro) ano do ensino fundamental.	2025

Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º (terceiro) ano do ensino fundamental.										
INDICADOR 5A	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3.º ano do Ensino Fundamental.										
Meta prevista	2014	2016	2017	2018	2019	2020					
	100%	100%	100%	100%	100%	100%					
Meta executada no período	11,5%	12,5%	-	-	-	-					

INDICADOR 5B	Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3.º ano do Ensino Fundamental.										
	2014		2016	2017	2018	2019	2020				
Meta prevista	100%		100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período	13,0%		10,9%	-	-	-	-				
INDICADOR 5C	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em Matemática na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3.º ano do Ensino Fundamental.										
	2014		2016	2017	2018	2019	2020				
Meta prevista	100%		100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período	28,2%		28,3%	-	-	-	-				

• Fonte: INEP - Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA)

Estratégias do Ensino Fundamental

Meta	Texto da meta	Prazo
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º (terceiro) ano do ensino fundamental.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização na perspectiva do letramento nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização das(os) professoras(es) alfabetizadoras(es) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	2025	Com relação à SME, todos os Núcleos Regionais têm profissionais especializados nos processos de Alfabetização, contribuindo com as práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores. Além disso, houve implementação do Currículo do Ensino Fundamental: Diálogos com a BNCC; processo de Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental pautado nos documentos orientadores da RME de Curitiba; oferta de formações específicas para alfabetização e letramento, como Alfabetização na Prática; avaliações de Sistema nas turmas a partir do 1.º ano; monitoramento dos estudantes que estão em processo de alfabetização, acompanhamento e monitoramento da planilha do PRAER; elaboração do Referencial de Alfabetização da RME de Curitiba, contemplando desde a Educação Infantil; elaboração de materiais pedagógicos para estudantes e professores; acompanhamento sistemático nas unidades escolares dos profissionais que atuam nos Núcleos Regionais da Educação e organização de materiais orientadores disponíveis na página de Língua Portuguesa da SME.	

5.2. Ampliar o número de professoras(es), garantindo o trabalho efetivo de 2 (dois/duas) professoras(as) por turma.	2025	Nota Técnica	
5.3. Reorganizar as turmas do ciclo de alfabetização para que tenham, no máximo, 20 (vinte) estudantes, conforme indica o texto da CONAE.	2025	Nota Técnica	
5.4. Elaborar estratégia de redimensionamento gradativo para a diminuição do número de estudantes nas salas de alfabetização, num prazo de 1 (um) ano e o cumprimento da meta, até o 5.º (quinto) ano da vigência deste plano.	2020	Nota Técnica	
5.5. Garantir número de professoras(es) para todas as atividades de apoio pedagógico, além do trabalho de regência de turma.	2025	A SME garante a contratação de dois profissionais para cada escola participante do Programa LEIA+, ampliando assim a equipe para o exercício da função de professor do Projeto de Apoio Pedagógico LEIA+. Além disso, a corregência é organizada pela equipe gestora das unidades de forma a atender todos os estudantes, conforme o planejamento realizado pela equipe docente, seguindo normativa da SME.	
5.6. Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os(as) estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2025	Na RME, a realização da Prova Curitiba a partir do 1.º ano tem a perspectiva diagnóstica para o (re)planejamento das ações pedagógicas. Além disso, é realizado o monitoramento das turmas, dos estudantes que estão em processo de alfabetização, com o acompanhamento de cada estudante, verificando encaminhamentos pedagógicos, entre outros que se fizerem necessários. Há que se destacar também o acompanhamento e o monitoramento dos processos de aprendizagem, a partir das orientações e formações ofertadas e com a utilização de instrumentos de registro, como o da planilha do PRAER e Relatório AVALIA, entre outros; organização de materiais orientadores, com sugestões de monitoramento, disponíveis na página de Língua Portuguesa da SME e; organização de documentos orientadores sobre Avaliação Diagnóstica.	
5.7. Selecionar, certificar, divulgar, manter e aprimorar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	2025	Na RME, foi incorporado no Integrando Saberes sugestões de propostas pedagógicas que envolvam tecnologias educacionais como também em outras formações; foram disponibilizados os Faróis Móveis em todas as unidades educacionais. Destaca-se também, que pedagogas das Escolas Criativas assessoram diretamente às escolas e seus profissionais na utilização de outras tecnologias em seus planejamentos. Foi realizada a renovação de todos os laboratórios de informática com novos equipamentos e, todos os professores receberam tablets para uso próprio, aprimorando o acesso aos sistemas necessários e facilitando o trabalho com recursos educacionais.	

<p>5.8. Atualizar constantemente os recursos e ambientes tecnológicos nas redes de ensino, tanto no que diz respeito aos sistemas administrativos quanto ao trabalho efetivo com os(as) estudantes, garantindo infraestrutura física, material, programas específicos, bem como a formação continuada, de modo que atendam às necessidades da escola.</p>	<p>2025</p>	<p>Recursos Digitais para atendimento aos estudantes e crianças na RME: - Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e as escolas receberam: computadores, notebooks educacionais, tabletes, celulares, caixinhas de som portátil, headphones, impressoras coloridas, ludobot, mini impressoras, óculos de realidade virtual, projetores multimídia e ring light, somando 90 itens para cada Escola - total de 16650 itens para escolas e 28 itens para cada CMEI (total de 6580 itens para os CMEIs). Total de itens para os Estudantes das Escolas e CMEIs: 23230- Para as escolas especiais e Centros Municipais de Ensino Especializado (CMAEEs), foram enviados: computadores, notebooks educacionais, tabletes, celulares, caixinhas de som portátil, headphones, impressoras coloridas, ludobot, mini impressoras, óculos de realidade virtual, central multimídia, projetores multimídia, ring light, cortadora laser, lousa interativa, mini pc e kits de robótica educacional, somando 87 itens para cada escola especial (total de 261 itens para as 3 Escolas Especiais). Cada CMAEE recebeu 78 (total de 858 itens para os 11 CMAEE). Total de 1119 itens enviados para as unidades que atendem a Educação Especial.</p> <p>Recursos Digitais para uso administrativo: As escolas e os CMEIs receberam: central multimídia, mini pcs, notebooks administrativos e computadores, somando 10 itens para cada Escola (total de 1850 itens para as Escolas) e 7 itens para cada CMEI (total de 1645 itens para os CMEIs). Total de itens para o uso administrativo em escolas e CMEIs: 3495 equipamentos. Formação continuada para utilização pedagógica de tecnologias digitais: Foram ofertadas 376 ações formativas, com 7351 participações de professores.</p> <p>Formações envolvendo diferentes componentes curriculares, integrando conteúdos e objetivos do Currículo do Ensino Fundamental envolvendo recursos e ambientes tecnológicos.</p> <p>Elaboração de materiais orientadores para a utilização de recursos tecnológicos.</p> <p>Elaboração de cadernos pedagógicos com orientações, tanto específicos, como o caderno de Faróis Móveis - Ensino Fundamental - Promovendo acesso à educação digital, outros que orientam a utilização de recursos, como também incorporados nas propostas curriculares, como na formação do Integrando Saberes. Renovação de todos os laboratórios de informática com novos equipamentos.</p> <p>Todos os professores receberam tablets para uso próprio, aprimorando o acesso aos sistemas necessários e buscando facilitar o acesso ao trabalho com recursos educacionais.</p>	
<p>5.9. Fomentar o desenvolvimento e garantir a renovação, atualização e manutenção de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização, favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.</p>	<p>2025</p>	<p>Viabilização de recursos digitais para atendimento aos estudantes, sendo que as escolas receberam: computadores, notebooks educacionais, tabletes, celulares, caixinhas de som portátil, headphones, impressoras coloridas, ludobot, mini impressoras, óculos de realidade virtual, projetores multimídia e ring light, somando 90 itens para cada Escola - total de 16.650 itens para escolas.</p> <p>Realização de Formações e Assessoramentos, com destaque à formação continuada para utilização pedagógica de tecnologias digitais: Foram ofertadas 376 ações formativas, com 7351 participações de professores. Dentre essas formações, muitas ações estão voltadas ao processo de alfabetização dos estudantes.</p>	
<p>5.10. Promover e estimular a formação inicial e continuada das(os) professoras(es) da educação escolar básica para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, priorizando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada.</p>	<p>2025</p>	<p>De 2017 a setembro de 2023 foram desenvolvidas inúmeras ações formativas continuadas e assessoramentos, com a oferta de 9.156 vagas para os professores da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.</p>	

5.11. Garantir para os(as) formadores(as) condições e infraestrutura adequadas, conforme as especificidades de cada rede de ensino.	2025	<p>Os formadores recebem formações de forma periódica e sistemática pela equipe da secretaria, qualificando para o trabalho formativo e de mentoria.</p> <p>As ações formativas ocorrem em espaços descentralizados pela Secretaria Municipal da Educação (SME) de Curitiba:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Universidade Livre do Professor (ULP); - Centro de Desenvolvimento Profissional (CDP) Professora Elizete Lucia Moreira Matos; - CDP Joceli Macedo Borges; - CDP Maria Olga Mattar; - CDP Noeli Terezinha Pereira; - SME - Edifício Delta – Auditório; Laboratório Pedagógico de Inovação (LAPI) e Laboratório de Informática. Todos os espaços dispõem de equipamentos multimídias. Cada espaço possui uma capacidade específica de público. Existem outros espaços parceiros, como os auditórios dos Núcleos Regionais, Mercado Municipal de Curitiba, Museu Oscar Niemeyer, União Paranaense dos Estudantes (UPE), etc. 	
5.12. Dar suporte necessário às unidades educacionais para a alfabetização das pessoas com deficiência e de inclusão escolar, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2025	São ofertadas formações continuadas com ênfase na alfabetização e adequações metodológicas e ainda curso de Libras para professores que atuam na Rede Municipal de Ensino de Curitiba.	100%

Nota Técnica do Ensino Fundamental

A meta 5 do Plano Municipal de Educação é: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, do qual há um grande investimento em processos formativos e acompanhamento dos estudantes. Entre os recursos humanos importantes neste processo, além dos profissionais das unidades educacionais, destacamos que em cada núcleo regional há profissionais capacitados para acompanharem e orientarem, realizando os assessoramentos e formações continuadas necessárias, que são denominados Alfabetizadores, tanto em Língua Portuguesa, como também na Matemática, estes profissionais voltaram a compor o quadro de profissionais das regionais em 2017.

No período pandêmico, mesmo com todos os esforços, os processos de aprendizagem ficaram fragilizados, com isso, foram implantados na rede programas de recomposição das aprendizagens, cadernos pedagógicos de unidades curriculares de transição e de recomposição das aprendizagens, entre elas, relacionadas a alfabetização, do qual, com o retorno do ensino presencial tem ocorrido um grande esforço dos professores, unidades escolares e equipes técnicas dos núcleos e da secretaria, gradati-

vamente, no acompanhamento das avaliações como Prova Curitiba, de fluência e no monitoramento permanente, Ações importantes que também destacamos: Lançamento do Referencial da Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Curitiba e cadernos pedagógicos para estudantes e professores. Observamos que as ações estão apresentando bons resultados, contudo, nossa atenção aos processos de alfabetização continua sendo ainda primordial, com isso, a SME realizou adesão a programas de outros entes federativos, como adesão ao Programa do Governo Federal: Criança Alfabetizada.

Quanto às estratégias: 5.2, 5.3 e 5.4, reforçamos que cabe às mantenedoras das redes pública e privada, regular o quadro de pessoal, de acordo com seus planejamentos de contratação de profissionais e previsões orçamentárias, de acordo com as legislações vigentes. Destacamos que a SME tem realizado concursos públicos e processos seletivos para a contratação de professores.

Cálculo do Indicador

- **Para os indicadores 5A, 5B e 5C:** O INEP optou por utilizar diferentes instrumentos e fontes de dados, suspendendo a realização da Prova ANA após sua última edição em 2016 e adotando o SAEB de forma amostral em 2019 para o público avaliado. Devido à natureza amostral do SAEB, os municípios não obtiveram resultados, resultando na interrupção da série histórica devido à falta de dados publicados.

Ensino Fundamental – Educação Integral em Tempo Ampliado

Meta	Texto da meta	Prazo
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) estudantes da educação básica.	2025

Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) estudantes da educação básica.											
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral.											
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%

Meta executada no período	20,9%	22,0%	21,2%	21,1%	21,1%	21,5%	22,7%	25,9%	25,3%	29,8%		
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada no período	48,4%	49,7%	48,8%	50,4%	51,2%	53,5%	54,1%					

• Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Estratégias do Ensino Fundamental – Educação Integral em Tempo Ampliado

Meta	Texto da meta	Prazo
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) estudantes da educação básica.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de profissionais da educação básica escolar em uma única escola.	2025	A Educação Integral em Tempo Ampliado da RME de Curitiba, oferta as Práticas Educativas. São elas: Práticas Artísticas, Práticas de Movimento, Práticas de Língua Estrangeira, Práticas de Língua Portuguesa, Práticas de Matemática, Práticas de Educação Ambiental e Práticas de Ciência e Tecnologia, o trabalho é realizado por meio de oficinas pedagógicas. Para essa proposta os estudantes permanecem 9 horas na escola e recebem 3 refeições: lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.	
6.2 Incentivar a adesão e a participação nos programas ofertados pelo governo federal com a gradativa ampliação das unidades educacionais participantes.	2025	A Secretaria Municipal de Educação de Curitiba aderiu ao programa Mais Educação em 2012 e o mesmo foi mantido até 2018, quando constatou-se que as escolas da RME não se enquadravam mais nos critérios do programa, então chamado de Novo Mais Educação. Em 2023 a RME aderiu ao Programa Escola Integral em Tempo Integral proposto pelo MEC.	
6.3 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado (ergonômico) para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	2025	Curitiba possui diferentes estruturas escolares, as escolas chamadas de CEI (Centro de Educação Integral), as que possuem UEIs (Unidades de Educação Integral), apresentam estrutura própria para atendimento da Educação Integral em Tempo Ampliado, com refeitório e espaços adequados. As escolas com oferta de Tempo Ampliado são adaptadas para esse fim, dessa forma os espaços são revitalizados para receber um refeitório e possuem espaços adequados para as Práticas de Movimento. Em 2023, foram locados e totalmente revitalizados três grandes locais que foram chamados de UEIS integradas, cada espaço pode atender entre três e quatro escolas. Em 2024 mais duas UEIS Integradas foram abertas para atendimento da demanda.	

<p>6.4 Garantir às unidades educacionais que ofertam educação em tempo integral infraestrutura e manutenção adequada, com implementação de planos de reformas e adequações em unidades que não foram construídas para o atendimento em tempo integral, considerando os horários e atendimentos diferenciados, com equipamentos, instrumentos, mobiliário e recursos tecnológicos, proporcionando maior mobilidade, acessibilidade, funcionalidade e segurança, adequados a todos os níveis de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME de Curitiba possui plano de obras e reformas em todas as suas unidades escolares. Os CEIs, que possuem espaços para Educação em Tempo Ampliado, estão sofrendo adequações para proporcionar a acessibilidade com a construção de elevadores. Os mobiliários são entregues pela mantenedora sempre que há solicitação da abertura de novas turmas. Recursos tecnológicos são ofertados a todas as escolas, em 2022/2023 todas as unidades receberam os Faróis Móveis com um grande aparato tecnológico.</p>	
<p>6.5 Considerar a concepção de educação integral na construção dos documentos orientadores municipais.</p>	<p>2025</p>	<p>O Currículo da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, considera a Educação Integral, trazendo orientações e concepções em seu texto, referente a esse modelo. Os documentos orientadores lançados na RME sempre possuem informações referentes à Educação Integral, sejam normativas, decretos ou ofícios. Em 2020 foi lançado o Referencial da Educação Integral, um compêndio com 9 cadernos que trazem a concepção de educação abordada no Tempo Ampliado e a concepção das Práticas Educativas, bem como nortes pedagógicos com planejamento de ensino e planos de aulas com as propostas das Oficinas Pedagógicas. O material foi implementado por meio de formações. Todas as unidades receberam o kit completo e o mesmo é disponibilizado nas plataformas da RME.</p>	
<p>6.6 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, que garantam acessibilidade a todos os espaços, bem como a produção de material didático e a formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</p>	<p>2025</p>	<p>As escolas com oferta de tempo ampliado da RME possuem quadra, refeitórios, espaços para descanso após o almoço, organizados pelos profissionais do local. Quando não há espaço adequado, as escolas entram no plano de ação para reforma e revitalização. Dentro do Departamento de Ensino Fundamental há a Gerência da Educação Integral que oferta formações e assessoramentos aos profissionais das escolas que atuam na Educação Integral em Tempo Ampliado, bem como atuam na produção de materiais orientadores que são disponibilizados nas páginas da Secretaria Municipal da Educação.</p>	
<p>6.7 Prever que a construção de novas escolas do município seja planejada para atender às especificidades e às necessidades arquitetônicas, ambientais e de mobiliário da educação integral.</p>	<p>2025</p>	<p>Foram abertas duas novas escolas municipais em duas regiões, uma na Região do Rebouças e outra na região do Santa Cândida. Ambas atendendo as necessidades das comunidades e com espaços já previstos para atendimento de 9h diárias.</p>	
<p>6.8 Prever obras específicas de reforma e ampliação dos espaços educativos para o atendimento da educação integral.</p>	<p>2025</p>	<p>Revitalização das UEl's Integradas da RME, reformas para construção de refeitório, adequação de salas e banheiros de grande parte das escolas.</p>	

<p>6.9 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.</p>	<p>2025</p>	<p>A cidade de Curitiba é signatária das Cidades Educadoras, dessa forma a oferta dos diferentes espaços já é proposta na RME. As aulas das Práticas Educativas são orientadas a serem trabalhadas para além dos muros da sala de aula e da escola, promovendo o conhecimento e uso do entorno escolar. Além disso, a RME possui a Gerência de Educação e Cultura que organiza ações culturais para os estudantes ofertando a possibilidade de levá-los à apreciação de espetáculos teatrais, cinemas, entre outros. LEIA+ Esporte - Reconhecendo a relevância do esporte como fenômeno sociocultural e sua potencialidade em configurar-se como coadjuvante de alto significado em ações comprometidas com a inclusão social, a SME, em parceria com a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), promove o Projeto LEIA+ ESPORTES, o qual visa prestar atendimento aos estudantes por meio de atividades sistemáticas, no contraturno escolar, em diferentes modalidades esportivas. O Projeto LEIA+ ESPORTES tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, de forma a favorecer a consciência de múltiplos saberes corporais, aumentar as potencialidades e a autoestima, e desenvolver o compromisso com a solidariedade, com a cooperação mútua e de respeito pelo coletivo. O Programa Linhas do Conhecimento (PLC) é de cunho educacional, com uma abordagem que garante experiências significativas aos estudantes proporcionando uma relação profunda com o espaço em que vivem, que é a cidade. As ações oportunizadas pelo programa, aulas de campo rota e entorno, ampliações culturais, propostas lúdicas e projetos pautados na intencionalidade educativa, são constituídas de estratégias diversificadas que buscam oportunizar aprendizagens significativas. Essas ações devem ser planejadas considerando descobertas, os saberes e potencialidades dos estudantes, as realidades vividas, articulados ao currículo e a constituição dos sujeitos.</p>	
<p>6.10 Ampliar a oferta da educação em tempo integral na perspectiva da construção de territórios educativos que promovam o desenvolvimento das habilidades cognitivas, afetivas, psicomotoras e sociais dos(as) estudantes, buscando a garantia dos direitos à aprendizagem, por meio da mobilização de diferentes secretarias municipais, fomentada pelas Secretarias da Educação, para construção de um plano de ampliação de territórios.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME realiza articulações intersetoriais para oferta e ampliação de espaços. A Secretaria de Esporte e Lazer oferta um programa de prática de esportes aos estudantes da Rede Municipal de Ensino - RME, dessa forma a SME entra com apoio logístico e de transporte para que os estudantes possam participar das ações esportivas ofertadas. LEIA+ Esporte.</p>	
<p>6.11 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados(as) nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>Das 186 unidades escolares da RME, 169 ofertam Educação Integral em Tempo Ampliado, aproximadamente 83% das escolas. A perspectiva é de que, até o final de 2024, todas as escolas da RME de Curitiba possuam uma ou mais turmas que ofertam o tempo ampliado. As associações, OSCs e afins que se disponibilizam a oferta de tempo ampliado para estudantes da RME, passam pela análise dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA que verificam se a verba está sendo aplicada de acordo com o plano de trabalho apresentado.</p>	
<p>6.12 Orientar a aplicação da gratuidade, de que trata o Art. 13 da Lei Federal n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>Toda oferta de educação na RME de Curitiba é pública e gratuita, assim como a alimentação e o transporte quando necessário (UEI - escola/ escola-UEI).</p>	
<p>6.13 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, considerando as mesmas especificidades relacionadas às condições de permanência, tanto no turno quanto no contraturno, no que diz respeito às questões físicas, humanas e materiais.</p>	<p>2025</p>	<p>Na RME, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, têm assegurado atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais ou Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado, ou ainda em Salas de Recursos de Aprendizagem da própria escola ou em instituições especializadas. As condições relacionadas às questões físicas, humanas e materiais são disponibilizadas conforme a necessidade dos estudantes, garantindo, sobretudo, o desenvolvimento de sua autonomia e independência.</p>	<p>Já atendido.</p>

<p>6.14 Ofertar atividades recreativas, esportivas, culturais, de cidadania e tecnológicas, diferenciadas, direcionando a expansão da jornada escolar, para perspectiva da educação integrada.</p>	<p>2025</p>	<p>Na RME, a oferta de Práticas Educativas prevê a ludicidade e o protagonismo do estudante. Além disso há a oferta de Oficinas que abrangem questões ambientais e de cidadania, por meio da Práticas de Educação Ambiental e Oficinas de Pensamento Computacional, por exemplo, ofertadas pelas Práticas de Matemática e/ou Práticas de Ciência e Tecnologia. As Oficinas são organizadas pelos professores e a organização do planejamento é pautada no Currículo da RME. O horário de almoço também é considerado pedagógico, sendo ofertado aos estudantes o momento da higienização e de descanso ou livre com diferentes espaços onde possam optar por ler, descansar, jogar bola, pular corda, jogar jogos de tabuleiro, entre outras ações.</p>	
<p>6.15 Garantir número necessário de profissionais da educação escolar básica qualificados(as) para os diferentes atendimentos (docentes e não docentes), incluindo o(a) articulador(a) pedagógico(a) de tempo integral, de forma a atender com qualidade, às necessidades específicas de cada instituição que oferece educação em tempo integral, nos diferentes níveis de ensino da educação básica, levando-se em conta o número de estudantes atendidos(as), considerando as modalidades ofertadas e especificidades socioeconômicas de cada unidade, na perspectiva da equidade.</p>	<p>2025</p>	<p>As escolas municipais que ofertam Educação Integral em Tempo Ampliado possuem previsão de aumento dos profissionais (professores, inspetores, pedagogos) de acordo com o número de estudantes. Além disso, a partir de duas turmas de tempo ampliado na escola é possível obter o professor articulador que deve estar às 8h na unidade a fim de garantir a articulação entre os dois períodos de aula dos estudantes e o período de almoço.</p>	
<p>6.16 Garantir a oferta de formação continuada específica para profissionais da educação escolar básica que trabalham em instituições de tempo integral, considerando a implementação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento de questões sociais, econômicas, culturais, ambientais, psicopedagógicas e políticas, visando à melhoria da qualidade na educação integral.</p>	<p>2025</p>	<p>A RME possui professores formadores em todos os seus departamentos, coordenadorias e gerências. A Gerência da Educação Integral oferta diversas formações, observando as necessidades de cada regional inclusive no que diz respeito ao local da formação. Os profissionais formadores contam com equipe de especialistas e pedagogos que articulam e planejam as formações. O programa Veredas Formativas é disponibilizado aos profissionais no início do ano e os mesmos podem escolher de quais ações querem participar. A RME possui dias de permanência concentrada específicos para que as especificidades possam ser atendidas.</p>	
<p>6.17 Promover a educação integral considerando o aprofundamento da educação científica e tecnológica; a dimensão da educação ambiental; a educação em direitos humanos; a pluralidade cultural; a historicidade; a ampliação do repertório artístico cultural a partir do estudo das diferentes linguagens artísticas; as modalidades esportivas; a promoção da saúde, potencializando, entre outros, o letramento linguístico, matemático e científico.</p>	<p>2025</p>	<p>A base formativa da Educação Integral na RME de Curitiba é o letramento em todas as áreas, dessa forma as Práticas Educativas proporcionam aos estudantes uma ampliação de oportunidades educativas, são ofertadas oficinas de Astronomia, Sustentabilidade, Teatro, Bicicleta, Jogos africanos, Pensamento Computacional, Literatura, Jogos Linguísticos, Resolução de Problemas, Paleontologia, entre outras com vistas a aprofundar, ampliar e oportunizar conhecimentos.</p>	
<p>6.18 Promover o atendimento em educação integral com utilização de metodologias diferenciadas que priorizem a interação, a ludicidade e a experimentação prática, para a ampliação e aprofundamento dos conhecimentos escolares.</p>	<p>2025</p>	<p>Na RME, a metodologia proposta nas Práticas Educativas da Educação Integral é a de Oficinas Pedagógicas que destacam a importância da ampliação cultural, da ludicidade, do pensamento científico, do letramento em todas as áreas e do protagonismo estudantil.</p>	
<p>6.19 Elaborar currículos escolares para a educação integral, prevendo por meio de eixos, programas, práticas específicas entre outros o contraturno num trabalho que congregue, amplie e aprofunde os conhecimentos escolares dos componentes curriculares do turno na concepção da formação humana integral.</p>	<p>2025</p>	<p>A proposta da RME aborda que as Oficinas Pedagógicas trabalhadas por meio das Práticas Educativas são planejadas com base no Currículo da RME, o planejamento difere do período parcial, pois traz além da proposta de Oficina, a NÃO temporalidade trimestral apresentada pelo Currículo, uma vez que se entende que o trabalho no tempo ampliado deve garantir um diferencial, que fuja da hiperescolarização e compreenda a multidimensionalidade do ser.</p>	
<p>6.20 Ampliar os recursos destinados à educação no orçamento do município, por meio do regime de colaboração de forma a garantir maior aporte de recursos para educação integral, respeitando o princípio da proibição do retrocesso social quanto às políticas já ofertadas para o período integral pelo ente federado, sem prejuízos daquelas ofertadas por meio de recursos de origem externa.</p>	<p>2025</p>	<p>Os recursos para as escolas municipais que ofertam Educação Integral são ampliados pelo Fundo Rotativo e pelos programas do governo federal.</p>	

Nota Técnica do Ensino Fundamental – Educação Integral em Tempo Ampliado

Todas as escolas públicas do município pertencentes a Rede Municipal de Ensino, atendem turmas de 1.º ao 5.º ano. Grande parte atende pré-escola e aproximadamente 6% das unidades possuem turmas de anos finais (6.º ao 9.º ano). A oferta de tempo ampliado é ininterrupta na Rede Municipal de Ensino, desde 1965, quando iniciou a primeira unidade com esta oferta.

A Rede possui 186 unidades escolares. Destas, 169 ofertam Educação Integral em Tempo Ampliado, as quais atendem aproximadamente vinte quatro mil estudantes do Ensino Fundamental predominantemente dos anos iniciais. E, ainda, possui escolas que oferecem atendimento às crianças da pré-escola, também em tempo ampliado.

O descritivo percentual apresentado no quadro inicial, diz respeito aos estudantes do Ensino Fundamental, que permanecem até 9h na escola, todos os dias da semana, com 3 refeições diárias.

O quadro seguinte mostra o percentual, considerando todos os estudantes da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino (REE) e Rede Municipal de Ensino (RME) públicas que possuem atendimento em tempo integral em escolas.

Em relação à Educação Infantil ofertada pela RME de Curitiba e ao atendimento ofertado pela Rede Estadual onde a predominância é o trabalho com os Anos Finais e o Ensino Médio, o quadro abaixo demonstra os dados das matrículas em escolas durante o decênio. Bem como, apresenta o número de atendimento nas unidades educacionais chamadas de CMEIs - Centro Municipal de Educação Infantil (atendimento de 0 a 5 anos).

META 6	Quadro Complementar com informações detalhadas da Oferta Pública em tempo integral por etapas de Ensino.											
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Meta executada no período (Ed. Infantil - Creche - RME)	98,5%	98,8%	84,1%	99,3%	98,5%	97,3%	95,7%	95,8%	99,4%	99,8%		

Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Meta executada no período (Ed. Infantil - Pré-Escola - RME)	59,7%	59,7%	sem dado	72,9%	72,0%	69,1%	70,7%	68,8%	67,4%	67,7%		
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Meta executada no período (Anos Iniciais - RME)	21,9%	23,5%	22,1%	23,5%	24,3%	25,6%	27,2%	24,9%	29,6%	33,6%		
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Meta executada no período (Anos Finais - RME e REE)	6,6%	7,0%	5,1%	2,2%	1,8%	2,4%	3,2%	4,1%	5,6%	9,6%		
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Meta executada no período (Ensino Médio - REE)	0,4%	0,3%	0,3%	0,4%	0,6%	0,9%	0,9%	0,9%	2,0%	4,5%		

• Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Cálculo do Indicador

- **Meta 6A:** O cálculo envolve a proporção da população de estudantes da Educação Básica (creche, pré-escola, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) que estão matriculados em regime de tempo integral cuja carga horária é igual ou maior do que sete horas diárias.

(Número de estudantes matriculados na Educação Básica em regime de tempo integral - 7 ou mais horas diárias)/Número de estudantes matriculados na Educação Básica pública) x 100

- **Meta 6B:** O cálculo envolve a proporção de unidades escolares (escolas, CMEIs) população de estudantes da Educação Básica (creche, pré-escola, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio) que estão matriculados em regime de tempo integral cuja carga horária é igual ou maior do que sete horas diárias.

(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos estudantes do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um estudante do público alvo da ETI) X 100

Ensino Fundamental e Médio

Meta	Texto da meta	Prazo
7	<p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:</p> <p>IDEB - 2015 / 2017</p> <p>Anos iniciais do Ensino Fundamental - 5,2 / 5,5</p> <p>Anos finais do Ensino Fundamental - 4,7 / 5,0</p> <p>Ensino Médio - 4,3 / 4,7</p>	2025

Meta 7	<p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:</p> <p>IDEB - 2015 / 2017</p> <p>Anos iniciais do Ensino Fundamental - 5,2 / 5,5</p> <p>Anos finais do Ensino Fundamental - 4,7 / 5,0</p> <p>Ensino Médio - 4,3 / 4,7</p>											
INDICADOR 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.											
	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2026					
Meta prevista	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7							
Meta executada no período	5,9	6,3	6,4	6,5	6,0							
INDICADOR 7B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.											
	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2026					
Meta prevista	4,5	4,9	5,2	5,4	5,7							
Meta executada no período	4,1	4,6	4,8	5,0	5,3							
INDICADOR 7C	Média do IDEB no Ensino Médio.											
	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2026					
Meta prevista	sem meta	sem meta	se meta	4,1	4,3							
Meta executada no período	sem nota	sem nota	3,9	4,5	4,9							

• Fonte: INEP - Indicadores Educacionais (IDEB)

Estratégias do Ensino Fundamental e Médio

Meta	Texto da meta	Prazo
7	<p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:</p> <p>IDEB - 2015 / 2017</p> <p>Anos iniciais do Ensino Fundamental - 5,2 / 5,5</p> <p>Anos finais do Ensino Fundamental - 4,7 / 5,0</p> <p>Ensino Médio - 4,3 / 4,7</p>	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.	2025	Na RME houve a implementação do Currículo do Ensino Fundamental - Diálogos com a BNCC (2020)	
<p>7.2 Promover ações que assegurem:</p> <p>a) que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p>	2020	<p>Formação de professores da RME e monitoramento das aprendizagens.</p> <p>Ações desenvolvidas na RME:</p> <p>Projeto de Apoio Pedagógico - 2015 e 2016 Projeto Equidade (47 escolas) - 2017 e 2018 - Programa Transformando Realidades: equidade na educação (37 escolas) 2019 e 2020 - Programa Transformando Realidades: equidade na educação (42 escolas) - 2021 e 2022 - Programa LEIA+ (50 escolas) - 2023 e 2024 Programa LEIA+ (72 escolas). Para garantir a efetiva aprendizagem para todos os estudantes matriculados nas unidades escolares pertencentes ao Programa LEIA+, principalmente àqueles que, pela singularidade do percurso de desenvolvimento e da vulnerabilidade da trajetória de aprendizagem, demandam da ampliação do tempo escolar como possibilidade de retomar com maior objetividade a apropriação de saberes/conteúdos prioritários, a SME oferta o Projeto de Apoio Pedagógico, em contraturno escolar. Leia+ Extensão - O Projeto LEIA+ EXTENSÃO integra o Plano de Ações Pedagógicas da SME, que visa à retomada de conteúdos elementares do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Curitiba (RME) para os estudantes do Ensino Fundamental no período pós-pandemia, com o objetivo de garantir a recomposição das aprendizagens, com extensão de carga horária, de estudantes matriculados nas unidades escolares da RME que não fazem parte do grupo de escolas já atendidas pelo Programa LEIA+. Formação SAEB. Além disso, há que se destacar todo o trabalho realizado a partir do Índice de Vulnerabilidade Curitiba (IVC), bem como o investimento financeiro em materiais pedagógicos.</p>	
<p>b) que no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.</p>	2025	Como já citado na estratégia 7.2.a destaca-se a formação de professores, o monitoramento das aprendizagens, o Programa Leia+ Extensão, a Formação SAEB, o Índice de Vulnerabilidade Curitiba, os investimentos financeiros em materiais pedagógicos.	

<p>7.3 Participar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, do conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos(das) estudantes e do corpo de profissionais da educação básica escolar, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, garantindo a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo de responsabilidade das mantenedoras observar a fragilidade do que foi avaliado e promover ações de fortalecimento para suprimir a defasagem identificada.</p>	<p>2025</p>	<p>A Avaliação dos Parâmetros de Qualidade - PIQ acontece anualmente no mês de outubro, no sábado letivo previsto em calendário escolar em todas as escolas da RME de Curitiba.</p>	
<p>7.4 Promover o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação escolar básica e o aprimoramento da gestão democrática.</p>	<p>2025</p>	<p>As escolas da RME de Curitiba realizam anualmente o Plano de Ação, elaborado coletivamente, que objetiva planejar o trabalho administrativo e pedagógico de cada unidade escolar, fundamentado no princípio da gestão democrática. Assim a participação de todos os segmentos de maneira dialógica e a partir da análise dos resultados alcançados com as ações do ano anterior, vislumbrando ações futuras, sua execução, monitoramento e avaliação realizados no ano letivo em vigor, se fazem necessários nesse processo. Essa avaliação deve ser constante e coletiva, com o objetivo de igualar os percursos educacionais de forma sistematizada.</p>	
<p>7.5 Programar planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>	<p>2025</p>	<p>As escolas municipais realizam anualmente o Plano de Ação, que possibilita planejar o trabalho administrativo e pedagógico de cada unidade escolar, fundamentado no princípio da gestão democrática. Há a participação de todos os segmentos de maneira dialógica, responsáveis por analisar os resultados alcançados com as ações do ano anterior, vislumbrando ações futuras, a execução, o monitoramento e a avaliação realizados no ano letivo em vigor.</p>	
<p>7.6 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.</p>	<p>2025</p>	<p>A RME de Curitiba, desenvolve, desde 2018, a Prova Curitiba que possibilita aos diferentes setores e contextos (SME, NREs e escolas) diagnosticar e refletir sobre os processos de ensino e de aprendizagem para (re)organizarem estratégias didático-pedagógicas. Avaliações PRAER (uma por módulo - monitoramento).</p>	
<p>7.7 Fomentar as discussões acerca dos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) estudantes.</p>	<p>2025</p>	<p>Na RME as informações contextuais são analisadas com vistas ao redimensionamento das ações educativas para que todos os estudantes tenham seu direito a aprender e a se desenvolver respeitados. A RME de Curitiba ao participar das avaliações de âmbito federal, estadual ou municipal, objetiva subsidiar a elaboração e monitoramento de políticas públicas que venham contribuir com a melhoria contínua da qualidade educacional. Seminário Prova Curitiba - plano de ação Acompanhamento dos NREs. Com base na análise de dados das escolas, dos estudantes e de suas famílias, englobando, portanto, aspectos sociais, financeiros, pedagógicos e de gestão escolar, a partir de 13 variáveis foi possível criar um indicador de vulnerabilidade, denominado de Indicador de Vulnerabilidade de Curitiba, para entendimento da realidade de cada unidade da RME.</p>	
<p>7.8 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME realizou a entrega de equipamentos tecnológicos que subsidiam as pesquisas das crianças da Educação Infantil (Farol Móvel) Realização de encontros formativos, nos anos de 2022 e 2023, para professores e equipes gestoras para fortalecer o uso de tecnologias educacionais na Educação Infantil. Viabilizar a compra dos Faróis Móveis com todos os equipamentos tecnológicos que o compõem, fomentando a pesquisa e contribuindo para uma aprendizagem cada vez mais significativas para os estudantes.</p>	

7.9 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, garantindo a manutenção e a ampliação do parque tecnológico.	2020	A SME realizou a renovação de todos os equipamentos dos Laboratórios de Informática das escolas em 2023, bem como promoveu a ampliação da capacidade da banda larga de alta velocidade.	
7.10 Garantir às unidades educacionais, infraestrutura e manutenção adequada com equipamentos, instrumentos, mobiliário e recursos tecnológicos, proporcionando maior mobilidade, acessibilidade, funcionalidade e segurança, adequados a todos os níveis de ensino; contemplando o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos.	2025	A SME fez a reposição de mobiliário, equipamentos, materiais, vestuário, eletrodomésticos, brinquedos, parques, entre outros, com o intuito de fortalecimento da infraestrutura adequada aos níveis de ensino, contribuindo para o acesso e atendimento aos estudantes.	
7.11 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	2025	Na RME, sempre que solicitado é realizado processo licitatório para compra de equipamentos e recursos tecnológicos para utilização no ambiente escolar, nas unidades educacionais.	
7.12 Efetivar os parâmetros mínimos de qualidade, estabelecidos em regime de colaboração, dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	2025	Todas as unidades educacionais da RME realizam anualmente a Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade e a partir dos dados obtidos são traçadas metas para aprimorar a infraestrutura física das escolas, os recursos pedagógicos, propostas pedagógicas, a acessibilidade e outros indicadores. Essas metas compõem os planos de ação realizados pela unidade, permanentemente monitorados tanto internamente pelas escolas, como pela equipe técnica da SME.	
7.13 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação dos profissionais da educação escolar básica para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual, entre outras, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	2025	Na RME, houve a instituição da Comissão Interna de Educação em Direitos Humanos e Comitê para Paz com encontros bimestrais objetivando o debate de caminhos para construção de uma cultura de paz nas unidades. Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos - encontros mensais com representantes da Comissão de Educação em Direitos Humanos com o objetivo de dialogar caminhos para construção de espaços educacionais livres de discriminação Realizado de forma contínua, tanto com os profissionais da educação, como também, com a comunidade escolar; formações relacionadas à identificação e sobre como proceder em casos de crianças e adolescentes que estejam sendo vítimas de violência ou sob suspeita de que seus direitos estejam sendo violados.	
7.14 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa em regime meio aberto ou em situação de rua, assegurando os princípios da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.	2025	Implementado por meio do Decreto n.º 341/2015, no município de Curitiba, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), que legitima a organização articulada das políticas públicas voltadas à manutenção de programas de atendimento socioeducativo de adolescentes que devem cumprir medidas socioeducativas. Os programas municipais são executados por meio de ações articuladas em educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e o esporte para adolescentes atendidos.	
7.15. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileiras e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	2025	Os currículos da RME estão alinhados às legislações vigentes contemplando conteúdos que envolvem todas as áreas do conhecimento. Além deste alinhamento curricular, há formações específicas sobre estes conteúdos e objetivos, como também contemplados em materiais pedagógicos elaborados pelas equipes da SME. Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos - encontros mensais com representantes da Comissão de Educação em Direitos Humanos promovendo formação para Educação das Relações Raciais e Antirracista.	
7.16. Mobilizar as famílias, articulando o ensino escolar e a educação recebida no seio familiar, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos.	2025	A SME promove periodicamente a Escola de Pais, bem como fomenta a discussão e participação de toda a comunidade educativa na elaboração do Plano de Ação das escolas educacionais e participação no Conselho de Escola.	

<p>7.17 Promover e ampliar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, meio ambiente, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME realiza ações intersecretoriais e convênios de cooperação técnica com outras secretarias do município e instituições.</p> <p>Documentos pedagógicos e curriculares alinhados a esta estratégia, como, por exemplo, no Currículo de Ciências, no eixo Vida e Evolução, estão contemplados conteúdos relacionados a temática da saúde com o objetivo de discutir, no âmbito individual, questões relacionadas aos hábitos de higiene, à alimentação e ao cuidado com o próprio corpo. No que diz respeito à dimensão coletiva, são destacados o saneamento básico, a prevenção de doenças e ao uso indevido de drogas, os riscos da automedicação, cuidados necessários para evitar acidentes, entre outros.</p> <p>Programas da Rede de Proteção.</p>	
<p>7.18 Universalizar e garantir, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(as) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.</p>	<p>2025</p>	<p>Realizadas ações da Rede de Proteção, possibilitando ampliar o repertório dos(as) profissionais da Rede Municipal de Curitiba, na perspectiva de proteção de crianças e adolescentes, identificando o perfil da criança ou do adolescente em suspeita ou confirmação de violência, o perfil do agressor e dar visibilidade ao problema, possibilitando a realização de um diagnóstico da realidade. Este diagnóstico poderá subsidiar para a implantação ou fortalecimento de projetos voltados à promoção, prevenção, proteção, defesa e reparação dos direitos dos sujeitos.</p>	
<p>7.19 Desenvolver um sistema informatizado que possibilite a comunicação e integração nos diversos setores (educação, saúde, assistência social).</p>	<p>2025</p>	<p>Criação do sistema Integrado da Rede de Proteção, em fase de homologação e Projeto Piloto.</p>	
<p>7.20 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores(as) e a capacitação de profissionais da educação básica escolar, que atuem em bibliotecas como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.</p>	<p>2025</p>	<p>Em todas as áreas do conhecimento e práticas educativas promovidas na RME são enfatizadas ações formativas sobre a importância da leitura com diferentes objetivos, uma vez que todos os profissionais que atuam com crianças e estudantes podem contribuir com um trabalho intencional e sistematizado com leitura envolvendo seus objetos de estudo, contemplando tanto os diferentes gêneros textuais quanto a literatura infantil e infantojuvenil. A partir dessa premissa são proporcionadas ações nas bibliotecas e salas de aula e de leitura.</p> <p>São realizadas ações formativas com profissionais que atuam também nas bibliotecas escolares e em outros espaços de leitura.</p> <p>Formação continuada (aproximadamente 2 mil profissionais atendidos que atuam direta e indiretamente nas bibliotecas).</p> <p>Proporcionado a todos os profissionais da RME e comunidade interessada a oportunidade de participar na Semana de Arte, Cultura e Literatura.</p>	
<p>7.21 Incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação escolar básica que atuam nas bibliotecas.</p>	<p>2025</p>	<p>Para a formação inicial, que é atendida pelo Polo UAB Curitiba, a divulgação se dá na página das Instituições de Ensino Superior que ofertam as vagas, como também na página do Polo UAB Curitiba (https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/polo-uab/8583). Além desta divulgação, são enviados e-mails aos órgãos, conforme curso/público, divulgando os cursos que serão ofertados.</p> <p>São realizadas ações formativas continuadas com profissionais que atuam também nas bibliotecas escolares e em outros espaços de leitura.</p> <p>Formação continuada (aproximadamente 2 mil profissionais atendidos que atuam direta e indiretamente nas bibliotecas).</p> <p>Proporcionado a todos os profissionais da RME e comunidade interessada a oportunidade de participar na Semana de Arte, Cultura e Literatura.</p>	
<p>7.22 Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME realiza o acompanhamento e análise de toda a documentação escolar da iniciativa privada, como os processos de regularização.</p>	

<p>7.23 Manter e atualizar o acervo das bibliotecas assegurando a cada estudante a oportunidade de escolher diferentes títulos, incentivando a formação do(da) leitor(a) autônomo(a).</p>	<p>2025</p>	<p>Ações desenvolvidas no ano de 2022:</p> <p>1 - Revitalização da estrutura física, com reformas nos 41 Faróis do Saber.</p> <p>2 - Renovação de Acervo com aquisição de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Livros 998.589 - Obras de Referência 3.127 - Obras em Braille 842 - Trabalhos de Pós-Graduação 145 - TOTAL 1.002.703 <p>3 - Serviços prestados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empréstimos 619.090 - Agendamentos (internet) 6.698 - Novos cadastros 32.947 <p>No ano de 2022 foram realizados Investimentos Financeiros no valor de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Livros R\$ 1.258.873,23 - Mobiliário R\$ 504.397,00 - TOTAL R\$ 1.763.270,23 	
<p>7.24 Instituir a leitura como atividade permanente na rotina escolar.</p>	<p>2025</p>	<p>Produção de Materiais Formativos e Caderno Pedagógico.</p> <p>Formação continuada (aproximadamente 2 mil profissionais atendidos que atuam direta e indiretamente nas bibliotecas).</p> <p>Ações formativas realizadas em 2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Roteiro Cultural - conhecendo a Casa Posselt. • Biblioteca Pública do Paraná. • Parada Literária 2022. • Semana literária e cultural no Farol das Cidades. • Roteiro Cultural - Processo editorial de obras literárias. • Encontro Regional de Faróis do Saber e Bibliotecas. • Leitura, literatura e laços afetivos - encontros e encantamentos com crianças bem pequenas. • Visita Guiada - Museu do Holocausto. • Percursos literários e culturais nos Faróis do Saber e Bibliotecas. • A Arte de Tarsila em todo lugar. • Aulas de campo - possibilidades de expansão do repertório leitor e cultural dos profissionais da educação. <p>Além das acima listadas, de 2017 a 2023, foram ofertadas mais de 6.000 vagas em ações formativas que envolvem o trabalho com a leitura.</p>	
<p>7.25 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.</p>	<p>2025</p>	<p>A educação bilíngue é ofertada conforme a opção das famílias. Para os profissionais da educação, a SME oferta Cursos de Libras e formação sobre adequação pedagógica para estudantes surdos.</p>	

Nota Técnica do Ensino Fundamental e Médio

A meta 7 aponta a necessidade de fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB - 2015 / 2017

Anos iniciais do Ensino Fundamental - 5,2 / 5,5

Anos finais do Ensino Fundamental - 4,7 / 5,0

Ensino Médio - 4,3 / 4,7

Com objetivo de atingir todas as estratégias referentes a esta meta, a SME também realiza um grande investimento em processos formativos, recursos pedagógicos e materiais, com acompanhamento e monitoramento de turmas e dos estudantes, inclusive quanto às informações individualizadas em relação aos percursos educacionais de cada estudante.

Entre os recursos humanos importantes neste processo, além das equipes das unidades educacionais, destacamos que em cada núcleo regional e nas equipes centrais há profissionais capacitados para acompanharem e orientarem os processos de aprendizagem, quanto a diferentes aspectos, realizando os assessoramentos e formações continuadas necessárias.

No período pandêmico, mesmo com todos os esforços, os processos de aprendizagem ficaram fragilizados, podendo ser observados nos indicadores elencados, com isso, foram implantados na rede programas de recomposição das aprendizagens, orientações por meio de cadernos pedagógicos de unidades curriculares de transição e de recomposição das aprendizagens em todas as áreas do conhecimento. Com o retorno do ensino presencial, um grande esforço dos profissionais das unidades educacionais e equipes técnicas dos núcleos e da secretaria tem ocorrido, visando garantir os direitos de aprendizagem de todos os estudantes, em um processo contínuo de recomposição. Gradativamente, no acompanhamento das avaliações, como Prova Curitiba, de fluência e no monitoramento permanente, os processos têm tido avanços, mas ainda demandam grande atenção e cuidado de todos, com planos de ação focados na aprendizagem de todos os estudantes.

Como já abordado anteriormente referente ao Ensino Médio, reforçamos que a Rede Municipal de Ensino não tem responsabilidade direta com a oferta do Ensino Médio, pois é de responsabilidade de outros entes federativos, com isso a secretaria tem firmado de forma efetiva o convênio de Regime de Colaboração e Cooperação Técnica com o Estado e União, cumprindo a legislação vigente.

Cálculo do Indicador

Para o cálculo é utilizada a fórmula:

- **Meta 7 A:** Taxa média de aprovação nos anos iniciais do Ensino Fundamental x Proficiência média padronizada dos estudantes do 5.º ano do Ensino Fundamental nas avaliações do Saeb
- **Meta 7B:** Taxa média de aprovação nos anos finais do Ensino Fundamental x Proficiência média padronizada dos estudantes do 9.º ano do Ensino Fundamental nas avaliações do Saeb
- **Meta 7C:** Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos estudantes do 3.º ano do Ensino Médio na avaliação do Saeb

Educação de Jovens e Adultos

Meta	Texto da meta	Prazo
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	2025

Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.											
INDICADOR 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove anos) anos de idade.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado		
INDICADOR 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove anos) anos de idade residente na área rural.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado		

INDICADOR 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove anos) anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado		
INDICADOR 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado		

Estratégias da Educação de Jovens e Adultos

Meta	Texto da meta	Prazo
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
8.1 Institucionalizar políticas públicas que garantam o acesso, a permanência e bons índices de proficiência escolar, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	2025	O acesso à Educação de Jovens e Adultos (EJA) na RME ocorre de acordo com a demanda, sendo ofertadas ações formativas que pretendem conscientizar e compreender a relação de cidadania com as práticas pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos, por meio da reflexão sobre a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na formação do cidadão autônomo, responsável, reflexivo, determinado, para que se reconheça como um sujeito de direito, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários que constituem uma Cidade Educadora.	
8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	2025	O Programa do Projovem Urbano tem a finalidade de elevar o grau de escolaridade dos jovens, visando ao desenvolvimento humano e ao exercício da cidadania, por meio da conclusão do Ensino Fundamental, da Qualificação Profissional e do desenvolvimento de experiências de Participação Cidadã. O programa é destinado a jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o Ensino Fundamental. Ao participar do programa o estudante terá certificada a sua participação no Ensino Fundamental (1.º ao 9.º ano), além de um curso profissionalizante em um curto espaço de tempo. No ano de 2022, houve a retomada do Projovem com duzentas e duas matrículas efetivadas. O programa finalizou no dia 22 de dezembro de 2023.	
8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio.	2025	A SME garante o Exame de Equivalência para a certificação do 1.º segmento (1.º ao 5.º ano), tendo obtido 6.413 inscritos e 5.490 aprovados entre 2015 até dezembro de 2023. Além disso, apoia as ações de divulgação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).	

8.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	2025	Não se aplica para EJA 1.º Segmento	
8.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados; identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino.	2025	Todas as Unidades Educacionais da RME e Núcleos Regionais de Ensino do Município de Curitiba mantêm equipes da Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes em situação de risco para a violência, que planejam e executam ações para prevenir, promover e reparar direitos dessa população.	
8.6 Realizar chamadas públicas permanentes e frequentes para educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), promovendo-se busca ativa de jovens, adultos(as) e idosos(as) fora da escola em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com as áreas de assistência social, saúde e com organizações da sociedade civil.	2025	A SME realiza campanhas permanentes de divulgação da modalidade EJA nos meios de comunicação, cartazes, participação de eventos promovidos pela Fundação de Ação Social, administradores das regionais e com as associações de bairro.	
8.7 Ampliar o atendimento ao público jovem, adulto e idoso por meio dos centros regionais de jovens, adultos e idosos (CEREJA) em todos os núcleos regionais de Curitiba, com localização de fácil acesso, ofertada nos três turnos, com sala de acolhimento no período noturno, mantendo a oferta de turmas de EJA nas escolas municipais, garantindo o princípio da equidade com relação às condições e ao acesso dos(das) estudantes.	2025	A SME realiza a divulgação da modalidade EJA nos meios de comunicação, internet, cartazes, faixas nas escolas, cartazes em igrejas e comércios, em diferentes momentos do ano. A oferta é realizada no período diurno (1 escola) e noturno em 47 escolas e em 9 NRES sempre procurando atender os princípios da equidade referentes às condições de acesso dos(das) estudantes. As salas de acolhimento são ofertadas de acordo com a demanda manifesta.	
8.8 Garantir condições para a implementação de políticas específicas de formação, financiamento e valorização dos sujeitos atendidos pelas modalidades de educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), com ampliação das equipes de profissionais da educação escolar básica para atender à demanda do processo de escolarização dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores(as) no atendimento educacional especializado (AEE), de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) intérpretes de libras, guias intérpretes para surdos(as), cegos(as), professores(as) de libras e professores(as) bilíngues (libras e Língua Portuguesa).	2025	A SME oferta formação relacionada a adequação pedagógica em parceria com o DIAEE para atender a demanda de estudantes com deficiência. O profissional de apoio é disponibilizado de acordo com a necessidade.	
8.9 Estabelecer parcerias para o atendimento aos(as) estudantes da educação de jovens, adultos(as) e idosos (as) com as áreas de saúde e de assistência social, possibilitando encaminhamentos a especialidades diversas.	2025	A Gerência de Educação de Jovens e Adultos da SME participa nas comissões intersetoriais como CIAMP (Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua) e CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa). A partir das comissões são levantados dados sobre o público alvo e propostas ações em cooperação com a educação. Nas comissões são estabelecidas prioridades de atuação e definidas aplicações dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas municipais. Também, são realizadas orientações junto às escolas sobre encaminhamentos para a rede de saúde e assistência social, que estão regionalizados para facilitar o acesso.	

Nota Técnica da Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos faz parte da Educação Básica Brasileira, como uma das suas modalidades. Cabe ressaltar, que o direito à educação de jovens, adultos e idosos está em consonância, com o que está

determinado nos artigos 206 e 208 da Constituição Federal e o artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Na Rede Municipal de Ensino de Curitiba é ofertada a modalidade EJA em 48 escolas, em 9 Núcleos Regionais de Educação, sendo que toda demanda manifesta é atendida. Portanto, há compreensão de que a educação é um direito inalienável, portanto deve ser assegurado a garantia de acesso à educação e as aprendizagens dos sujeitos da modalidade, da alfabetização e letramento ao atendimento especial e inclusivo. Em geral, os estudantes dessa modalidade de ensino são pessoas que possuem histórias e experiências de vida singulares e precisam ser acolhidos pela sociedade e pela comunidade escolar para que possam dar continuidade aos estudos ou até mesmo matricular-se na escola pela primeira vez. São jovens, adultos e idosos que, por algum motivo, precisaram interromper ou nem realizaram seus estudos na idade prevista por lei e que retornam à escola motivados, buscando a satisfação de suas necessidades pessoais e profissionais.

Cálculo do Indicador

- **Indicador 8A:** Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
- **Fórmula de Cálculo:** Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
- **Indicador 8B:** Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
- **Fórmula de Cálculo:** Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
- **Indicador 8C:** Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para o estado, o coe-

ficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

- **Fórmula de Cálculo:** Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres/População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
- **Indicador 8D:** Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.
- **Fórmula de Cálculo:** Soma dos anos de estudo de negros ‘pretos e pardos’ na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/População de negros ‘pretos e pardos’ de 18 a 29 anos de idade/Soma dos anos de estudos de não negros ‘brancos e amarelos’ na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/População de não negros ‘brancos e amarelos’ de 18 a 29 anos de idade

Educação de Jovens e Adultos - Analfabetismo Absoluto e Funcional

Meta	Texto da meta	Prazo
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	2025

Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.											
INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado		
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Meta executada no período	sem dado											
----------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--	--

Estratégias da Educação de Jovens e Adultos – Analfabetismo Absoluto e Funcional

Meta	Texto da meta	Prazo
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria estabelecida por lei.	2025	Ampla divulgação da SME nos meios de comunicação e por meio de cartazes nas escolas, NREs, Associação de bairro, terminais de ônibus e Fundação de Ação Social, além de atendimento a toda demanda manifesta.	
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens, adultos(as) e idosos(as) com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos(as) e idosos(as).	2025	A SME realiza Exames de Equivalência para 1.º Segmento (1.ª a 5.ª etapa) para certificação dos anos iniciais. Os estudantes são estimulados a dar continuidade nos seus estudos frequentando os Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) ou pelo Enceja - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.	
9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as) com garantia de continuidade da escolarização básica.	2025	A SME promove a sensibilização de toda a comunidade escolar sobre a importância de assegurar o direito do cidadão de iniciar ou dar continuidade aos seus estudos. Atendimento de toda demanda manifesta.	
9.4 Garantir que o benefício adicional criado no programa nacional de transferência de renda para jovens, adultos(as) e idosos(as) que frequentarem cursos de alfabetização seja estendido ao município de Curitiba.	2025	Não se aplica.	
9.5 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.	2025	Ampla divulgação da SME nos meios de comunicação, cartazes, escolas, NREs, Associação de bairro, terminais de ônibus e Fundação de Ação Social.	
9.6 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as) com mais de 15 (quinze) anos de idade.	2025	A SME garante o Exame de Equivalência para a certificação do 1.º segmento (1.ª a 5.ª etapa), tendo obtido 6.413 inscritos e 5.490 aprovados até dezembro de 2023. Apoiamos as ações de divulgação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja). Em 2023 foi aplicada avaliação diagnóstica para todos os estudantes das escolas da SME que ofertam a modalidade EJA para aferir o nível de alfabetização dos estudantes desse segmento.	
9.7 Executar ações de atendimento ao(a) estudante da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.	2025	A SME realiza orientação aos estudantes sobre seus direitos e onde podem procurar atendimentos, como: Transporte para idosos pela URBS, alimentação por meio do convênio com Armazéns da Família, consultas médicas por meio de encaminhamentos para as Unidades de Saúde.	
9.8 Assegurar a oferta de educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	2025	A SME promove a aplicação do Exame de Equivalência para certificação da EJA 1.º Segmento (correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1.º ao 5.º ano) no Patronato Penitenciário do Paraná.	

9.9 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas do público considerado.	2025	Projetos inovadores são apreciados e avaliados para verificar se atendem às normativas da SME e a real possibilidade de implementação.	
9.10 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos(as) empregados(as) com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens, adultos(as) e idosos(as).	2025	A SME realiza a aplicação do Exame de Equivalência para certificação da EJA 1.º Segmento (correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1.º ao 5.º ano) sempre que solicitado por empresas privadas.	
9.11 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para estudantes com deficiências, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.	2025	Não se aplica.	
9.12 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos(as) idosos(as), com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos(as) idosos(as) e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	2025	A SME faz a divulgação dos vídeos e campanhas de valorização da pessoa idosa, publicados pelo CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Parceria entre FAS/SME/CMDPI. Parceria entre o DEF/Gerência da EJA e o Programa Linhas do Conhecimento para promoção de aulas de campo e propostas culturais na cidade de Curitiba, viabilizando que os estudantes da EJA visitem museus, teatros, escola de sustentabilidade e demais espaços. O Departamento de Logística contribui para a viabilização das aulas de campo, com a disponibilidade de cerca de 60 ônibus diários, destinados aos Projetos Educacionais.	
9.13 Implementar políticas de formação continuada das(os) professoras(es) da educação escolar básica para o uso das tecnologias da informação e comunicação na EJA, bem como assegurar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do trabalho.	2025	A SME oferta propostas formativas aos professores que atuam na EJA, por meio do Curso Tecnologia e Inovação para a EJA em 2019 e, em 2021, foi ofertado o Curso Ensino Híbrido na EJA.	
9.14 Garantir atendimento/acolhimento, por profissionais da educação escolar básica, aos (às) filhos (as) com idade entre 0 e 12 anos dos(as) estudantes da EJA durante o período de aula, em espaço adequado, na mesma unidade escolar de matrícula dos responsáveis com vistas a garantir a permanência do estudante na modalidade.	2025	Na RME, as unidades educacionais que ofertam o Projovem, CEEBJA, EJA e Curso de Língua Portuguesa para Migrantes e Refugiados disponibilizam sala de acolhimento para os filhos dos estudantes, conforme a demanda.	
9.15 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada das(os) professoras(es) da educação escolar básica das redes públicas que atuam na educação de jovens, adultos(as) e idosos(as).	2025	Em 2020-2021 atendendo o Decreto Municipal n.º 421, de 16 de março de 2020, diante do contexto de isolamento social causado pela Covid-19, a SME propôs ações que aproximassem os conteúdos trabalhados nas aulas remotas em 2020 com a organização curricular a ser trabalhada em 2021. Assim foi lançado o Caderno Pedagógico de Unidades Curriculares de Transição da Educação de Jovens e Adultos. No ano de 2022, foram publicados os Cadernos Pedagógicos da EJA, na primeira parte, com textos que embasam os encaminhamentos metodológicos e, na segunda parte, com boas práticas inspiradas nas ações já desenvolvidas pelos professores da EJA. Em 2023 foram publicadas as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos que reorganizou o currículo para EJA. Em 2020, 2022 e 2023, foram publicados os Cadernos de Escrevivências da EJA que permitiram promover as práticas com oralidade, leitura e escrita nas turmas da EJA.	
9.16 Garantir ao(à) estudante da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) acesso a todos os ambientes, equipamentos e recursos da unidade escolar, para o desenvolvimento de ações pedagógicas e culturais.	2025	A SME orienta as unidades educacionais a disponibilizarem o acesso ao espaço maker, à biblioteca e aos Faróis Móveis que foram concebidos como uma extensão do projeto dos Faróis do Saber e Inovação, que são oficinas maker com impressoras 3D.	

9.17 Desenvolver ações equânimes que visem à superação das desigualdades sociais, culturais e educacionais dos jovens, adultos (as) e idosos(as).	2025	Na RME, a EJA tem como premissa a concepção de que todos são capazes de avançar no processo de aprendizagem buscando a superação de qualquer tipo de exclusão. As ações devem contemplar os princípios da inclusão e equidade. A cidade de Curitiba é signatária das Cidades Educadoras, dessa forma há oferta dos diferentes espaços para integração dos estudantes com a cidade, possibilitando o acesso a teatros, museus, parques, cinema e Escola de Sustentabilidade	
9.18 Aperfeiçoar a proposta pedagógica e as diretrizes da educação de jovens e adultos para que possibilitem organizações diferenciadas, adequando-as às reais necessidades dos(as) estudantes jovens, adultos(as) e idosos(as) dos diferentes grupos populacionais, como as populações do campo, indígenas, ciganas, quilombolas, itinerantes e privados de liberdade, migrantes e refugiados, adequando-se às especificidades do público considerado.	2025	Em 2023 a SME lançou as Diretrizes Curriculares para a EJA, disponíveis on-line e impressas. Desenvolve o projeto de curso de Língua Portuguesa para Migrantes e Refugiados que tem sido ampliado conforme as demandas.	
9.19 Garantir a vinculação estável do(a) professor(a) de educação escolar básica com a modalidade de educação de jovens e adultos e sua formação continuada em atendimento às especificidades do público considerado.	2025	A SME por meio do Departamento de Ensino Fundamental e da Gerência da Educação de Jovens e Adultos, oferta Cursos de Formação Continuada on-line e presencial para os professores que atuam na modalidade da EJA.	

Nota Técnica da Educação de Jovens e Adultos – Analfabetismo Absoluto e Funcional

Segundo dados do IBGE de 2010, observa-se que Curitiba tem analfabetos absolutos, o equivalente a 2,1% da população. A erradicação do analfabetismo está prevista na meta nove do PME até 2025. Os dados consideram como analfabetos as pessoas maiores de 15 anos que declararam não ser capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA (%)
De 15 ou mais	2,13
De 15 a 19	0,54
De 20 a 24	0,48
De 25 a 29	0,51
De 30 a 39	0,86
De 40 a 49	1,59

continuação	
FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA (%)
De 50 e mais	5,34

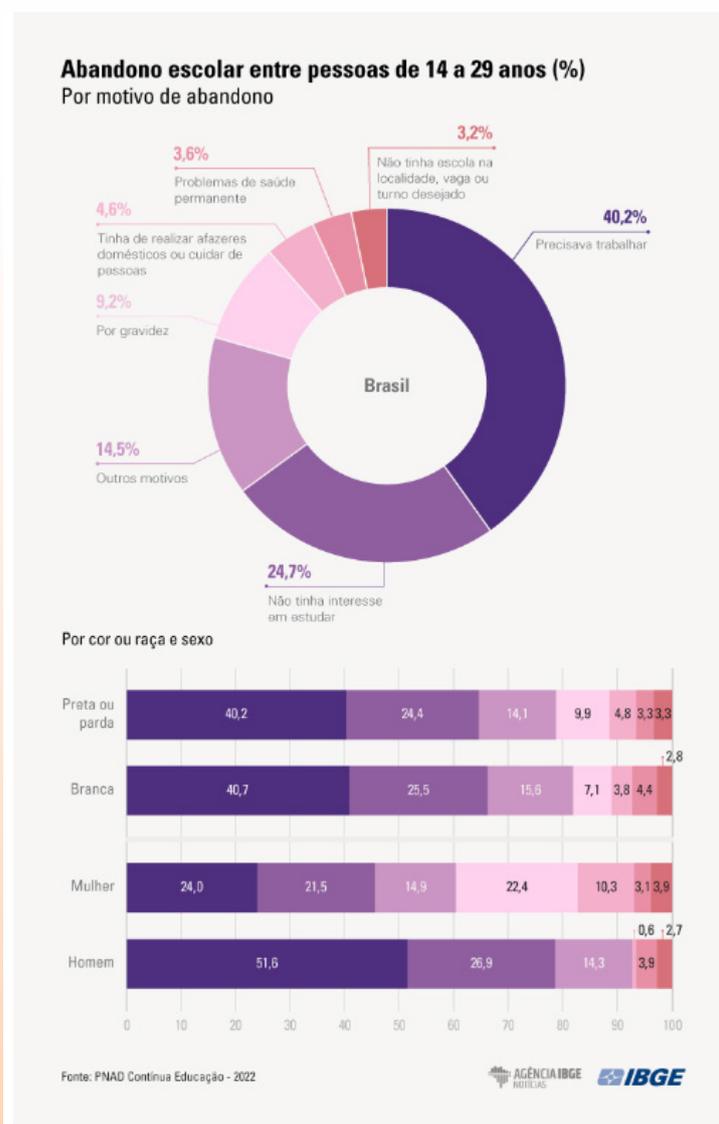
FONTE: IBGE - Censo Demográfico
 NOTA: Foi considerado como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

Em se tratando de EJA, o poder público precisa oferecer ao povo trabalhador mais que o mínimo e essencial. O direito à formação humana plena está previsto na Constituição Federal de 1988, na LDB de 1996 e na Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, do Plano Nacional de Educação - PNE. Nele está prevista uma formação mais ampla quando afirmam que a Educação Nacional deve garantir o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Em Curitiba, uma das estratégias é atender toda a demanda manifesta. A oferta é garantida para a alfabetização - anos iniciais, primeiro segmento, para as pessoas que não iniciaram ou interromperam seus estudos. Porém, para maior ampliação, é necessário que institutos de pesquisa apontem regionalmente dados atuais, onde está localizada a população considerada com analfabetismo absoluto e funcional. A partir desses dados, são estabelecidas metas para a ampliação da oferta nas unidades escolares da modalidade da EJA, nos 10 NREs. Investir em educação com novos meios pedagógicos, além da necessidade do incentivo à formação e valorização contínua dos profissionais da educação básica são premissas da SME de Curitiba. Outras políticas públicas são necessárias para garantir a permanência das pessoas que já ingressaram na escola, bem como, a qualidade do ensino para que essas pessoas consigam atingir pelo menos a Educação Básica obrigatória e saiam desse processo de analfabetismo funcional, que é extremamente grave.

No ano de 2024, a PNAD, anunciada pelo IBGE, revelou que a taxa de analfabetismo afeta o dobro de negros em relação aos brancos no Brasil. Atualmente, o analfabetismo impacta 7,1% dos negros (pretos e pardos) e 3,2% dos brancos no Brasil. Os números, reflexos das desigualdades históricas e sistêmicas que afetam os negros no país, referem-se a pessoas que não sabem ler ou escrever. Apesar da alta taxa entre negros, o número apresentou queda se comparado ao ano de 2016, quando a porcentagem era de 9,1%. A Região Nordeste é a que apresenta o maior número de analfabetos (11,2%), seguida pela Região Norte (6,4%), Centro-Oeste (3,7%), Sudeste (2,9%) e Sul (2,8%). O relatório aponta sobre o princi-

pal motivo dos sujeitos terem abandonado ou nunca frequentado escola, 40,2% dos jovens apontaram a necessidade de trabalhar como fator prioritário. Dentre os homens, esse valor sobe para 51,6%. A falta de interesse em estudar vem em seguida, com 26,9%. Para as mulheres, o principal motivo foi também a necessidade de trabalhar (24,0%), seguido de gravidez (22,4%) e não ter interesse em estudar (21,5%). Além disso, 10,3% delas indicaram realizar afazeres domésticos ou cuidar de pessoas como o principal motivo de terem abandonado ou nunca frequentado escola, enquanto para homens esse percentual foi inexpressivo (0,6%). Diante desses dados, torna-se imprescindível viabilizar dotação orçamentária adequada, infraestrutura e equipamentos; além de docentes em número suficiente, qualificados e com remuneração adequada.



Cálculo do Indicador

- **Indicador 9A:** Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.
- **Fórmula de cálculo:** (População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever/Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.
- **Indicador 9B:** Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que “analfabetismo funcional” foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.
- **Fórmula de cálculo:** (População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do Ensino Fundamental ou não sabe ler/escrever/Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.

Educação de Jovens e Adultos – Profissionalização

Meta	Texto da meta	Prazo
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	2025

Meta 10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.											
INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	3,3%	2,2%	1,8%	0,1%	0,2%	0,1%	0,0%	sem dado	sem dado	sem dado		

• Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Estratégias da Educação de Jovens e Adultos – Profissionalização

Meta	Texto da meta	Prazo
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
10.1 Dar continuidade ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	2025	O Programa do Projovem Urbano tem a finalidade de elevar o grau de escolaridade dos jovens, visando ao desenvolvimento humano e ao exercício da cidadania, por meio da conclusão do Ensino Fundamental, da Qualificação Profissional e do desenvolvimento de experiências de Participação Cidadã. O programa é destinado a jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o Ensino Fundamental. Ao participar do Programa o estudante terá certificada a sua participação no Ensino Fundamental (1.º ao 9.º ano), além de um curso profissionalizante em um curto espaço de tempo. No ano de 2022, houve a retomada do Projovem com 202 matrículas efetivadas. O programa foi finalizado no dia 22 de dezembro.	
10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores(as) com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do(a) trabalhador(a).	2025	A SME promove a sensibilização de diretores e vice-diretores sobre a importância de assegurar o direito do cidadão de iniciar ou dar continuidade aos seus estudos.	
10.3 Ampliar as oportunidades profissionais dos(as) jovens, adultos(as) e idosos(as), pessoas com deficiências e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	2025	São propiciadas oportunidades profissionais aos jovens, adultos e idosos, pessoas com deficiências e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, porém não temos implementada a educação profissional.	
10.4 Implantar o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos, previsto no PNE, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	2025	Não se aplica.	
10.5 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes.	2025	A SME estimula a diversificação curricular da educação de jovens, adultos e idosos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e buscamos estabelecer inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes.	
10.6 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) articulada à educação profissional.	2025	Na RME, o Departamento de Ensino Fundamental, por meio da Gerência da EJA e o Departamento de Desenvolvimento Profissional, promove cursos visando a formação continuada dos profissionais que atuam neste segmento. De 2017 até maio de 2023, foram propostas formações oferecidas pela EJA com a participação de 680 professores. No ano de 2023, foram publicadas as Diretrizes Curriculares para a EJA e está sendo realizada a avaliação diagnóstica para os estudantes da EJA.	
10.7 Apoiar a institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) articulada à educação profissional.	2025	A SME apoia a institucionalização do Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos e idosos, articulada à educação profissional.	

<p>10.8 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração com o Estado.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME promove a aplicação do Exame de Equivalência para certificação da EJA 1.º Segmento (correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1.º ao 5.º ano).</p>	
<p>10.9 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos(as) jovens, adultos(as) e idosos(as) trabalhadores(as), a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica</p>	

Nota Técnica da Educação de Jovens e Adultos – Profissionalização

A EJA do município de Curitiba, como modalidade da Educação Básica, é ofertada de forma presencial. As primeiras quatro séries (etapas), anos iniciais, correspondem ao 1.º segmento da EJA. O protagonismo da EJA deve contemplar as especificidades dos sujeitos da modalidade diversificando e flexibilizando, de acordo com os objetivos das Diretrizes Operacionais da modalidade. Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, cujo objetivo é a alfabetização inicial, a modalidade de EJA ofertada em Curitiba a carga horária assegura mais que o mínimo obrigatório de 150 (cento e cinquenta) horas para os componentes essenciais da alfabetização e 150 (cento e cinquenta) para o ensino de noções básicas de matemática. O foco na formação geral básica acontece por meio de métodos e metodologias diversificados. Os estudantes buscam na escola um espaço de convivência, aprendizado e melhor compreensão do mundo, cada qual com seus anseios pessoais e profissionais. Muitos estudantes são egressos das Classes Especiais e Escolas Especiais e buscam na Educação de Jovens e Adultos a oportunidade de dar continuidade aos seus estudos. Sendo assim, o município de Curitiba procura garantir a educação e a aprendizagem dos sujeitos da modalidade, com ênfase na alfabetização e letramento e no atendimento especial e inclusivo. Atualmente a grade horária ofertada está organizada de acordo com a matriz curricular. Para inserir uma qualificação profissional, seria necessário alterar a organização e pensar em estratégias para implementação. Essa situação se agrava com a aprovação da BNCC, pela Resolução CNE/CP n.º 2/2017, documento de caráter normativo que define as

aprendizagens essenciais das etapas e modalidades de ensino da Educação Básica. A legislação apresenta os conhecimentos, as competências e habilidades que os estudantes da Educação Básica de todo o Brasil precisam desenvolver em seus anos escolares de forma semelhante, e ignora a realidade educacional do país e as necessidades diferenciadas dos diversos públicos a serem atendidos, dentre eles, os trabalhadores jovens e adultos. A oferta da EJA articulada à Educação Profissional tem sido um grande desafio, no que tange ao planejamento e às características específicas de práticas didático-pedagógicas, diante da diversidade de sujeitos que frequentam as turmas. Porém, a proposta precisa de amadurecimento para possível viabilização para o ano de 2025.

Cálculo do Indicador

Calculado conforme o Relatório do 3.º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). No entanto, a partir de 2021, os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP não permitem mais a verificação das matrículas da EJA desagregadas por modalidade, etapa e fase da Educação Básica por escola e município. Portanto, para os municípios, a série histórica é interrompida em 2021 devido à falta de dados publicados.

- **Fórmula de cálculo:** (Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional/ Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100.

Educação Profissional

Meta	Texto da meta	Prazo
11	Triuplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2025

Meta 11	Triuplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
----------------	--

INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	28.270	29.690	34.545	3.4653	33.169	33.2223	32.318	sem dado	sem dado	sem dado		
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	expansão negativa	1,9	7,9	8,0	expansão negativa	expansão negativa	expansão negativa	sem dado	sem dado	sem dado		
INDICADOR 11C	Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	-0,3%	0,7%	5,1%	5,2%	-6,5%	-11,1%	-11,5 %	sem dado	sem dado	sem dado		

• Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Estratégias da Educação Profissional

Meta	Texto da meta	Prazo
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
11.1 Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais, locais e regionais, em regime de colaboração com o município no que se refere à divulgação da oferta, definição de espaços para essa ampliação e parcerias em projetos de integração político-pedagógico.	2025	Não se aplica à RME (Educação Profissional).	
11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, contribuindo com a divulgação.	2025	Não se aplica à RME (Educação Profissional).	
11.3 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica subsequente na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade, contribuindo com a divulgação.	2025	Não se aplica à RME (Educação Profissional).	

11.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, contribuindo com a divulgação.	2025	Não se aplica à RME (Educação Profissional).	
11.5 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, contribuindo com a divulgação dos mesmos.	2025	Não se aplica à RME (Educação Profissional).	
11.6 Contribuir com a divulgação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	2025	Não se aplica à RME (Educação Profissional).	
11.7 Apoiar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.	2025	Não se aplica à RME (Educação Profissional).	
11.8 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações, do campo, indígenas e quilombolas instaladas no município de Curitiba, de acordo com os seus interesses e necessidades.	2025	Não se aplica à RME (Educação Profissional).	
11.9 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2025	Não se aplica à RME (Educação Profissional).	
11.10 Apoiar o investimento em programas de assistência estudantil e em regime de colaboração aprimorar os mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.	2025	Não se aplica à RME (Educação Profissional).	
11.11 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	2025	Não se aplica à RME (Educação Profissional).	
11.12 Apoiar a estruturação de um sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais, trabalhadores(as) e órgãos públicos.	2025	Não se aplica à RME (Educação Profissional).	

Nota Técnica da Educação Profissional

A Educação Profissional ainda é uma temática distante para a Educação de Jovens e Adultos. Verificamos que a modalidade da Educação Básica atende desde adolescentes a partir de 15 anos até idosos sem limite de idade. Essa heterogeneidade se apresenta como uma característica das turmas atendidas na modalidade. Torna-se necessário entender que

essas pessoas são plurais em relação a gênero, orientação sexual, cor da pele e limitações físicas ou intelectuais. Diante da diversidade apresentada, o currículo integrado à educação profissional seria muito importante. Pode-se perceber que alguns estudantes são jovens trabalhadores que retornam à escola em busca de um ensino de qualidade e um aprendizado que tenha articulação com o mundo do trabalho, além deles, adultos e idosos que retornam em busca da leitura e escrita. A EJA 1.º segmento articulada à Educação Profissional é uma possibilidade já normatizada no Parecer CNE/CEB n.º 01/2021, com cargas horárias já definidas. Para tanto, há necessidade de organização da Matriz Curricular de EJA. Mas, somente a partir de um trabalho colaborativo e dialógico com as esferas Federal, Estadual e Municipal é que a EJA ocupará seu espaço. A EJA é ressignificada como direito à educação desses sujeitos que formam o público-alvo da modalidade, é um desafio contínuo dos sistemas de ensino do país que precisam de investimento e melhores políticas públicas.

Cálculo do Indicador

- **Indicador 11:** Calculado conforme o Relatório do 3.º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). No entanto, a partir de 2021, os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP não permitem mais a verificação das matrículas EPT desagregadas por modalidade e selecionadas conforme indicado pela Nota Técnica dos Indicadores INEP. Portanto, para os municípios, a série histórica é interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
- **Fórmula de cálculo:** Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
- **Indicador 11B:** Calculado conforme o Relatório do 3.º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Uma condicionante do Indicador 11B é que sua fórmula só é aplicável quando houver expansão (positiva) de matrículas no período analisado. No entanto, a partir de 2021, os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP

não permitem mais a verificação das matrículas EPT desagregadas por modalidade e selecionadas conforme indicado pela Nota Técnica dos Indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica é interrompida em 2021 por falta de dados.

- **Fórmula de cálculo:** $((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total}) \times 100$.
- **Indicador 11C:** Calculado conforme o Relatório do 3.º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Entretanto, a partir de 2021, os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP não permitem mais a verificação das matrículas EPT desagregadas por modalidade e selecionadas conforme indicado pela Nota Técnica dos Indicadores INEP. Conseqüentemente, para os municípios, a série histórica é interrompida em 2021 devido à ausência de dados disponíveis.
- **Fórmula de cálculo:** $((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$.

Educação Superior

Meta	Texto da meta	Prazo
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	2025

Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.											
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado		
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dado											

Estratégias da Educação Superior

Meta	Texto da meta	Prazo
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
12.1. Promover a oferta de campos de estágio como parte da formação na educação superior pública e privada, por meio de regime de colaboração, sob a responsabilidade dos órgãos competentes relativos às instituições de ensino superior, localizadas no município de Curitiba, com o objetivo de assegurar uma formação completa que integre os aspectos teóricos e práticos.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	
12.2. Constituir regulamentação própria que especifique a prática de estágio obrigatório e não obrigatório em toda administração direta, indireta e autárquica no município de Curitiba, em consonância com a legislação nacional de estágio de estudantes e suas normativas complementares.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	
12.3. Incentivar a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, por meio de campanhas que divulguem as políticas afirmativas na forma da lei nos meios de comunicação social, fóruns e eventos.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	
12.4. Estabelecer políticas de acessibilidade e mobilidade de transporte urbano aos estudantes de ensino superior com vistas a assegurar sua efetiva permanência nas IES, apontando para a implementação de subsídios aos mesmos.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	
12.5. Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais, culturais e pedagógicas do país com ênfase nas demandas do município de Curitiba.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	
12.6. Mapear a demanda e fomentar a formação de pessoal de nível superior, em todas as áreas do conhecimento, considerando as necessidades do município e do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	
12.7. Criar um programa municipal de composição de acervo digital (referências bibliográficas, audiovisuais, documentos históricos, entre outros), assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	

Nota Técnica da Educação Superior

Cálculo do Indicador

- **Indicador 12A:** Inviável para município, pois PNAD é uma pesquisa amostral e o Censo de Educação Superior não informa endereço do estudante; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo (oriundos), não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos “ALUNOS”, “CURSOS” e “LOCAL OFERTA”: usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.
- **Fórmula do cálculo:** $(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$.
- **Indicador 12B:** Inviável para município, pois PNAD é uma pesquisa amostral e o Censo de Educação Superior não informa endereço do estudante; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo (oriundos de outros), não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos “ALUNOS”, “CURSOS” e “LOCAL OFERTA”: usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.
- **Fórmula do cálculo:** $(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
- **Indicador 12C:** Inviável para município, pois PNAD é uma pesquisa amostral e o Censo de Educação Superior não informa endereço do estudante; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo (oriundos de outros), não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos “ALUNOS”, “CURSOS” e “LOCAL OFERTA”: usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modali-

de presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

- **Fórmula do cálculo:** (Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100

Educação Superior

Meta	Texto da meta	Prazo
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores(as) do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores(as).	2025

Meta 13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores(as) do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores(as).											
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.											
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta executada no período	79,2%	80,7%	83,4%	85,6%	87,2%	89,0%	91,3%	91,8%	93,2%			
INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.											
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta executada no período	39,7%	41,4%	44,9%	46,3%	48,6%	50,2%	55,2%	57,9%	60,3%			

Fonte: INEP - Censo da Educação Superior

Estratégias da Educação Superior

Meta	Texto da meta	Prazo
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores(as) do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores(as).	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
13.1 Promover discussão para a elaboração de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CO-NAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos(as) graduandos(as) a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros(as) estudantes combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais e as necessidades das pessoas com deficiência.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	

Nota Técnica da Educação Superior

Cálculo do Indicador

- **Indicador 13A:** Fórmula de cálculo: (Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior/Total de docentes na Educação Superior) x 100.
- **Indicador 13B:** Fórmula de cálculo: (Docentes com doutorado na Educação Superior/Total de docentes na Educação Superior) x 100.

Educação Superior

Meta	Texto da meta	Prazo
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir, no âmbito municipal, a titulação anual de mestres e doutores proporcionalmente ao estabelecido no Plano Nacional de Educação.	2025

Meta 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir, no âmbito municipal, a titulação anual de mestres e doutores proporcionalmente ao estabelecido no Plano Nacional de Educação.											
INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado		
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado		

Estratégias da Educação Superior

Meta	Texto da meta	Prazo
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir, no âmbito municipal, a titulação anual de mestres e doutores proporcionalmente ao estabelecido no Plano Nacional de Educação.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
14.1 Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais para favorecer o acesso amplo a programas de pós-graduação stricto sensu aos(as) profissionais da educação escolar básica do município.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	
14.2 Promover e divulgar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	
14.3 Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	
14.4 Ampliar o investimento do município na formação de doutores(as) por meio da concessão de licença remunerada para estudos para todos(as) os(as) servidores(as) municipais, desde que previamente selecionados por programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	
14.5 Propor ações para aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do país e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	
14.6 Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade, bem como a gestão de recursos hídricos.	2025	Não se aplica à RME (Ensino Superior).	

Nota Técnica da Educação Superior

Cálculo do Indicador

- **Indicador 14A:** Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
- **Indicador 14B:** Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da meta	Prazo
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos(as) profissionais da educação escolar básica de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todas(os) as(os) professoras(es) da educação escolar básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2025

Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos(as) profissionais da educação escolar básica de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todas(os) as(os) professoras(es) da educação escolar básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.											
INDICADOR 15A	Proporção de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	41,3%	43,1%	44,4%	54,2 %	54,2 %	57,3%	61,2%	64,0%	62,0%	64,0%		
INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	76,2%	77,0 %	71,8%	80,5%	77,1%	76,5 %	77,9%	82,0%	84,7%	85,0%		
INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	73,9%	75,3%	74,4%	77,1%	78,4%	69,3%	66,7%	78,0%	78,9%	78,3%		
INDICADOR 15D	Proporção de docência do Ensino Médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	72,6%	75,3%	77,6%	79,3 %	79,9%	63,2%	63,2%	82,0%	83,0%	83,0%		

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Estratégias dos Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da meta	Prazo
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos(as) profissionais da educação escolar básica de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todas(os) as(os) professoras(es) da educação escolar básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
15.1 Levantar demanda, elaborar e implantar, no prazo de um ano, plano municipal para oferta de cursos de formação superior a todos(as) os(as) profissionais da educação básica escolar, bem como a profissionalização em cursos de nível médio, superior e com acesso à formação continuada e pós-graduação lato/stricto sensu na respectiva área de atuação.	2016	<p>A SME com o intuito de oportunizar a oferta de cursos de graduação aos professores da educação escolar básica, em formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, foi implantado pela Lei Municipal n.º 14712, de 04 de setembro de 2015, o Polo UAB/EaD Curitiba, vinculado à SME de Curitiba.</p> <p>No período de 2017 a 2023 foram ofertadas 1.110 vagas no Polo Uab Curitiba, para cursos de graduação, tecnólogos e de especialização.</p> <p>O Polo atende aos servidores públicos das esferas federal, estadual e municipal. São ofertados cursos de diversas áreas, como por exemplo educação e administração. Em especial o público da RME de Curitiba é atendido, pois são ofertados cursos de especialização nas áreas da docência, como também a graduação em Pedagogia. Quando sobram vagas, essas são ofertadas para o público externo. A seleção para graduação se dá por meio do vestibular realizado pela instituição que ofertará o curso. Para as especializações cada instituição tem a forma própria de ingresso.</p> <p>É realizado, pelo Polo UAB Curitiba, um levantamento da demanda de cursos a serem ofertados. Normalmente são ofertados cursos em que há lista de espera, ou que tenham grande procura. No momento, existem os seguintes cursos em andamento: Graduação em Pedagogia (UFPR), Matemática (UEPG) e Tecnologia em Gestão Pública (UENP); Especialização em Inglês para crianças (UEL), Libras (UNICENTRO), Ensino e Pesquisa na Ciência Geográfica (UNICENTRO) e Para Professores do Ensino Médio de Matemática (UNICENTRO). Há previsão de abertura de novas turmas para os cursos: Bacharelado em Administração (UNICENTRO); Especialização em Educação Digital (UEL) e Mídias na Educação (UFPR).</p>	
15.2 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação dos(das) profissionais da educação escolar básica e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação superior existentes nos estados e municípios, e defina obrigações e responsabilidades entre os partícipes.	2025	<p>Na RME, desde 2017, 100% dos profissionais da educação já possuem a formação superior exigida, de acordo com a Lei n.º 9.394/96.</p>	
15.3 Ampliar vagas para a formação inicial dos(das) profissionais da educação escolar básica em instituições do setor público.	2025	<p>A SME oportuniza que a ampliação de vagas ocorra periodicamente no Polo UAB Curitiba, tendo como referência o levantamento de demandas. Previsão dos próximos cursos a serem ofertados: Graduação em Pedagogia (UFPR); Letras Português e suas Literaturas (UNICENTRO); Tecnologia em Gestão Ambiental (UNICENTRO); Matemática (UEPG); Tecnologia em Gestão Pública (UENP) e Especialização em MBA Gestão Pública e Inovação (UNICENTRO).</p>	
15.4 Garantir a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública, para os(as) profissionais da educação escolar básica que recebem financiamento estudantil em cursos de licenciatura.	2025	<p>Não se aplica, a oferta é gratuita.</p>	
15.5 Ampliar o programa permanente de iniciação à docência para estudantes matriculados(as) em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.	2025	<p>Um convênio da PMC com Instituições de Ensino Superior e com cursos do Ensino Médio possibilita aos acadêmicos de Pedagogia, Educação Física e Artes e estudantes do Curso de Formação Docente a realizarem estágios nas unidades educacionais da RME de Curitiba. Já foram ofertadas 16.135 vagas de estágio.</p>	

<p>15.6 Criar e/ou participar de plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação escolar básica, em regime de colaboração.</p>	<p>2025</p>	<p>Para a formação inicial, que é atendida pelo Polo UAB Curitiba, a divulgação se dá na página das Instituições de Ensino Superior que ofertam as vagas, como também na página do Polo UAB Curitiba, disponível em: https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/polo-uab/8583. Além dessa divulgação, são enviados e-mails aos órgãos, conforme curso/público, divulgando os cursos que serão ofertados. Para a formação continuada, as informações sobre as formações e a divulgação da oferta de vagas, ocorre por meio do Programa Veredas Formativas da SME, disponível em: https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2023/3/pdf/00401638.pdf, e as plataformas utilizadas para divulgação da oferta de vagas e inscrição são o Portal Aprender (https://aprender.curitiba.pr.gov.br/) e o aplicativo Veredas Formativas. Por meio desses canais, tanto os profissionais da RME como a comunidade externa, podem se inscrever nas ações formativas.</p>	
<p>15.7 Implementar programas específicos para formação dos(as) profissionais da educação escolar básica que atuam com estudantes da EJA (fase I e II) e oriundos(as) de comunidades indígenas, quilombolas, do campo, estudantes estrangeiros e da educação especial.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME, entre 2017 até meados de maio de 2023, ofertou 2.209 ações, com 261.528 participantes concluintes.</p>	
<p>15.8 Propor às instituições reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do(a) estudante dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PNE.</p>	<p>2025</p>	<p>Nota Técnica.</p>	
<p>15.9 Propor, nas reformas curriculares dos cursos de licenciatura do ensino superior, a formação em temáticas que envolvam educação especial e inclusiva, direitos humanos, direito e proteção das crianças e adolescentes e promoção das igualdades étnico-racial e de cidadania.</p>	<p>2025</p>	<p>Nota Técnica.</p>	
<p>15.10 Garantir a participação dos(as) profissionais estudantes da educação escolar básica, nas práticas de ensino e estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação escolar básica, com dispensa de horário de trabalho, visando à articulação sistemática entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à RME de Curitiba, pois a oferta é até o 9.º ano do Ensino Fundamental. Nessa etapa acadêmica não há atividades de prática de ensino e nem de estágio.</p>	
<p>15.11 Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos(as) professores(as), com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados(as) ou licenciados(as) em área diversa da de sua atuação docente, em efetivo exercício.</p>	<p>2025</p>	<p>O Polo UAB/EaD Curitiba, implantado pela Lei Municipal n.º 14712, de 04 de setembro de 2015, atende a essa demanda.</p>	
<p>15.12 Fomentar a oferta de cursos técnicos e tecnológicos destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação escolar básica de outros segmentos que não os do magistério.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à RME de Curitiba, pois a oferta é até o 9.º ano do Ensino Fundamental. Nessa etapa acadêmica não há no currículo a indicação de necessidade de oferta de cursos técnicos e tecnológicos.</p>	

<p>15.13 Implantar, no prazo de um ano de vigência desta lei, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação escolar básica, construída em regime de colaboração entre os entes federados.</p>	<p>2016</p>	<p>A SME de Curitiba, desde a década de 60, desenvolve ações de formação continuada aos profissionais da RME. Com o decorrer dos anos, a ampliação e a qualificação dessas ações vêm ocorrendo em grande magnitude, tornando a RME de Curitiba referência na formação de professores. Para exemplificar, desde 2017, a SME desenvolve o Programa Veredas Formativas, que é um programa de formação continuada, destinado aos profissionais da RME de Curitiba. O programa propõe ações formativas integradoras e contextuais, voltadas aos processos de desenvolvimento profissional e pessoal. Contempla estudos, reflexões, debates, trocas de experiências e outras oportunidades formativas aos servidores, que possuam relevância para o aperfeiçoamento pessoal e profissional, para a prática pedagógica e para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes. São semanas de estudos pedagógicos, cursos, palestras, fóruns, seminários, oficinas, workshop entre outros, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. O Programa Veredas Formativas contempla:</p> <ul style="list-style-type: none"> - formação para profissionais iniciantes na RME de Curitiba, por meio do acompanhamento durante o estágio probatório, com formações que compreendem conteúdos das áreas de atuação, do contexto da RME e de especificidades do servidor público; - formação continuada com os estudos sobre a aprendizagem do professor e suas relações com a vivência prática, bem como a instrumentalização teórica do profissional e a aplicabilidade no seu cotidiano; - ações de formação continuada específica, exclusivas dos servidores, que incluem ações em nível especialização, mestrado e doutorado, e intercâmbio pedagógico; - a publicação da Revista Veredas, um periódico da SME que propõe publicações como artigos, relatos de experiências e resumos expandidos de conteúdos pedagógicos relacionados às áreas de pesquisas realizadas por profissionais e acadêmicos. O Veredas Formativas é construído com base nas demandas observadas e solicitadas pelos profissionais da Educação. Na página da SME (https://educacao.curitiba.pr.gov.br/evento/pesquisa-acoee-formativas-2024/18401/4030), há um link para os professores manifestarem seus interesses e necessidades formativas. A partir do levantamento dessas informações, cada departamento e coordenadoria da SME realiza o planejamento das ações formativas, sendo em sua maioria, desenvolvidos pelos formadores da SME. O planejamento, depois de concluído, fica disponível na página da SME (https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2023/3/pdf/00401638.pdf). As informações sobre as formações do Programa Veredas Formativas são disponibilizadas no aplicativo Veredas Formativas e no Portal Aprender (https://aprender.curitiba.pr.gov.br/Cursos), no qual, os profissionais e a comunidade externa podem realizar as inscrições nas ações que tenham interesse e emitir seus certificados, após a conclusão da formação. A Semana de Estudos Pedagógicos (SEP), realizada desde a década de 90, é uma das ações formativas que oportuniza a participação de todos os profissionais da Educação. A SEP acontece durante o ano letivo e conta com no mínimo 20h de formação. Em 2023 contou com: <ul style="list-style-type: none"> • 8h de formação nos dias 10 e 13 de fevereiro, nos quais foram realizados estudos na unidade educacional; • 8h de formação nos dias 5 e 6 de julho, na Expo Educação, num dia os profissionais participaram de palestras síncronas, on-line e noutro dia participaram de oficinas no Centro de Eventos Positivo (Pavilhão Parque Barigui) e Complexo IMAP Barigui; • 4h de SEP na unidade educacional onde cada uma propôs uma ação específica para os profissionais da unidade prevista para acontecer aos sábados, conforme calendário escolar; • 4h de atividade cultural (Semana de Arte Cultura e Literatura distribuída durante o ano, de forma presencial nas seguintes datas: 27 e 28 de abril, 30 de agosto e 23 e 24 de outubro. <p>De 2016 a 2023 foram ofertadas 1.695.628 vagas em ações formativas.</p>	
---	-------------	---	--

<p>15.14 Participar do programa nacional que institui concessão de bolsas de estudos para que os(as) professores(as) de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.</p>	<p>2025</p>	<p>O programa nacional que concede bolsas de estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países de língua inglesa para professores de inglês das escolas públicas de Educação Básica conta com um processo seletivo, com informações disponibilizadas nos seguintes sites: https://www.gov.br/capes/pt-br/asuntos/noticias/abertas-inscricoes-para-capacitacao-de-professores-nos-eua e https://fulbright.org.br/bolsas-para-brasileiros/pdpi-aperfeicoamento-para-professores-de-ingles-nos-eua/.</p> <p>Na RME de Curitiba, já participaram desse programa 10 professores de Inglês que foram bolsistas e viajaram para o exterior por meio do Programa Fulbright, programa de bolsas de estudo, patrocinado pelo Bureau of Educational and Cultural Affairs do Departamento de Estado dos Estados Unidos.</p>	
---	-------------	--	--

Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação

Pode-se afirmar que a meta 15 está 100% cumprida. Em atendimento à Lei n.º 9.394/96, desde o ano de 2017, todos os professores da RME de Curitiba, possuem a formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para oportunizar o acesso aos cursos de graduação foi implantado, pela Lei Municipal n.º 14712/2015, o Polo UAB/EaD Curitiba, vinculado à SME de Curitiba.

No que diz respeito à política municipal de formação continuada para os profissionais da educação, reitera-se que historicamente a SME de Curitiba desenvolve ações de formação continuada aos profissionais da RME de Curitiba. Esses processos formativos tiveram início na década de 1960 e, no decorrer dos anos seguintes, vêm sendo aprimorados e ampliados.

Com relação às estratégias 15.8 e 15.9, sugere-se adequação no texto que cita cada estratégia no sentido de promover ações que possibilitem o diálogo entre as instâncias da educação básica e as instituições de ensino superior que ofertam cursos de licenciatura, a fim de analisarem e debaterem as reais necessidades da Educação Básica. E, em conjunto, apresentarem propostas de renovação/adequação da grade curricular desses cursos para atenderem as demandas contemporâneas, tais como: assegurar o foco no aprendizado do estudante dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica; integrar as tecnologias digitais; promover a articulação com a BNCC; possibilitar o estudo de temáticas que envolvam educação especial e inclusiva, direitos humanos, direito e proteção das crianças e adolescentes e promoção das igualdades étnico-racial e de cidadania.

Cálculo do Indicador

- **Meta 15A:** Proporção de docentes da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
- **Fórmula de cálculo:** $(\text{Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências da educação infantil}) \times 100$.
- **Meta 15B:** Proporção de docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
- **Fórmula de cálculo:** $(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental}) \times 100$.
- **Meta 15C:** Proporção de docentes dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
- **Fórmula de cálculo:** $(\text{Quantidade de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do Ensino Fundamental}) \times 100$.
- **Meta 15D:** Proporção de docências do Ensino Médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
- **Fórmula de cálculo:** $(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do ensino médio}) \times 100$.

Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da meta	Prazo
16	Garantir, em regime de colaboração, a formação em nível de pós-graduação de 100% dos professores da educação escolar básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação escolar básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, a demanda e a contextualizações dos sistemas de ensino.	2025

Meta 16	Garantir, em regime de colaboração, a formação em nível de pós-graduação de 100% dos professores da educação escolar básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação escolar básica formação continuada em sua área de atuação, considerando a necessidades, a demanda e a contextualizações dos sistemas de ensino.												
INDICADOR 16A	Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período	51,5%	37,1%	38,8%	44,8%	55,8%	61,4%	66,9%	sem dado	sem dado	sem dado			
INDICADOR 16B	Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada.												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período	34,6%	32,2%	33,9%	35,0%	50,7%	58,9%	61,2%	sem dado	sem dado	sem dado			

• Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Estratégias dos Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da meta	Prazo
16	Garantir, em regime de colaboração, a formação em nível de pós-graduação de 100% dos professores da educação escolar básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação escolar básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, a demanda e a contextualizações dos sistemas de ensino.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
<p>16.1 Integrar as políticas de formação de profissionais da educação escolar básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, em regime de colaboração, realizando o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentando a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME de Curitiba desenvolve o Programa Veredas Formativas, que é um programa de formação continuada, destinado aos profissionais da RME de Curitiba. O programa propõe ações formativas integradoras e contextuais, voltadas aos processos de desenvolvimento profissional e pessoal. Contempla estudos, reflexões, debates, trocas de experiências e outras oportunidades formativas aos servidores, que possuam relevância para o aperfeiçoamento pessoal e profissional, para a prática pedagógica e para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes. São semanas de estudos pedagógicos, cursos, palestras, fóruns, seminários, oficinas, workshop entre outros, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.</p> <p>O Programa Veredas Formativas contempla:</p> <ul style="list-style-type: none"> - formação para profissionais iniciantes na RME de Curitiba, por meio do acompanhamento durante o estágio probatório, com formações que compreendem conteúdos das áreas de atuação, do contexto da RME e de especificidades do servidor público; - formação continuada com os estudos sobre a aprendizagem do professor e suas relações com a vivência prática, bem como a instrumentalização teórica do profissional e a aplicabilidade no seu cotidiano; - ações de formação continuada específica, exclusivas dos servidores, que incluem ações em nível especialização, mestrado e doutorado, e intercâmbio pedagógico; - a publicação da Revista Veredas, um periódico da SME que propõe publicações como artigos, relatos de experiências e resumos expandidos de conteúdos pedagógicos relacionados às áreas de pesquisas realizadas por profissionais e acadêmicos. <p>O Veredas Formativas é construído com base nas demandas observadas e solicitadas pelos profissionais da Educação. Na página da SME (https://educacao.curitiba.pr.gov.br/evento/pesquisa-aco-es-formativas-2024/18401/4030), há um link para os professores manifestarem seus interesses e necessidades formativas. A partir do levantamento dessas informações, cada departamento e coordenadoria da SME realiza o planejamento das ações formativas, sendo em sua maioria desenvolvidos pelos formadores da SME. O planejamento, depois de concluído, fica disponível na página da SME (https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2023/3/pdf/00401638.pdf).</p> <p>As informações sobre as formações do Programa Veredas Formativas são disponibilizadas no aplicativo Veredas Formativas e no Portal Aprender (https://aprender.curitiba.pr.gov.br/Cursos), no qual, os profissionais e a comunidade externa, podem realizar as inscrições nas ações que tenham interesse e emitir seus certificados, após a conclusão da formação.</p> <p>A SEP, realizada desde a década de 90, é uma das ações formativas, que oportuniza a participação de todos os profissionais da Educação. A SEP acontece durante o ano letivo e conta com no mínimo 20h de formação.</p> <p>Em 2023 contou com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 8h de formação nos dias 10 e 13 de fevereiro, nos quais foram realizados estudos na unidade educacional; • 8h de formação nos dias 5 e 6 de julho, na Expo Educação, num dia os profissionais participaram de palestras síncronas, on-line e noutro dia participaram de oficinas no Centro de Eventos Positivo (Pavilhão Parque Barigui) e Complexo IMAP Barigui; • 4h de SEP unidade educacional onde cada unidade educacional propõe uma ação específica para os profissionais da unidade prevista para acontecer aos sábados, conforme calendário escolar; • 4h de atividade cultural (Semana de Arte Cultura e Literatura distribuída durante o ano, de forma presencial nas seguintes datas: 27 e 28 de abril, 30 de agosto e 23 e 24 de outubro). <p>De 2016 a 2023, foram ofertadas 1.695.628 vagas em ações formativas.</p>	

<p>16.2 Consolidar, no prazo de um ano, política municipal de formação de profissionais da educação escolar básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.</p>	<p>2016</p>	<p>O Programa Veredas Formativas, desenvolvido pela SME de Curitiba, promove a ampliação no processo reflexivo e prático da ação docente e gestora através de ações formativas que ocorrem na modalidade presencial, semipresencial e on-line. As formações ofertadas aos profissionais podem ser inicial, continuada ampla e continuada específica.</p> <p>Em 2022, a SME implementou o projeto Pesquisa-Ação na Escola (PAE), que é uma reformulação dos projetos Fazendo Escola, Escola e Universidade e EduPesquisa. O PAE tem por objetivo propiciar aos profissionais da educação, o desenvolvimento profissional e científico, por meio de investigações, estudos e pesquisas, concretizando um processo de articulação entre a SME de Curitiba e as Instituições de Ensino Superior credenciadas.</p> <p>Também no ano de 2022, a SME desenvolveu o Programa de Recomposição das Aprendizagens dos Estudantes (PRAER) da RME, uma proposta formativa destinadas aos professores, para auxiliar na retomada de conteúdos elementares concernentes ao Currículo da RME de Curitiba.</p>	
<p>16.3 Ampliar e consolidar programa específico de acesso a bens artístico-culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) profissionais da educação escolar básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura, investigação, formação de plateia e ampliação cultural.</p>	<p>2025</p>	<p>São desenvolvidas pela SME de Curitiba diversas ações de acesso a bens artísticos culturais, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Momentos culturais nas unidades educacionais - 209.120 participações; - Semana de Arte, Cultura e Literatura - 187.082 vagas ofertadas, 116.644 participações; - Sorteio de ingressos para a participação em diferentes ações culturais (espetáculos teatrais, musicais, cinemas, visita à museus etc.) - 22.528 participações; - Ações culturais on-line - 18.560 vagas ofertadas, 13.059 participações; - Seminário da Bienal - 4.561 vagas ofertadas, 3.790 participações; - Projeto Alimentando com Música - 5.361 participações; - Mostra Bienal - 228 participações. 	
<p>16.4 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para as(os) professoras(es) da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.</p>	<p>2025</p>	<p>Os professores da RME de Curitiba possuem acesso ao acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, além de dicionários, disponibilizados nas bibliotecas escolares, Faróis do Saber e Inovação, na Biblioteca Especializada em Educação e na Biblioteca Municipal Darcy Ribeiro. Todo o acervo e as informações sobre as bibliotecas estão disponíveis em: https://educacao.curitiba.pr.gov.br/unidade/bibliotecas-e-farois/18425.</p> <p>Os professores da RME de Curitiba também têm a oportunidade e são incentivados a participar de ações de acesso a bens culturais e valorização da cultura, por meio do Projeto Cultura e Movimento e da Gerência de Educação, Cultura e Desenvolvimento Pessoal (https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/projeto-cultura-em-movimento/8377), que disponibilizam gratuitamente inúmeros ingressos para espetáculos culturais (teatros, cinemas, circo, concertos e shows musicais).</p>	
<p>16.5 Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos(as) profissionais da educação escolar básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e paradidático suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.</p>	<p>2025</p>	<p>Todos os materiais produzidos pela SME ficam disponíveis no site institucional.</p>	
<p>16.6 Ampliar a oferta de bolsas de estudo aos(as) profissionais da educação escolar básica para cursos de pós-graduação em instituições públicas de ensino superior.</p>	<p>2025</p>	<p>O Polo UAB/EaD Curitiba oferta cursos de especialização aos servidores interessados. No momento, existem os seguintes cursos em andamento: Especialização em Inglês para crianças (UEL), Libras (UNICENTRO), Ensino e Pesquisa na Ciência Geográfica (UNICENTRO) e para professores do Ensino Médio de Matemática (UNICENTRO). A SME tem um acordo de Cooperação Técnica (n.º 24.128/2020, celebrado entre o município de Curitiba e a UFPR) no qual há a oferta de vagas para que o profissional da SME possa cursar o Mestrado Profissional, sem prejuízo dos vencimentos e nem perda da vaga na unidade educacional em que o profissional atua. Anualmente, das vagas ofertadas pela Instituição, até 50% delas são para os profissionais da SME.</p> <p>O Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP) oferta os seguintes cursos de pós-graduação: Especialização em Políticas Públicas e Direitos da Pessoa com Deficiência e Especialização em Políticas Públicas e Mudanças Climáticas.</p>	

16.7 Fortalecer a formação dos(das) professores(as) da rede pública de ensino, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e de disponibilização de recursos do magistério público para acesso a bens culturais.	2025	Portal do Livro - todo professor tem acesso às obras por meio eletrônico.	
---	------	---	--

Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação

Os professores da RME de Curitiba possuem a oportunidade de realizar gratuitamente a formação em nível de pós-graduação por meio do Polo UAB/EaD Curitiba que oferta cursos de especialização. Por meio do termo de Cooperação Técnica da SME com a UFPR, 50% das vagas de Mestrado Profissional são destinadas aos profissionais da RME, além de cursos de especialização ofertados pelo IMAP. Segundo dados do Núcleo de Gestão de Pessoal da SME, no último avanço no plano de carreira (2016), 5.461 profissionais do magistério apresentaram diplomas em nível de especialização, mestrado e doutorado.

A SME de Curitiba promove estratégias de estímulo e incentivo para que os profissionais da educação realizem cursos de pós-graduação. Mas, garantir que 100% dos profissionais realizem esse aperfeiçoamento, depende também do interesse particular de cada profissional. Nesse sentido, sugere-se a seguinte adequação na escrita da meta: “ampliar o número de profissionais da Educação Básica com nível de pós-graduação”.

Com relação à formação continuada destinada aos professores da Educação Básica da RME de Curitiba, no período de 2016 a 2023, foram ofertadas 1.695.628 vagas em ações formativas. Cabe reiterar que no Portal da SME de Curitiba (<https://educacao.curitiba.pr.gov.br/evento/pesquisa-acoes-formativas-2024/18401/4030>) há um espaço para os profissionais da educação manifestarem suas necessidades e interesses em relação aos processos formativos, que são considerados pela equipe de formadores da SME ao elaborarem as ações de formação continuada.

Cálculo do Indicador

- **Meta 16A:** Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

A partir de 2021, os arquivos de dados do censo escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP não permitem verificar a pós-graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três

vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

- **Fórmula de cálculo:** (Professores com pós-graduação/Total de professores) x 100.
- **Meta 16B:** Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada.

A partir de 2021, os arquivos de dados do censo escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP não possuem informação de formação continuada. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

- **Fórmula de cálculo:** (Professores com formação continuada/Total de professores) x 100.

Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da meta	Prazo
17	Valorizar os(as) profissionais da educação escolar básica das redes públicas, a fim de equiparar o rendimento médio deles(as) com os demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6.º ano da vigência do PME.	2021

Meta 17	Valorizar os(as) profissionais da educação escolar básica das redes públicas, a fim de equiparar o rendimento médio deles(as) com os demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6.º ano da vigência do PME.											
INDICADOR 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado		

Estratégias dos Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da meta	Prazo
17	Valorizar os(as) profissionais da educação escolar básica das redes públicas, a fim de equiparar o rendimento médio deles(as) com os demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6.º ano da vigência do PME.	2021

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
17.1 Constituir, por iniciativa da SME, até o final do primeiro ano de vigência do PME, fórum permanente, com representação do Sistema Municipal de Educação e dos(as) profissionais da educação escolar básica, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais da educação escolar básica pública.	2015	Anualmente, são realizadas reuniões com representatividades dos profissionais da educação escolar básica para discussão de pautas referentes à valorização profissional. Em 2023, os professores de educação infantil tiveram atualização de seus rendimentos, sendo aplicado o piso salarial nacional.	
17.2 Constituir, como tarefa do fórum permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	2025	O acompanhamento acontece de maneira contínua em mesas de negociação, em pautas específicas.	
17.3 Implementar e executar, no âmbito municipal, as políticas de planos de carreira já existentes para os (as) profissionais da educação escolar básica das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, estimulando a implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	2025	Plano de Cargos e Salários/Reformulação do Plano de Carreira do magistério municipal.	
17.4 Ampliar o investimento em educação pública municipal em no mínimo, 35% da receita municipal, garantindo a implementação de políticas de valorização dos profissionais da educação escolar básica, nos termos da lei do piso salarial profissional nacional.	2025	O município cumpre o disposto na Constituição Federal, em seu Art. 212, na aplicação mínima de 25%, no entanto, anualmente, aplica-se mais do que o indicado. Em 2022, houve a aplicação de 25,60% da receita municipal.	

Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação

Sugere-se a seguinte adequação na escrita da meta: “Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ações voltadas à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, visando a atualização progressiva do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica e a implementação de planos de carreira com avanços salariais progressivos, a fim de equiparar o rendimento salarial dessa categoria profissional aos demais profissionais com escolaridade equivalente”.

Cálculo do Indicador

- **Indicador 17:** Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Cálculo Inviável, pois PNAD pesquisa amostra não se identificando, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por mu-

nicípio sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados

- **Fórmula de cálculo:** Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, com nível superior completo/Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100.

Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da Meta	Prazo
18	Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de plano de carreira único para os profissionais da educação escolar básica da rede pública municipal, tomando como referência a lei do piso nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.	2017

Meta 18	Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de plano de carreira único para os profissionais da educação escolar básica da rede pública municipal, tomando como referência a lei do piso nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.											
INDICADOR 18A	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N
Meta executada no período	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	
INDICADOR 18B	O Estado/Município/DF prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N
Meta executada no período	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	
INDICADOR 18C	O Estado/Município/DF atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N
Meta executada no período	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	
INDICADOR 18D	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N
Meta executada no período	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	

Estratégias dos Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da Meta	Prazo
18	Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de plano de carreira único para os profissionais da educação escolar básica da rede pública municipal, tomando como referência a lei do piso nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.	2017

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
18.1 Estabelecer a carreira única como princípio para a reorganização dos planos de carreira do magistério, garantindo 1/3 da carga horária de trabalho para hora-atividade, formação continuada, isonomia salarial entre docentes com o mesmo grau de formação e tempo de carreira, independentemente do nível de ensino de atuação.	2017	Na RME, as carreiras de Professor de Educação Infantil e Profissional do Magistério (Docência I, Docência II e Pedagogia Escolar) são distintas e possuem Planos de Cargos e Salários com a reformulação dos Planos de Carreira com suas especificidades próprias realizada em 2023.	
18.2 Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência do PME, 100% (cem por cento), dos(as) profissionais da educação escolar básica sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	2018		
18.3 Implantar, nas redes públicas de educação básica, programa específico de acompanhamento dos(as) profissionais iniciantes, realizados por equipe de profissionais experientes, visando subsidiar, com base em avaliação formativa, o processo de inserção profissional.	2025	O Programa Veredas Formativas da SME de Curitiba oferta ações formativas aos profissionais iniciantes na RME, durante o estágio probatório, com formações que compreendem conteúdos das áreas de atuação, do contexto da RME e de especificidades do servidor público.	
18.4 Ofertar, sem limite de vagas, as licenças remuneradas possibilitando incentivo à qualificação dos(as) profissionais da educação municipal pública em nível de pós-graduação stricto sensu.	2025	A SME segue ao disposto no Edital n.º 01/2023 que define que a liberação deve seguir o percentual disposto no Art. 3.º da Portaria n.º 01/94, que foi modificada pela Portaria n.º 09/2006, a qual indica que a quantidade de vagas observará o percentual de 0,5% do total dos integrantes do Quadro do Magistério, até 31/01/2023. Assim, o procedimento é normatizado pelo Edital n.º 01/2023 e Instrução Normativa n.º 01/2023.	
18.5 Considerar, no preenchimento do censo anual dos(as) profissionais da educação escolar básica, outros segmentos não docentes que atuam na educação básica escolar.	2025	Nota técnica.	
18.6 Estabelecer por meio de legislação específica comissão paritária permanente com representação dos(as) profissionais da educação escolar básica, por meio da entidade sindical, de caráter deliberativo, para acompanhamento, elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.	2025		

Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação

O monitoramento desta meta envolve a verificação da existência de plano de carreira e remuneração da educação escolar básica da rede pública municipal, tomando como referência a Lei do piso, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

Na RME de Curitiba, as carreiras de Professor de Educação Infantil e Profissional do Magistério (Docência I, Docência II e Pedagogia Escolar) são distintas, atendendo às especificidades próprias de cada uma, mas ambas possuem Planos de Carreira, tendo sido reformulados no ano de 2023.

A Lei Municipal n.º 16.201, de 28 de agosto de 2023, institui o Plano de Carreira para os servidores integrantes do cargo de Professor de Educação Infantil, em substituição aos planos instituídos pela Lei n.º 12.083, de 19 de dezembro de 2006, e n.º 14.580, de 22 de dezembro de 2014, e define que

A carreira da Educação Infantil tem como princípio básico e núcleo básico das atribuições do cargo de Professor de Educação Infantil observar, acompanhar e promover, individual e coletivamente, práticas educativas na Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, de forma a contribuir para o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, considerando seus limites, interesses e valores, complementando a ação da família e da comunidade, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças. (Curitiba, 2023).

A Lei Municipal n.º 16.202, de 28 de agosto de 2023, institui o Plano de Carreira para a totalidade dos servidores integrantes da carreira de Profissional do Magistério da Administração Municipal de Curitiba, em substituição aos planos instituídos pelas Leis n.º 10.190, de 28 de junho de 2001, e n.º 14.544, de 11 de novembro de 2014, e define o núcleo básico de atribuições das seguintes áreas de atuação: Docência I – docência na Educação Infantil (etapa pré-escolar) e do 1.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental; Docência II – docência em turmas do 6.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental e Docência em Educação Física do 1.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental; Pedagogia Escolar e Assistência Pedagógica.

Ao que tange à estratégia 18.5, há que se destacar que, para o Censo Escolar, o INEP coleta e trabalha com dados sobre as unidades de ensino, turmas, estudantes, gestores e profissionais que atuam em sala de aula. Demais profissionais que atuam na educação escolar básica são também contabilizados no quesito Recursos Humanos.

O piso salarial profissional nacional do magistério público da Educação Básica para o exercício de 2023 teve reajuste de 14,9%, por meio da Portaria Federal n.º 17/2023, de 16 de janeiro de 2023, quando o novo valor mínimo é de R\$ 4.420,55, considerando que o piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da Educação Básica, em início de carreira, para a jornada de 40 horas semanais.

Cabe destacar que, em ambos Planos de Carreira, os professores que atuam na RME de Curitiba têm garantido como salário inicial, valor em consonância com o piso nacional para a categoria, cumprindo os valores apresentados pela Lei Nacional n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da Meta	Prazo
19	Reduzir o número de estudantes por turmas.	2025

Meta 19	Reduzir o número de estudantes por turmas.											
INDICADOR 19A	Média de estudante por turma na Educação Infantil - Creche											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta
Meta executada no período	17,5	17,6	18,9	15,8	14,5	14,9	14,2	13,6	14,7	15,2		
INDICADOR 19B	Média de estudante por turma na Educação Infantil - Pré-Escola											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta
Meta executada no período	17,4	17,4	14,3	19,6	19,2	17,4	17,4	18,4	18,6	18,8		
INDICADOR 19C	Média de estudante por turma no Ensino Fundamental - Anos Iniciais											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta
Meta executada no período	25,4	25,4	25,5	26,0	25,3	25,0	25,2	24,5	24,2	24,0		
INDICADOR 19D	Média de estudante por turma no Ensino Fundamental - Anos Finais											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta
Meta executada no período	27,9	28,1	28,2	28,8	28,8	28,6	28,6	25,7	28,2	27,3		
INDICADOR 19E	Média de estudante por turma no Ensino Médio											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta

Meta executada no período	31,2	32,6	32,6	33,5	33,4	33,1	33,5	28,5	33,4	30,3		
----------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--	--

• Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Estratégias dos Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da Meta	Prazo
19	Reduzir o número de estudantes por turmas.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
19.1 Realizar diagnóstico, ainda no primeiro ano de vigência do PME, com vistas a estabelecer o limite de estudantes por profissional e por turma.	2015		
19.2 Implantar, de forma gradativa, o limite de estudantes por profissional e por turma conforme o seguinte padrão, 0-1 até 5 crianças, de 1-2 até 8 crianças, 2-3 até 10 crianças, 3-5 até 15 crianças, ensino fundamental séries iniciais até 20 estudantes, fundamental séries finais até 25 estudantes, no período de vigência do PME.	2025		

Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação

Cálculo do Indicador

- **Indicador 19 A:** Média aritmética de estudantes por turmas de creche.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade de estudantes matriculados na etapa avaliada)/(Quantidade de turmas em funcionamento na modalidade avaliada).
- **Indicador 19 B:** Média aritmética de estudantes por turmas de pré-escola.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade de estudantes matriculados na etapa avaliada)/(Quantidade de turmas em funcionamento na modalidade avaliada).
- **Indicador 19 C:** Média aritmética de estudantes por turmas de anos iniciais (Ensino Fundamental).

- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade de estudantes matriculados na etapa avaliada)/(Quantidade de turmas em funcionamento na modalidade avaliada).
- **Indicador 19 D:** Média aritmética de estudantes por turmas de anos finais (Ensino Fundamental).
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade de estudantes matriculados na etapa avaliada)/(Quantidade de turmas em funcionamento na modalidade avaliada).
- **Indicador 19 E:** Média aritmética de estudantes por turmas de Ensino Médio.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade de estudantes matriculados na etapa avaliada)/(Quantidade de turmas em funcionamento na modalidade avaliada).

Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da Meta	Prazo
20	Implementar imediatamente, 1/3 de hora-atividade para os(as) professores(as) da educação escolar básica, conforme Lei n.º 11.738/2008 e ampliação gradativa para 50% de hora atividade até o 4.º ano de vigência do PME.	2015

Meta 20	Implementar imediatamente, 1/3 de hora-atividade para os(as) professores(as) da educação escolar básica, conforme Lei n.º 11.738/2008 e ampliação gradativa para 50% de hora atividade até o 4.º ano de vigência do PME.											
INDICADOR 20A	Percentual de implantação de 1/3 (33%) de hora-atividade											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período							100%	100%	100%	100%		
INDICADOR 20B	Percentual de implantação de 50% de hora-atividade											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		

Estratégias dos Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da Meta	Prazo
20	Implementar imediatamente, 1/3 de hora-atividade para os(as) professores(as) da educação escolar básica, conforme Lei n.º 11.738/2008 e ampliação gradativa para 50% de hora atividade até o 4.º ano de vigência do PME.	2015

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
20.1 Acompanhar, fiscalizar e dar suporte para o cumprimento da hora-atividade nas escolas públicas da educação básica, conforme Lei n.º 11.738/2008.	2015	O acompanhamento acontece por meio da equipe gestora da unidade, e a SME dá o suporte enquanto garantia de quadro funcional adequado.	
20.2 Expandir até o 4.º ano de vigência do PME a hora-atividade para 50% da jornada.	2019	Nas escolas municipais há a garantia de 1/3 da hora atividade e nos CMEIS tem-se garantida gradativamente a hora atividade para os professores de Educação Infantil.	
20.3 Realizar concurso público para suprimento e manutenção do quadro completo dos(as) profissionais da educação escolar básica.	2025		

Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação

O monitoramento desta meta envolve a verificação da implementação de 1/3 de hora-atividade para os professores da educação escolar básica, conforme Lei Federal n.º 1.738/2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, trazendo em seu artigo 2.º, parágrafo 4.º que, “Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.” (Brasil, 2008).

Na RME de Curitiba, ao que se refere ao Ensino Fundamental, tendo por base o cálculo do número de profissionais em exercício, a SME confirma que há implantação de 1/3 de hora-atividade aos professores.

Cálculo do Indicador

- **Indicador 20 A:** Proporção de profissionais do magistério que estão amparados pela lei do 1/3 de hora-atividade.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade de profissionais do magistério que estão amparados pela lei do 1/3 de hora-atividade)/(Quantidade de profissionais do magistério em Curitiba).

- **Indicador 20 B:** Proporção de profissionais do magistério que estão amparados pela lei do 1/2 de hora-atividade.
- **Fórmula de cálculo:** (Quantidade de profissionais do magistério que estão amparados pela implantação do 1/2 de hora-atividade)/(Quantidade de profissionais do magistério em Curitiba).

Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da Meta	Prazo
21	Ampliação e manutenção do quadro completo de auxiliares de serviços escolares em todos os equipamentos de ensino.	2025

Meta 21	Ampliação e manutenção do quadro completo de auxiliares de serviços escolares em todos os equipamentos de ensino.											
INDICADOR 21A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta
Meta executada no período	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado		

Estratégias dos Trabalhadores da Educação

Meta	Texto da Meta	Prazo
21	Ampliação e manutenção do quadro completo de auxiliares de serviços escolares em todos os equipamentos de ensino.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
21.1 Realizar concurso público para suprimimento do quadro de auxiliares de serviços escolares.	2025	Foi realizado concurso público em 2022, sendo que já foram realizadas quatro convocações em 2023, por meio de editais.	

Nota Técnica dos Trabalhadores da Educação

O monitoramento desta meta envolve a verificação da ampliação e manutenção do quadro completo de auxiliares de serviços escolares em todos os equipamentos de ensino.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de servidores (por matrícula) que estavam ATIVOS no cadastro, no CARGO/ANO em questão, de acordo com dados da Secretaria Municipal de Administração Pública de Curitiba (SMAP), por meio do Núcleo de Gestão de Pessoal (NGPE).

Assim, é possível visualizar a redução gradativa do quantitativo de servidores de 2014 até 2020, devido a diferentes razões, dentre as quais destacam-se exonerações a pedido e mudanças de função/concurso. No entanto, devido à contratação por Processo Seletivo Simplificado (PSS), a partir de 2021, observa-se o acréscimo desses profissionais.

Há que se destacar que, foi realizado concurso público em 2022, sendo que já foram realizadas quatro convocações em 2023, por meio de editais, resultando em um salto de 704 servidores concursados em 2022 para 836 no ano de 2023, o que representa uma ampliação de 18,7%.

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES - concursado	949	893	870	878	854	813	771	739	704	836
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES - PSS								128	249	183

• Fonte: Secretaria Municipal de Administração Pública de Curitiba - SMAP/NGPE

Gestão Democrática

Meta	Texto da Meta	Prazo
22	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a realização de eleição direta para direção das unidades educacionais (escolas e centros municipais de educação infantil), com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico das secretarias estadual e municipal de educação.	2017

Meta 22	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a realização de eleição direta para direção das unidades educacionais (escolas e centros municipais de educação infantil), com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico das secretarias estadual e municipal de educação.											
INDICADOR 22A 19A	Qual o percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar?											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
INDICADOR 22B 19B	Qual o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantil)?											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100
Meta executada no período													
INDICADOR 22C 19C	Existem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) no Estado/Município/DF?												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N
Meta executada no período	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim		
INDICADOR 22D 19D	O Estado/Município/DF oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar?												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N
Meta executada no período	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim		

Estratégias da Gestão Democrática

Meta	Texto da Meta	Prazo
22	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a realização de eleição direta para direção das unidades educacionais (escolas e centros municipais de educação infantil), com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico das secretarias estadual e municipal de educação.	2017

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
22.1 Elaborar e aprovar a lei de gestão democrática da educação básica, pública municipal, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação do Plano Municipal de Educação.	2017	Contemplado na Lei n.º 12.090, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino - SISMEN.	
22.2 Garantir eleição direta para direção das unidades educacionais, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação do Plano Municipal de Educação, sem associação a critérios de mérito e desempenho, estabelecendo regras para 01(uma) reeleição, independentemente da função de diretor(a) ou vice, respeitando o princípio da alternância de poder, com mandato de 03 (três) anos, podendo se candidatar todos os profissionais da educação escolar básica, regulamentada por meio de legislação específica.	2017	Lei Municipal n.º 14.528/2014 - Dispõe sobre a eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais de Curitiba e suas alterações. Os CMEIS não possuem eleição direta para direção. Alterações da Lei Municipal n.º 14.656/2015, Lei Municipal n.º 15.111/2017 e Lei Municipal n.º 15979/2022 (alteração pelas condicionalidades do VAAR).	
22.3 Criar programas de apoio e formação continuada aos conselheiros(as) municipais.	2025	Formação para conselheiros durante as reuniões do Conselho Pleno.	
22.4 Garantir recursos materiais e estruturais para execução das atividades dos conselhos.	2025	O CME possui sede própria e com equipe técnica composta por profissionais do quadro próprio da SME.	
22.5 Garantir dotação orçamentária própria, com autonomia de gestão financeira para execução das atividades do Conselho Municipal de Educação.	2025	A dotação orçamentária do CME provém da SME.	

22.6 Garantir eleição dos conselheiros pelos seus pares para assumir a representação no Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos de Escola, proibindo práticas de nepotismo.	2025	Os conselheiros são eleitos pelos seus pares.	
22.7 Fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino-SISMEN, estabelecendo articulação com os Conselhos de Educação de outros entes federados.	2025	Estratégia atendida.	
22.8 Fortalecer a atuação do Fórum Municipal de Educação, com vistas à avaliação e acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação.	2025	<p>No ano de 2021, houve a reativação do Fórum Municipal de Educação - FME-Curitiba, sendo realizadas uma (01) reunião ordinária no dia 27 de outubro e quatro (04) reuniões extraordinárias ao longo do mês de novembro, tendo como principal objetivo a organização da Conferência Municipal de Educação de Curitiba, que ocorreu nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, de forma remota, apresentando um conjunto de propostas a respeito das discussões acerca do Documento Referência da IV CONAE, com o tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira" e culminando na participação de representantes nas etapas regional, estadual e nacional da IV CONAE - 2022.</p> <p>Com o intuito de realizar o monitoramento e a avaliação do PME, no ano de 2023, a SME instituiu por meio da Portaria n.º 14, de 13 de abril de 2023, uma equipe técnica para atuar na sistematização de informações e dados, revisão, monitoramento e avaliação do PME de Curitiba, Lei n.º 14.681, de 24 de junho de 2015. Essa equipe se reúne quinzenalmente com o intuito de realizar as discussões e levantar dados a respeito das 26 metas que constituem o referido Plano, tendo como foco a organização do relatório de monitoramento e avaliação.</p>	
22.9 Institucionalizar a realização da Conferência Municipal de Educação a cada 03 (três) anos, garantindo as condições técnicas e financeiras, para monitoramento e avaliação do PME.		Há uma equipe técnica institucionalizada pela SME, por meio da Portaria n.º 14/2023 e alterada pela Portaria n.º 19/2024 para monitoramento e avaliação do PME, sendo que há previsão de realização de conferência municipal, em 2025, para discussão do PME, decênio 2015 - 2025. Durante o período de 2015 - 2023 foram realizadas três (03) conferências municipais, com o objetivo de discutir os documentos de referência nacional.	
22.10 Universalizar a implementação de órgãos colegiados estudantis (grêmios e conselhos) nas escolas públicas e incentivar essa prática nas escolas privadas do município de Curitiba.	2025	<p>Há o incentivo para a criação dos conselhos de representantes nas escolas municipais.</p> <p>Na RME de Curitiba, houve a organização de grêmios estudantis nas escolas.</p> <p>Até 2023, 22 escolas da RME de Curitiba instituíram o grêmio estudantil, ampliando o número de grêmios, contudo a meta é ampliar ainda mais com a adesão dos anos iniciais, conforme o interesse da comunidade escolar.</p>	
22.11 Garantir a participação das crianças pequenas em atividades coletivas.	2025	Todas as crianças da Educação Infantil, como das escolas também, têm o direito de participar das atividades coletivas, defendido pela BNCC e pelo Currículo municipal e garantido por meio de propostas pedagógicas, levando em consideração suas escolhas, seus interesses e suas necessidades. Exemplo disso é a realização do projeto Fala Curitibainha, em que cada criança tem direito à vez e à voz, problematizando questões do seu entorno.	
22.12 Estruturar e garantir que a composição dos conselhos das unidades educacionais seja paritária (mesmo número de representantes dos(as) servidores(as) e da comunidade escolar) e inclua a representatividade dos(as) estudantes.	2025	Tanto no Conselho de CMEI como de escola, está prevista em estatuto próprio a paridade entre os segmentos (50% profissionais e 50% comunidade educativa). O acompanhamento desses conselhos se dá pelas Gerências de Gestão da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Nas escolas que possuem grêmio estudantil, há participação de seus representantes no Conselho de Escola.	

<p>22.13 Fortalecer a formação dos sujeitos que atuam nos espaços de participação das unidades educacionais, tais como colegiados estudantis, grêmios estudantis, conselhos e associação de pais, mães e responsáveis.</p>	<p>2025</p>	<p>Conforme estatuto da APPF, capítulo III - dos objetivos, no art. 3.o:</p> <p>“São objetivos da Associação de Pais, Professores e Funcionários: I Promover atividades de relevância Pública e Social; II Participar de reuniões com a equipe pedagógica-administrativa da Unidade, discutindo e sugerindo ações que oportunizem a integração família-escola-comunidade; III Integrar a comunidade ao contexto escolar, visando à discussão da política educacional para a democratização do ensino e a conquista da gestão colegiada; IV Representar os interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria do ensino; V Promover o entrosamento entre pais, estudantes, professores (as), pedagogos(as), funcionários(as), e a comunidade, através de atividades socioeducativas, culturais e esportivas”. Anualmente são realizadas formações específicas a diferentes segmentos da comunidade educativa a fim de subsidiar a atuação nos órgãos colegiados e promover ações de orientação e acompanhamento.</p> <p>Formação dos conselheiros do Conselho de Escola.</p> <p>As demais instâncias de participação e os profissionais responsáveis, como nos grêmios estudantis, têm acesso à formação e aos encontros entre os estudantes, buscando fortalecer os processos participativos.</p>	
<p>22.14 Implementar órgãos colegiados de gestão nos centros de educação infantil conveniados à Secretaria Municipal da Educação-SME.</p>	<p>2025</p>	<p>As formações oferecidas aos CEIs contratados são todas embasadas nos princípios da gestão democrática.</p>	
<p>22.15 Fomentar e apoiar a criação de associação de pais, mães e responsáveis no âmbito do município de Curitiba e o reconhecimento de sua legitimidade nos processos de eleição de representantes para compor os órgãos colegiados de gestão municipal.</p>	<p>2025</p>	<p>Assembleias realizadas para indicação de representantes do segmento de pais, mães e/ou responsáveis para diferentes Conselhos da Educação.</p>	
<p>22.16 Contemplar em legislação municipal própria a organização dos conselhos das unidades educacionais de Curitiba.</p>	<p>2025</p>	<p>Todos os conselhos das unidades educacionais possuem estatuto próprio.</p>	
<p>22.17 Fortalecer a ação dos conselhos das unidades educacionais, estruturando sua constituição de forma que ele seja presidido por representantes eleitos(as), sejam da comunidade e/ou profissionais da educação escolar básica, que não o diretor(a) ou vice.</p>	<p>2025</p>	<p>Os conselhos de CMEIs e escola são presididos pela gestão da unidade em cumprimento ao exposto na LDB, tendo a eleição para escolha dos representantes dos demais segmentos (profissionais e comunidade). No entanto, a SME possui 198 CMEIs, 184 escolas municipais e 8 CMAEEs com APPFs constituídas, sendo que as demais unidades estão em processo inicial de implementação, contudo seus representantes são eleitos dentre a comunidade educacional.</p>	
<p>22.18 Revisar a lei que cria o Conselho Municipal de Educação de Curitiba a fim de garantir o princípio de paridade na composição do conselho em relação à quantidade de conselheiros(as), representantes de gestores(as), profissionais da educação escolar básica e usuários(as).</p>	<p>2025</p>	<p>O Conselho Municipal de Educação de Curitiba tem estatuto e regulamentações próprias, tendo representantes de todos os setores, eleitos por seus pares.</p>	
<p>22.19 Garantir a representação paritária entre gestores(as), profissionais da educação escolar básica e usuários(as), nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, de unidades educacionais, de acompanhamento, de controle social e conselhos de alimentação escolar.</p>	<p>2025</p>	<p>Os fóruns têm estatuto e regulamentações próprias, tendo representantes de todos os setores, eleitos por seus pares.</p>	
<p>22.20 Assegurar o papel do conselho das unidades educacionais como órgão máximo de gestão dessas instituições.</p>	<p>2025</p>	<p>Orientação e acompanhamento dos Conselhos de CMEIs e escolas como instâncias colegiadas fundamentais para uma gestão democrática.</p>	
<p>22.21 Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros(as), assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo.</p>	<p>2025</p>	<p>A formação dos conselheiros ocorre continuamente nas reuniões mensais do Pleno do CME, bem como de acordo com demandas específicas envolvendo diferentes temas. O CME é atuante, considerando os instrumentos de participação e fiscalização.</p>	
<p>22.22 Instituir e fortalecer no município de Curitiba a avaliação institucional, aprimorando coletivamente os instrumentos que a compõem e assegurando a participação de profissionais da educação escolar básica, estudantes e seus familiares.</p>	<p>2025</p>	<p>A avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade - PIQ ocorre anualmente em todas as unidades da RME, sendo desde 2009 nos CMEIs, 2015 em escolas e 2021 em CMAEEs.</p>	
<p>22.23 Incentivar em âmbito municipal, nos órgãos de gestão colegiada, a participação dos pais, mães e responsáveis legais com instrumentos qualificados de informação e formação.</p>	<p>2025</p>	<p>Reuniões e assembleias do Conselho de Escola e APPF.</p> <p>Formações para os conselheiros de escola, fortalecendo o papel e a importância de cada um na gestão democrática.</p>	

22.24 Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	2025	A participação da comunidade escolar é garantida através da realização anual dos Parâmetros Indicadores de Qualidade (PIQ) que contribui para a elaboração do plano de aplicação dos recursos. Nas unidades educacionais, o Conselho de CMEIs e escolas, juntamente com as APPFs promovem reuniões periódicas para o planejamento da aplicação dos recursos financeiros descentralizados, bem como realizam a prestação de contas com a mantenedora e as comunidades educacionais.	
22.25 Estimular a participação efetiva da comunidade escolar e local na elaboração dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	2025	Anualmente as unidades educacionais realizam a elaboração do Plano de Ação com registro da discussão e aprovação do Conselho de CMEI/Escola. Em 2021 foram iniciados os procedimentos de orientação do processo de (re)elaboração dos PPPs com a participação da comunidade escolar, por meio de questionário diagnóstico e discussão.	
22.26 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	2025	As unidades educacionais elaboram os seus PPPs tendo como referência os documentos oficiais da RME de Curitiba. Referente à gestão financeira, o Programa Fundo Rotativo é um instrumento criado pela Lei Municipal n.º 14755/2015 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 281/2016, para viabilizar com maior agilidade o repasse de recursos financeiros para as unidades educacionais da SME, cujo objetivo é promover a manutenção do dia a dia da unidade e suprir despesas relacionadas com a atividade educacional, priorizando sempre o atendimento e o bem-estar dos estudantes atendidos pela RME (fonte: Programa Fundo Rotativo - recursos descentralizados para unidades educacionais da rede municipal / Curitiba – 2019/SME).	
22.27 Atualizar, até o primeiro ano de vigência deste PME, e corrigir anualmente, conforme a inflação ou índice adequado para tal, os valores financeiros que o município repassa por estudante para as unidades educacionais públicas.	2025	Os valores financeiros que o município repassa por estudante para as unidades educacionais através do Programa Fundo Rotativo teve, nos anos de 2019, 2022 e 2023, reajuste de 5%, 10%, e 5% respectivamente.	
22.28 Garantir autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das unidades educacionais, assim como a vivência da gestão democrática, do trabalho coletivo e interdisciplinar.	2025	Referente à gestão financeira, o Programa Fundo Rotativo é um instrumento criado pela Lei Municipal n.º 14755/2015 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 281/2016 para viabilizar com maior agilidade o repasse de recursos financeiros para as unidades educacionais da SME, cujo objetivo é promover manutenção do dia a dia da unidade e suprir despesas relacionadas com a atividade educacional, priorizando sempre o atendimento e o bem-estar dos estudantes atendidos pela RME (fonte: Programa Fundo Rotativo - recursos descentralizados para unidades educacionais da RME / Curitiba – 2019/SME).	
22.29 Promover e ampliar programas de formação para profissionais da educação escolar básica interessados(as) na gestão escolar e para equipes diretivas eleitas na forma da lei nas instituições públicas de ensino.	2025	Oferta de formação, pré-candidaturas (para interessados em concorrer ao Pleito) no período que antecede o processo eleitoral; Oferta do Fórum de Gestores para as equipes eleitas; Programa de Gestão da Educação Infantil que permite a autoindicação de todos os profissionais da educação com interesse em atuar com a gestão nos CMEIs. Os autoindicados participam do grupo permanente de estudo denominado Gestores em Potencial.	
22.30 Garantir que os critérios para provimento do cargo de diretor(a), nas unidades educacionais da rede municipal, se efetivem conforme a legislação municipal própria.	2025	Nos CMEIs, a escolha de gestores é regulamentada pelo Programa de Gestão, e, nas escolas, a eleição acontece como prevê a Lei Municipal n.º 14.528/2014. Alterações da Lei Municipal n.º 14.656/2015, Lei Municipal n.º 15.111/2017 e Lei Municipal n.º 15979/2022 (alteração pelas condicionalidades do VAAR).	
22.31 Garantir o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação, tendo como base as diretrizes estabelecidas na Lei que o aprova sendo realizado sistematicamente, ao longo do período de vigência deste PME, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação de Curitiba.	2025	No ano de 2017, foi instituída uma equipe técnica para estudo do PME por meio da Portaria n.º 016/2017, sendo revogada em 2023, por meio da Portaria n.º 14/2023 que institui a atual equipe técnica.	

22.32 Ampliar espaços de participação popular para a efetivação da gestão democrática da educação, tais como conferências, audiências públicas, fóruns de discussão e demais eventos que possibilitem a participação dos diversos segmentos sociais.	2025	A participação é oportunizada por meio de diferentes ações, como Fala Curitiba, Audiências Públicas realizadas nas Regionais, disponibilização de diferentes canais de comunicação, conferências, entre outros.	
--	------	---	--

Nota Técnica da Gestão Democrática

A meta do PME de Curitiba: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a realização de eleição direta para direção das unidades educacionais (escolas e CMEIs) com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico das secretarias estadual e municipal de educação, tem como objetivo principal assegurar a efetivação da gestão democrática. Importante destacar que gestão democrática é também para a RME um princípio, constando inclusive em diversos documentos da rede, no Currículo do Ensino Fundamental, em seus princípios e fundamentos, como também em diferentes abordagens das áreas do conhecimento.

Destacamos que a gestão democrática precisa de forma permanente ser construída coletivamente e permanentemente, no dia a dia, inclusive com incentivo, formação e informação da importância, como também a busca de condições para a participação de toda a comunidade escolar nos processos de gestão, do qual a equipe técnica tem buscado atuar com programas de apoio aos conselheiros em processos formativos, recursos financeiros e orientação quanto às questões de legislação dos estatutos e das regulamentações, buscando garantir processos de gestão democrática, inclusive na importância da eleição pelos pares na representação nos conselhos.

Nas escolas municipais, a eleição para diretores já é de forma direta em todas as unidades escolares, quanto a estratégia 22.2, após a promulgação da Lei Municipal n.º 14.528/2014, foram promulgadas mais 3 novas leis - n.º 14.656/2015, n.º 15.111/2017 e n.º 15.979/2022, que alteraram a redação da Lei n.º 14.528/2014.

Essa última alteração visa adequar o processo de gestão escolar à legislação do Fundeb - referente às condicionalidades de complementação do VAAR.

Financiamento

Meta	Texto da Meta	Prazo
23	Garantir a ampliação do investimento municipal em educação de forma a que o esforço da cidade, em relação à educação pública, possa avançar considerando o perfil de riqueza municipal medido pelo PIB, de forma a atingir 2,8% do PIB Municipal em uma década.	2025

Meta 23	Garantir a ampliação do investimento municipal em educação de forma a que o esforço da cidade, em relação à educação pública, possa avançar considerando o perfil de riqueza municipal medido pelo PIB, de forma a atingir 2,8% do PIB Municipal em uma década.												
INDICADOR 23A 20A	Gasto público em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista	7,0%	7,0 %	7,0 %	7,0 %	7,0 %	7,0 %	10 %	10 %	10 %	10 %	10 %	10 %	
Meta executada no período	1,5%	1,4 %	1,6%	1,5 %	1,5 %	1,4 %	sem dado						

Estratégias do Financiamento

Meta	Texto da Meta	Prazo
23	Garantir a ampliação do investimento municipal em educação de forma a que o esforço da cidade, em relação à educação pública, possa avançar considerando o perfil de riqueza municipal medido pelo PIB, de forma a atingir 2,8% do PIB Municipal em uma década.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
23.1. Garantir o aumento dos recursos vinculados à educação básica de 25% para no mínimo 30%, a partir do primeiro ano de vigência do plano não só da receita de impostos e transferências, mas adicionando-se, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para investimento em manutenção e desenvolvimento do ensino público.	2025	O município aplica acima do mínimo constitucional previsto no Art. 212 CF.	100%
23.2. Buscar a ampliação dos recursos para a educação através da retomada do debate sobre a vinculação de 100% dos royalties do petróleo e taxação de grandes fortunas, junto aos demais entes federados e no âmbito municipal regulamentar e implementar a progressividade sobre a cobrança de impostos de propriedade - IPTU e ITBI.	2025	A partir do exercício de 2022, o município criou a fonte 517 no orçamento da educação para aportar recursos referentes aos royalties devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, o que propiciou a ampliação dos recursos para a sua rede de educação.	

<p>23.3 Garantir a transparência e o controle social em relação à origem e à aplicação dos recursos financeiros públicos destinados à educação, por meio de audiências públicas e de portais eletrônicos de transparência, e à capacitação dos membros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração do MP, SME e Tribunal de Contas.</p>	<p>2016 2023</p>	<p>Acompanhamento e controle de repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb.</p> <p>Supervisão da realização do censo escolar e elaboração da proposta orçamentária anual do poder executivo municipal.</p> <p>Exame dos relatórios e demonstrativos elaborados pelo poder executivo, extratos e notas fiscais, bem como empenhos referentes à aplicação dos recursos.</p> <p>Apreciação de licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundeb.</p> <p>Apreciação de folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar os servidores em efetivo exercício na Educação Básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados.</p>	
<p>23.3.1 Fortalecer e ampliar os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência, com informações detalhadas por unidades educacionais.</p>	<p>2025</p>	<p>Os recursos financeiros do Programa Fundo Rotativo são divulgados periodicamente no site da SME para consulta aos recursos e despesas do Programa de cada unidade educativa.</p> <p>No endereço eletrônico: https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/programa-fundo-rotativo/7460, encontram-se as despesas do exercício do ano vigente.</p>	
<p>23.3.2 Promover e garantir processos democráticos e transparentes de escolhas dos(as) representantes de conselhos de acompanhamento e controle social, destinando recursos específicos para a formação e capacitação de todos os segmentos de conselheiros(as) com princípios de democracia, equidade e justiça social.</p>	<p>2016 2023</p>	<p>O município garante as condições à execução das competências dos conselhos municipais, considerando a legislação vigente.</p> <p>Por meio de processo eletivo, os conselheiros indicados pelos órgãos e entidades relacionados no art. 7.º da Lei Municipal n.º 15.840/2021 são nomeados pelo prefeito municipal, por meio de ato administrativo próprio.</p> <p>- Aos conselheiros do CACS-Fundeb, é garantida a capacitação visando o adequado cumprimento do papel do conselho, respeitando a legislação vigente acerca da correta aplicação dos recursos públicos, sendo realizada ampla divulgação de cursos e capacitações ofertadas pelos órgãos, instâncias, IES e entes federados da Administração Pública.</p> <p>- É realizada ampla divulgação do cronograma do Programa FALA Curitiba e da LDO.</p>	
<p>23.3.3 Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.</p>	<p>2025</p>	<p>O município aplica acima do mínimo constitucional previsto no art. 212 CF.</p>	
<p>23.4 Melhorar a qualidade da informação disponível nos portais de transparência em linguagem simples e direta com informações de receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito de Curitiba de forma a possibilitar o acompanhamento pela população do cumprimento da vinculação constitucional e das despesas por programas de trabalho.</p>	<p>2025</p>	<p>Bimestralmente é publicado no Portal da Transparência do Município os percentuais aplicados na educação. As informações podem ser acessadas por meio do endereço eletrônico: https://www.curitiba.pr.gov.br/contaspublicas/</p>	
<p>23.4.1 Criação e capacitação de uma comissão intersetorial para desenvolver estudos e divulgação periódica dos investimentos e custos por estudante da educação básica pública do Município de Curitiba.</p>	<p>2025</p>		
<p>23.5 Definir critérios municipais de qualidade que tomem como referência o CAQi nacional e efetivem o disposto na Lei Orgânica Municipal.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME realiza um acompanhamento contínuo dos indicadores educacionais, divulgados pelo INEP/MEC, com o objetivo de monitorar os investimentos na educação. São monitorados indicadores de qualidade como o IDEB, de permanência incluindo a Distorção Idade-Série e a Taxa de Abandono, e de sucesso escolar, como as taxas de rendimento e avaliações em larga escala, como a Prova Curitiba, Prova Paraná e SAEB.</p>	

23.5.1 Acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	2016 2023	<p>O Município garante as condições à execução das competências dos conselhos municipais considerando a legislação vigente.</p> <p>Ademais, emite parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundeb, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo poder executivo municipal, redigindo parecer conclusivo sobre a regularidade da aplicação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundeb com remuneração do magistério.</p>	
23.5.2 Ampliar a destinação de recursos para viabilizar a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino.	2025	As ações formativas que viabilizam a formação inicial e continuada dos professores da RME ocorrem por meio de cursos, workshops, seminários, congressos, ciclos de palestras, conferência, fórum, semana de estudos e outros, tanto no formato presencial quanto on-line. O Portal Aprende permite que os profissionais acessem informações sobre os cursos ofertados de forma gratuita pela Prefeitura Municipal de Curitiba.	
23.5.3 Fiscalizar as Instituições de educação e ensino conveniadas e privadas da cidade de Curitiba, para a consolidação de política de formação de professores(as) da educação escolar básica, definindo as diretrizes, as áreas prioritárias, as instituições formadoras e os processos de certificação das atividades formativas.	2025	<p>A SME de Curitiba conta com uma Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais, a qual realiza a fiscalização das instituições de educação e ensino conveniadas e privadas do município. Por meio da análise dos Projetos Político-pedagógicos, esta coordenadoria identifica se nestas unidades ocorre o planejamento de ações para a consolidação da formação de professores e intervém conforme necessidade.</p> <p>A Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais analisa os Projetos Político-Pedagógicos das instituições e a formação continuada está prevista nesse documento.</p> <p>Art. 7.º - O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:</p> <p>I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;</p> <p>II – autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;</p> <p>III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.</p>	
23.6 Acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	2016 2023	<p>O município garante as condições à execução das competências dos conselhos municipais considerando a legislação vigente. Além disso, emite parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundeb, que são disponibilizadas mensalmente pelo poder executivo municipal, redigindo parecer conclusivo sobre regularidade da aplicação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundeb com remuneração do magistério.</p> <p>Também responde, por meio de ofício, manifestações do Ministério Público do Estado do Paraná/Promotoria de Justiça de Proteção à Educação.</p>	
23.7 Fortalecer o Conselho do FUNDEB, ampliando sua função para o acompanhamento e controle social do conjunto dos recursos para educação.	2016 2023	<p>O município garante as condições à execução das competências dos conselhos municipais considerando a legislação vigente.</p> <p>Para o acompanhamento e controle social dos recursos para a educação, é dada ampla transparência acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundeb, por meio de site da internet via Portal dos conselhos municipais. Para este fim, também o Conselho poderá constituir comissões temporárias e/ou permanentes, bem como Grupos de Trabalho. Além disso, são realizadas visitas in loco nos equipamentos da RME (observação de obras, reformas, manutenções) e acompanhamento das empresas de prestação de serviço de alimentação.</p> <p>Número de reuniões efetivadas: 2016 (14), 2017 (11), 2018 (12), 2019 (14), 2020 (13), 2021 (08), 2022 (11) e 2023 (18).</p>	
23.8 Publicizar os investimentos em educação para que haja fiscalização, por parte da sociedade civil e conselhos de acompanhamento e controle social, da destinação de recursos aplicados em educação, observando a progressividade e atualização dos valores investidos por estudante no sistema estadual e municipal, considerando a qualidade da educação, acesso, permanência e sucesso escolar.	2025	A SME realiza acompanhamento contínuo dos indicadores educacionais, divulgados pelo INEP/MEC, com o objetivo de monitorar os investimentos na educação. São monitorados indicadores de qualidade, como o IDEB, de permanência incluindo a Distorção Idade-Série e a Taxa de Abandono, e de sucesso escolar, como as taxas de rendimento e avaliações em larga escala, como a Prova Curitiba, Prova Paraná e SAEB, disponibilizados no endereço https://educacao.curitiba.pr.gov.br/Bimestralmente é publicado no portal de transparência os percentuais aplicados em educação, no endereço https://www.curitiba.pr.gov.br/contaspublicas/	

23.9 Assegurar a criação de rubrica financeira, a contar da promulgação dessa lei, prevendo a destinação de recursos financeiros necessários para a implementação de políticas públicas afirmativas para a educação em direitos humanos, sobretudo voltadas às temáticas de educação para o respeito à justiça social, inclusão, prevenção da violência na perspectiva de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos.	2015	A rubrica financeira a que se refere a meta será criada na LOA 2025.	
23.10 Criar programa e destinar recursos financeiros descentralizados através da implementação de Programa de Fundo Rotativo, assegurando a regular continuidade dos repasses, considerando o(a) gestor(a) da unidade responsável, mediante a aprovação da APPF e do Conselho de Escola.	2025	O Programa Fundo Rotativo da SME foi criado pela Lei Municipal n.º 14755/2015 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 281/2016, para viabilizar com maior agilidade o repasse de recursos financeiros para as unidades educacionais da SME Curitiba. Para maior facilidade e agilidade, a movimentação dos recursos financeiros faz-se por meio de cartão eletrônico em nome do Gestor do Programa Fundo Rotativo – Diretor da unidade (fonte: Programa Fundo Rotativo - recursos descentralizados para unidades educacionais da RME/Curitiba – 2019/SME).	
23.11 Destinar recursos financeiros para a ampliação progressiva do número de vagas na educação em tempo integral.	2025	A oferta de vagas em tempo integral na Educação Básica, em Curitiba, tem mostrado um aumento significativo, conforme evidenciado por dados consolidados do Censo Escolar. Ao considerar todas as esferas públicas (municipal, estadual e federal) e comparar os anos de 2014 e 2023, observa-se um notável crescimento na proporção de vagas em tempo integral: <ul style="list-style-type: none"> · Nos anos iniciais, a oferta de vagas em tempo integral aumentou de 21,9% em 2014 para 33,6% em 2023. · Nos anos finais, houve um aumento de 6,5% em 2014 para 9,2% em 2023. · No Ensino Médio, a proporção de vagas em tempo integral saltou de 0,4% em 2014 para 5,1% em 2023. Esses dados indicam um avanço significativo no fornecimento de educação em tempo integral em Curitiba ao longo dos últimos anos, refletindo um compromisso crescente com a qualidade e abrangência da educação oferecida na cidade.	
23.12 Realizar amplo debate com as unidades educacionais para o estabelecimento dos critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio que considerem a equalização das oportunidades educacionais a vulnerabilidade socioeconômica.	2025	O Fórum Municipal de Educação de Curitiba - FME-Curitiba, criado por meio da Portaria n.º 29, de 10 de maio de 2013, e seu atual mandato instituído pela Portaria n.º 106, de 10 de novembro de 2023, está em regular funcionamento e vem não só acompanhando como realizando as discussões necessárias para o estabelecimento de critérios para distribuição dos recursos adicionais destinados à educação. Foram realizadas 03 conferências no período de 2015 a 2023, sendo em 2015 para aprovação do PME, e as conferências de 2021 e 2023 foram realizadas no intuito de ampliar o debate a respeito do Plano.	
23.13 Constituir equipe paritária e intersetorial formada por técnicos(as) das secretarias, profissionais da educação e entidades sindicais para definição de critérios de estabelecimento do valor per capita por unidade educacional através do programa Fundo Rotativo.	2025	Nota técnica.	
23.14 Destinar recursos financeiros específicos no orçamento do município, para o funcionamento e manutenção do Conselho Municipal de Educação, mantendo o princípio da autonomia e da gestão democrática.	2025	Foi criada uma ação no orçamento com destinação de recursos da educação com a denominação de "Gestão dos recursos destinados ao Conselho Municipal da Educação" para atendimento desta meta.	

Nota Técnica do Financiamento

Na estratégia 23.13, destaca-se que a SME de Curitiba, por meio do Decreto Municipal n.º 281/2016, instituiu o Programa Fundo Rotativo que determina critérios específicos para a execução do Programa em cada uma de suas unidades educacionais atendendo ao contido na Lei Municipal

n.º 14.755/2015. Anualmente é publicada a tabela de valores do Programa Fundo Rotativo para atender aos critérios de distribuição de valores para as unidades escolares da RME participantes do Programa, em atendimento ao disposto no art. 1.º, parágrafo 4.º e 5.º e ao art. 2.º do Decreto Municipal n.º 281/2016.

Nesse sentido, não cabe a constituição de equipes intersetoriais para o estabelecimento do valor per capita para as unidades educacionais deste município.

Em relação à estratégia 23.5.2, ao que tange a destinação de recursos para a formação inicial e continuada dos professores da RME de Curitiba, eles são aplicados em cursos, workshops, seminários, congressos, ciclo de palestras, conferência, fórum, semana de estudos e outros, tanto no formato presencial quanto on-line. Por meio do Portal Aprender os profissionais acessam informações sobre os cursos ofertados de forma gratuita pela PMC.

O Polo UAB é um polo de apoio presencial na modalidade de educação a distância, para o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Paraná, com formações constantes dos profissionais da PMC e demais instituições públicas, oferecendo vagas de formação inicial e formação continuada. Em 2016, foram ofertadas 210 vagas em especializações. Também foi aberta uma turma de Pedagogia com 150 vagas, sendo esse curso uma parceria entre a SME e a UFPR (não constando no sistema UAB). Foram ofertadas 1.110 vagas no Polo UAB Curitiba no período de 2017 a 2023 entre cursos de graduação, tecnólogos e de especialização.

O Programa Veredas Formativas da SME de Curitiba oferta diversas ações em prol da formação profissional e pessoal, de forma gratuita, tanto para os profissionais da secretaria como para a comunidade em geral. Algumas ações para a formação continuada são exclusivas para profissionais da SME e contam com aperfeiçoamento profissional continuado com licenciamento periódico remunerado, como por exemplo, o Programa Pesquisa-Ação na Escola (PAE) e Programa de Recomposição das Aprendizagens (PRAER), outros contemplam um período reservado a estudos e planejamentos incluídos na carga horária de trabalho.

A SME de Curitiba também lançou a Revista Veredas que conta com publicações de artigos, relatos de experiências e resumos expandidos de conteúdos pedagógicos relacionados às áreas de pesquisas educacionais

realizadas pelos profissionais da SME e público externo, tendo como objetivo fomentar produções e reflexões no campo da teoria e das práticas pedagógicas, constituindo-se num espaço para o desenvolvimento profissional e trocas de experiências, promovendo pesquisa, estudos e debates.

O quadro 1 apresenta o quantitativo de ações formativas, vagas ofertadas e inscrições realizadas no período de 2016 a 2023 pela SME.

QUADRO 1 – Ações formativas SME

ANO	N.º DE AÇÕES FORMATIVAS	N.º DE VAGAS OFERTADAS	N.º DE PROFISSIONAIS INSCRITOS
2016	308	89.289	80.568
2017	674	98.040	73.644
2018	707	131.231	96.045
2019	776	145.944	105.122
2020	1.079	259.348	223.512
2021	816	327.220	215.552
2022	789	346.029	205.867
2023	875	298.527	178.090
TOTAL	6.024	1.695.628	1.178.400

Fonte: Gerência de Desenvolvimento Profissional (2024).

O quadro 2 apresenta os valores de recursos financeiros utilizados para a realização das ações formativas (contratação de docentes, intérprete de libras, infraestrutura, materiais pedagógicos e demais equipamentos).

QUADRO 2 – Investimento em educação SME

ANO	SONORIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE DOCENTES EXTERNOS	EXPO EDUCAÇÃO	PROJETO PESQUISA-AÇÃO NA ESCOLA
2016	R\$ 66.326,00	R\$ 469.132,00	R\$ 178.278,13	-
2017	R\$ 61.770,00	R\$ 60.670,00	R\$ 61.890,00	-
2018	R\$ 86.636,00	R\$ 224.350,00	R\$ 231.695,31	-
2019	R\$ 123.559,00	R\$ 354.140,00	R\$ 436.548,28	-
2020	R\$ 250.390,00	R\$ 200.690,00	R\$ 4.800,00*	-
2021	R\$ 124.890,00	R\$ 192.680,00	R\$ 4.800,00*	-
2022	R\$ 155.068,00	R\$ 454.680,00	R\$ 4.800,00*	R\$ 4.373.535,00
2023	R\$ 597.079,00	R\$ 487.092,00	R\$ 646.030,21	R\$ 4.122.252,00
TOTAL	R\$ 1.465.718,00	R\$ 2.443.434,00	R\$ 1.568.841,93	R\$ 8.495.787,00

Fonte: Gerência de Desenvolvimento Profissional (2024).

*2020, 2021 e 2022 A Expo Educação aconteceu de forma digital. A produtora que realizou a transmissão foi via Comunicação Social, não temos o valor utilizado.

Em virtude da Covid-19, foram realizadas ações formativas para os profissionais e videoaulas para os estudantes.

No quadro 3, segue o investimento em gravação e edição dos materiais formativos:

QUADRO 3 – Investimento em gravação e edição de vídeos

ANO	PRODUTORA DE VÍDEO
2020	R\$ 2.614.111,00
2021	R\$ 4.807.209,56
2022	R\$ 1.831.690,21
TOTAL	R\$ 9.253.010,77

Fonte: Gerência de Desenvolvimento Profissional (2024).

Regime de Colaboração

Meta	Texto da Meta	Prazo
24	Garantir a ampliação do regime de colaboração entre os entes federados como meio para materializar o direito a educação para todos(as), universalizando a escolarização básica de qualidade, independentemente do sistema de ensino.	2025

Meta 24	Garantir a ampliação do regime de colaboração entre os entes federados como meio para materializar o direito a educação para todos(as), universalizando a escolarização básica de qualidade, independentemente do sistema de ensino.											
INDICADOR 24A												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta
Meta executada no período	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado		

Estratégias do Regime de Colaboração

Meta	Texto da Meta	Prazo
24	Garantir a ampliação do regime de colaboração entre os entes federados como meio para materializar o direito a educação para todos(as), universalizando a escolarização básica de qualidade, independentemente do sistema de ensino.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
24.1 Garantir a continuidade do “Grupo de trabalho” com representatividade dos sistemas de ensino municipal e estadual com o objetivo de orientar, (re)planejar e acompanhar a organização desses sistemas para o pleno atendimento da demanda educacional em Curitiba.	2025		
24.2 Garantir que esse grupo de trabalho continue acompanhando o processo de matrículas escolares e elabore propostas de atendimento, com base em análises referentes às condições físicas, oferta e demanda, transporte, disponibilidade de terrenos, ações de acompanhamento pedagógico e de continuidade de atendimento especializado no processo de transição dos(as) estudantes entre escolas, redes ou sistemas, fases, etapas e modalidades.	2025		
24.3 Assegurar os recursos públicos destinados à educação dos entes federados, garantindo a transparência da aplicação das verbas em educação pública.	2025		
24.4 Implementar sistema único de matrícula - com dados desagregados considerando-se características pessoais (raça/etnia, sexo, religião, idade, formação e renda) - para garantir que as informações e trajetórias acadêmicas dos(as) estudantes estejam acessíveis aos diferentes sistemas de ensino.	2025	*Cadastramento Escolar - Sistema on-line disponibilizado ao cidadão para registro de intenção da matrícula de pré e 1.o ano do Ensino Fundamental, nas unidades educacionais da RME de Curitiba. *SISFLUXO - Sistema de Fluxo (matrículas) implementado no ano de 2022 que permite a inserção e consulta de informações, referentes a: RH das unidades educacionais, matrículas em toda a RME, abertura e fechamento de turmas garantindo agilidade e segurança no fluxo de informações. O SISFLUXO está interligado ao Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) para obtenção de informações inseridas pelas unidades educacionais, tais como: raça/etnia, sexo, religião, idade, formação e renda.	
24.5 Garantir ações entre os sistemas de ensino para o cumprimento da legislação vigente de atendimento na educação básica ao sujeito em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme a demanda.	2025		
24.6 Garantir atendimento prioritário de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental no Sistema Municipal de Ensino e dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio no Sistema Estadual de Ensino, nas diferentes modalidades, viabilizando a universalização da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, conforme legislação vigente.	2025		
24.7 Integrar as políticas de formação de profissionais da educação escolar básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino em regime de colaboração, realizando o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentando a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.	2025		

Nota Técnica do Regime de Colaboração

Sugere-se a supressão da estratégia 24.7, pois esta já está contemplada na estratégia 16.1

Educação e Direitos Humanos

Estratégias da Educação e Direitos Humanos

Meta	Texto da Meta	Prazo
25	Assegurar no prazo de dois (2) anos a criação, a implementação, o desenvolvimento e a execução de um plano municipal, construído em conjunto com a sociedade civil, alunos e pais, de prevenção e enfrentamento de desigualdades étnico-raciais, às violências (domésticas/intrafamiliar, institucional e de trabalho infantil inadequado), o justo respeito às diversidades (entre os sexos, sujeitos que sofrem racismo, sujeitos em sistemas correccionais ou detentos, sujeitos em situação de risco, extrema pobreza, população de rua, refugiados e migrantes), a defesa aos direitos humanos (desde a concepção à morte natural), sem viés ideológico e com um maior envolvimento dos pais, com vistas a garantir condições mais equânimes de acesso, permanência e sucesso em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições educacionais públicas e privadas, resguardada a liberdade de consciência e de valores, no município de Curitiba.	2017

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
25.1 Promover e garantir a possibilidade de discussão, por meio de ações didático-pedagógicas, sobre justiça social, inclusão e educação em direitos humanos na política de valorização e formação inicial e continuada, opcional, dos(as) profissionais da educação escolar básica nas instituições educacionais públicas e privadas da esfera municipal, estadual e federal, visando à dignidade humana (desde a concepção à morte natural), à prevenção e ao enfrentamento da violência, de preconceito e de discriminação injusta.	2025	<ol style="list-style-type: none"> 1- Realização de forma contínua, tanto com os profissionais da educação como com a comunidade escolar, de formações referentes à identificação e sobre como proceder em casos de crianças e adolescentes que estejam sendo vítimas de violência ou sob suspeita de que seus direitos estejam sendo violados. 2- Promoção de encontros mensais do Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos. 3- Formações e assessoramentos nas unidades de maior vulnerabilidade social e pedagógica. 	
25.2 Criar o Fórum Permanente de Educação para discussões sobre as questões dos direitos humanos do município de Curitiba, vinculado ao Conselho Municipal de Educação e articulado aos demais Conselhos Municipais e ao Fórum Municipal de Educação, com ampla divulgação na sociedade, com seus prazos, pautas e documentos oficiais divulgados com o prazo mínimo de uma (1) semana para divulgação oficial no site da Secretaria Municipal de Educação e outros meios, garantindo a participação de todos(as), especialmente os pais, na perspectiva inclusiva, em diálogo intersetorial, com recursos humanos e dotação orçamentária necessários a seu funcionamento, desde que isto não signifique retirar recursos da instrução comum.	2025	A Coordenadoria de Equidade, Famílias e Rede de Proteção realiza o Fórum mensal de Educação em Direitos Humanos desde 2017, anteriormente chamado de encontro. O CME constituiu o Comitê, com a participação e formação de todos os conselheiros, representantes de todos os segmentos, com vistas à constituição do Fórum permanente.	
25.3 Inserir e implementar, como atividade complementar opcional, nos currículos de todos os cursos de formação profissionais de educação, temáticas relacionadas à educação em justiça social, inclusão, prevenção à violência na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos, sem viés ideológico.	2025	Nota técnica.	

<p>25.4 Garantir a possibilidade da inserção das temáticas relacionadas à educação em justiça social, inclusão, prevenção à violência e honestidade, sem que isto signifique perda no conteúdo de instrução comum, na perspectiva de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, desde a concepção à morte natural, em todos os documentos legais (diretrizes político-pedagógicas e curriculares, projetos político-pedagógicos, regimento escolar, plano de ação, entre outros), das instituições educacionais públicas e privadas (resguardada liberdade de consciência e valores) de ensino em todos os níveis, etapas e modalidades.</p>	<p>2025</p>	<p>Os documentos oficiais da SME de Curitiba foram escritos e revisitados em 2020 à luz das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, Base Nacional Comum Curricular e demais deliberações que agregam as referidas temáticas em seu bojo.</p> <p>O Currículo do Ensino Fundamental: diálogos com a BNCC, em todas as áreas do conhecimento, como também em seus princípios e fundamentos, tem como premissa a Educação em Direitos Humanos, sendo fortalecida em todas as ações formativas e nos materiais elaborados, buscando a erradicação de todas as formas de violência, discriminação e preconceitos. A partir desta premissa, são proporcionadas formações constantes, integradas aos objetos de estudo de cada área e nos atendimentos individuais, e assessoramentos. Os profissionais são orientados, quanto às diretrizes curriculares que regem a RME, como também quanto às legislações vigentes, a preconceitos, bullying e outras formas de discriminação.</p>	
<p>25.5 Garantir políticas públicas de formação, em regime de colaboração, (inicial, extensão, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) direcionadas a todos(as) os(as) profissionais da educação escolar básica, contemplando licenças para estudo sem prejuízo dos vencimentos e/ou bolsas-auxílio para estudos, voltadas para as temáticas relacionadas à educação em justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos.</p>	<p>2025</p>	<p>A Gerência de Desenvolvimento Profissional não desenvolve ações diretas, mas realiza o acompanhamento. A SME tem um acordo de Cooperação Técnica (n.o 24.128/2020, celebrado entre o município de Curitiba e a UFPR) no qual há a oferta de vagas para que o profissional da SME possa cursar o Mestrado Profissional, sem prejuízo dos vencimentos e nem perda da vaga na unidade educacional em que o profissional atua. Anualmente, das vagas ofertadas pela Instituição, até 50% delas são para os profissionais da SME.</p> <p>Além dessa licença para estudos, a SME tem um programa de licença para os demais cursos e instituições. Anualmente é aberto edital com a oferta de vagas, sem prejuízo dos vencimentos. Esse processo é acompanhado pela Comissão Processante com o NGPE.</p> <p>Em regime de colaboração com outras instituições, a Gerência de Currículo do Departamento de Ensino Fundamental tem realizado cursos de extensão, com temáticas envolvendo os Direitos Humanos, atreladas às áreas do conhecimento.</p>	
<p>25.6 Assegurar, no prazo máximo de dois (2) anos, a contar da promulgação desta lei, a criação de rubrica financeira e dotação orçamentária específica, sem que signifique onerar os demais aspectos comuns de instrução, prevendo recursos necessários para a implementação e execução de políticas públicas afirmativas, exclusivamente através de órgãos municipais, voltadas para a educação em justiça social, inclusão, prevenção à violência na perspectiva de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos, desde a concepção à morte natural.</p>	<p>2017</p>	<p>A rubrica financeira a que se refere a meta será criada na LOA 2025.</p>	
<p>25.7 Incluir nos levantamentos de dados, censos escolares e na documentação escolar do estudante (ficha de matrícula, histórico escolar, ficha de comunicação de estudante ausente, notificação obrigatória/SINAN, Sistema Presença) informações sobre baixa frequência, abandono e evasão escolar na perspectiva da raça e classe.</p>	<p>2025</p>	<p>O cadastro no SERE, histórico escolar, NO e sistema presença incluem informações na perspectiva de raça e gênero. A Ficha de Comunicação do estudante Ausente (FICA) será reformulada em 2024 e incluirá essas informações.</p> <p>Nota técnica.</p>	
<p>25.8 Garantir políticas públicas intersetoriais executadas em regime de colaboração, visando o atendimento aos(as) adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto à inclusão e permanência em instituições educacionais, nas diferentes etapas e modalidades de ensino, assegurando inclusive a educação profissional de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).</p>	<p>2025</p>	<p>Implementado por meio do Decreto n.º 341/2015, no município de Curitiba, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), que legitima a organização articulada das políticas públicas voltadas à manutenção de programas de atendimento socioeducativo de adolescentes que devem cumprir medidas socioeducativas. Os programas municipais são executados por meio de ações articuladas em educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e o esporte para adolescentes atendidos.</p>	
<p>25.09 Garantir a ampliação da educação em tempo integral e integrada, priorizando o atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.</p>	<p>2025</p>	<p>Situação garantida a partir de Instrução Normativa n.o 2, de 2021.</p>	

25.10 Realizar campanhas periódicas de conscientização, nas instituições educacionais, nas diferentes mídias e outros espaços, com o objetivo de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos, com atenção especial aos grupos e segmentos historicamente discriminados e de enfrentamento a estereótipos e preconceitos.	2025	Campanhas anuais: Março Lilás (Empoderamento de Meninas e Mulheres); Poéticas de Identidades (Representatividade de Profissionais Negras); Semana da Dignidade Menstrual; Semana O Jovem (Valorização e Pertencimento do Jovem em Curitiba); Trabalho Infantil, Agosto Marron, Novembro Negro, Abuso Sexual, Setembro Amarelo.	
25.11 Implementar e garantir políticas públicas de prevenção ao abandono e à evasão escolar decorrente de qualquer tipo de desrespeito aos direitos humanos, ou por condições desfavoráveis para a permanência na escola, garantindo atendimento por meio de rede de proteção social.	2025	Executado o acompanhamento da criança e do adolescente na unidade educacional, identificando a baixa frequência escolar, realizando ações previstas no Protocolo do Projeto ABRAÇE. Nos casos identificados ou revelados espontaneamente nos quais crianças ou adolescentes estejam sendo vítimas de violência ou sob suspeita de que seus direitos estejam sendo violados, foram realizadas ações integradas e intersetoriais previstas no Protocolo da Rede de Proteção à criança e ao adolescente em situação de risco para a violência.	
25.12 Garantir a oferta e ampliação da educação integrada para jovens, adultos(as) e idosos(as) priorizando o atendimento aos sujeitos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.	2025	Está garantida a oferta de 100% da demanda manifesta. A SME garante o Exame de Equivalência para a certificação do 1.º segmento (1.º ao 5.º ano).	
25.13 Garantir a produção, a aquisição e a distribuição de materiais didático-pedagógicos, sem viés ideológicos, que contemplem as temáticas relacionadas à educação em justiça social, inclusão, prevenção à violência na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos de forma justa e que abordam várias perspectivas e pontos de vista.	2025	Elaborado e distribuído material com proposição de práticas pedagógicas desenvolvidas com a intencionalidade de orientar as crianças e os estudantes sobre a temática, de forma contextualizada e adequada a cada faixa etária. Distribuído material de parceiros dentro das temáticas da Rede de Proteção. Caderno de Orientações Pedagógicas - Protagonismo Feminino; povos Indígenas do Brasil; Cadernos do Programa LEIA+; Coletânea de Relatos "Quem faz a educação de Curitiba?"; Olhares Equânimes e a garantia de direitos em tempos pandêmicos; Caderno Pedagógico de Orientações Pedagógicas para o Acolhimento as Estudantes Migrantes na Rede Municipal de Curitiba; Caderno Pedagógico – Mulher; Caderno erradicação do Trabalho infantil; Biblioteca e espaços de leitura com livros de literatura; Biblioteca Darcy Ribeiro; acervo de livros pedagógico/EDH.	

Nota Técnica da Educação e Direitos Humanos

Não foram estabelecidos indicadores, pois a meta e as estratégias foram elaboradas de forma genérica, para as quais não existe possibilidade de estabelecer indicadores mensuráveis.

Com relação à Meta 25, no ano de 2023, o Plano Municipal de Direitos Humanos começou a ser elaborado pela Comissão Municipal de Direitos Humanos (Decreto n.º 1496/2022) vinculada à Assessoria de Direitos Humanos do município.

A estratégia 25.3 é incompatível com as ações da SME, pois esta secretaria não desenvolve cursos de formação inicial com atividades opcionais e com currículo instituído. A SME oferta somente cursos de formação continuada.

Para a estratégia 25.7 sugere-se nova redação, conforme segue:

25.7 – Incluir, nos levantamentos de dados, nos censos escolares e na documentação escolar do estudante (ficha de matrícula, histórico escolar, Ficha de Comunicação de estudante Ausente, Notificação Obrigatória/SI-NAN, Sistema Presença) informações sobre baixa frequência, abandono e evasão escolar na perspectiva da raça e gênero.

Educação Ambiental

Meta	Texto da Meta	Prazo
26	Promover a educação ambiental no município de Curitiba, como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada e prática, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.	2025

Meta 26	Promover a educação ambiental no município de Curitiba, como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada e prática, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.											
INDICADOR 26A												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta	sem meta
Meta executada no período	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado	sem dado		

Estratégias da Educação Ambiental

Meta	Texto da Meta	Prazo
26	Promover a educação ambiental no município de Curitiba, como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada e prática, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.	2025

ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS (2015 – 2023)	PERCENTUAIS
<p>26.1 Garantir a formação continuada qualificada para os(as) profissionais que atuam em todos os níveis e modalidades da educação, considerando como base as três dimensões da educação ambiental, o espaço físico, a gestão democrática e a organização curricular.</p>	2025	Programa de Escolas Sustentáveis (PNES), política pública do Ministério da Educação (MEC) (2013 a 2016).	
		Projeto Escolas Sustentáveis, parceria com o Instituto Estre: 34 UEs participantes (2013 a 2017).	
		Fórum Curitibaano de Educação Ambiental da RME (seis edições) – na última edição: 65 trabalhos apresentados entre comunicação oral e exposição, 348 participantes (2017, 2018, 2019, 2021, 2022, 2023).	
		Relatório de Hortas, Jardins e Pomares (2018).	
		Escrita e lançamento das Diretrizes Curriculares Municipais de Educação Ambiental (DCMEA) (2017 a 2020).	
		Curso Veredas Formativas On-line; Diretrizes Curriculares Municipais de Educação Ambiental: compromisso com a formação socioambiental cidadã (2021).	
		Encontro Internacional de Educação Ambiental (três edições) (2021, 2022, 2023).	
		5 lives sobre DCMEA e temáticas socioambientais (2021, 2022).	
		Criação da Página do Núcleo de Gestão da Educação Ambiental com registro das ações realizadas pela equipe, em especial as da Escola Municipal de Sustentabilidade (2021).	
		Plantio de 150 mudas de árvores frutíferas nativas em 10 unidades educacionais da RME de Curitiba em parceria com a empresa Natureza Criativa. Implantação de 10 pomares: 150 mudas de árvores frutíferas em 10 unidades educacionais; 553 crianças e estudantes e 35 professores envolvidos no plantio; 4708 crianças e estudantes e 386 professores impactados pela ação (2021 e 2022).	
		Lançamento do Projeto Vamos Verdejar nossas escolas e CMEIs! (2022).	
		Segunda edição do Relatório de Hortas, Jardins, Pomares e Compostagem – 415 unidades respondentes, percentual de 100% (2023).	
		Projeto Cine Natureza (2021 – Piloto; 2022; 2023) - na última formação, foram 20 encontros presenciais e 9 encontros a distância, com 415 participantes.	
		Projeto: A reconexão com a natureza por meio de vivências na Escola Municipal de Sustentabilidade - EMuS (2023) - 9 encontros com 400 participantes.	
		Projeto Político-Pedagógico das escolas municipais da RME de Curitiba - 185 PPPs analisados.(somente seção de Educação Ambiental).	
		Projeto Curta o Verde na Cidade Educadora - Gravação de vídeos apresentando espaços de hortas, jardins, pomares e a prática da compostagem em escolas e CMEIs – em andamento (2023).	
		Veredas Formativas NGEA: 01/11 - Os espaços públicos municipais no fomento à Educação Ambiental: um menu de possibilidades voltadas à formação socioambiental cidadã - 50 participantes; 08/11 - Trajetórias da implementação da Escola Municipal de Sustentabilidade: conhecendo a história da Educação Ambiental no Bosque Zaninelli - 100 participantes (2022).	
		Veredas Formativas em parceria com departamentos: Formação de Gestores da Educação Infantil - 1 Encontro - 60 participantes; Fórum de Gestores – DEI - 1 Encontro, 240 participantes; Fórum de Gestores – DEF - 2 encontros, 185 participantes.	
		Distribuição de 185 livros sobre a história do saneamento para compor a biblioteca das escolas municipais (2023).	
		Lançamento do Selo Vamos Verdejar nossas escolas e CMEIs! – 15 unidades educacionais contempladas.	
Realização de trilhas monitoradas e pedagógicas para crianças, estudantes, profissionais da educação e comunidade em geral - 125 ações, 5.272 participantes.			

26.2 Criar políticas públicas e programas que promovam a educação ambiental sustentável, bem como incentivar a adesão e a participação em programas federais e estaduais.

2025

Programa Sustentabilidade mais tempo de vida - SME (2013 a 2016).	
Projeto de Gestão de Resíduos Sólidos na Instituição Pública - SME, NREs e unidades educacionais (2013 a 2018).	
Participação em parceria com a SMMA na Maratona Infantil e Juvenil de Sustentabilidade (2013 a 2016).	
Apresentação do Projeto de Gestão de Resíduos Sólidos na Instituição Pública no XVI EPEA – Encontro Paranaense de Educação Ambiental (2017).	
Participação nas reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente e da Câmara Técnica de Controle Ambiental do Conselho Municipal de Meio Ambiente (SMMA) (2014 a 2023);	
Participação do MCR 2030 - Programa Construindo Cidades Resilientes (SMDST) (2022 e 2023);	
Projeto Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba (SME e Companhia de Habitação Popular de Curitiba) (2022 e 2023);	
GTEA MPPR – Grupo de Trabalho de Educação Ambiental do Ministério Público do Paraná (2014 a 2023).	
Implantação do Núcleo de Gestão da Educação Ambiental da SME (2021).	
Composição do Grupo de Trabalho Sustentabilidade para o 8.º Encontro Brasileiro das Cidades Educadoras (2021).	
Assinatura do Termo de Doação n.º 24.475, de 01 de setembro de 2021, entre Natureza Criativa e o município de Curitiba, referente à doação de árvores frutíferas para implantação de 10 pomares na RME (2021).	
Programa SE-PA-RE – Gestão de resíduos recicláveis e compostáveis (SMMA e SME) - Apresentações da Família Folhas nas unidades educacionais - 141 apresentações para 31.010 crianças e estudantes (2022 e 2023).	
Concurso sobre mudanças climáticas em parceria com o Sistema Fiep/Senai - 19 unidades inscritas; 3 unidades vencedoras; 378 crianças e estudantes beneficiados (2022).	
Composição da Comissão de Educação Ambiental - 43 membros (2022).	
Inauguração da Escola Municipal de Sustentabilidade – Centro Municipal da Educação Ambiental, em uma parceria entre a SME e a SMMA (junho de 2022).	
Participação na Expo Educação (2021, 2022 e 2023) - Distribuição de 1.100 mudas de árvores; 8 palestras demonstrativas sobre Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) (160 participantes); 8 Oficinas demonstrativas sobre mini-hortas (160 participantes); vivência e sensibilização sobre as ações desenvolvidas na EMuS.	
Programa COM-POS-TE Curitiba nas unidades educacionais, NREs e SME – 479 composteiras entregues pela parceria SME e SMMA (2023).	
Implantação do Projeto Óleo Amigo – Ação de Educação Ambiental com o objetivo de sensibilizar crianças e estudantes para a separação correta do óleo usado - 333 litros de óleo usado recolhidos, 16 escolas participantes, 40 turmas, 1167 estudantes participantes, 24 livros doados às unidades – primeira etapa (2023).	
Implantação de 4 Jardins de Água e Mel e entrega de 120 kits de meliponicultura – parceria SMSAN, SME (PLC e NGEA) e Sanepar (2023).	
Termos de doação firmados – 9.800 livros recebidos (2023).	
Preparação para o XVII Congresso Internacional das Cidades Educadoras - 9 reuniões, 1 Cyber C@fé, 7 participações no Comitê Científico e Congresso Executivo e participação na avaliação de 179 trabalhos inscritos no Eixo 3 (2023).	

Nota Técnica da Educação Ambiental

Neste PME não foram previstos indicadores mensuráveis para a meta 26.

Para a reescrita do Plano Municipal de Educação, sugerem-se os seguintes textos para a meta 26, estratégias 26.1, 26.2 e 26.3 e Indicadores 26.1, 26.2 e 26.3.

META 26:

Promover a Educação Ambiental crítica e transformadora no município de Curitiba, em caráter formal e não formal, devendo estar presente em todos os níveis e modalidades de ensino das unidades educacionais, de modo contínuo, interdisciplinar e transversal, pautando-se em pressupostos teórico-conceituais em consonância com a formação de cidadãos éticos e responsáveis.

ESTRATÉGIAS

26.1: Fomentar ações voltadas às temáticas socioambientais para as unidades educacionais e comunidade em geral, priorizando problemas ambientais emergentes e atuais de modo contextualizado, possibilitando o debate e a reflexão sobre as transformações necessárias para a sustentabilidade do planeta.

26.2: Implantar centros intersetoriais de Educação Ambiental nos espaços da cidade para o desenvolvimento de ações nas temáticas socioambientais que atendam crianças e estudantes de escolas públicas e particulares, bem como toda a comunidade, promovendo trilhas monitoradas, visitas técnicas, trilhas interativas e oferecendo mobiliário, brinquedos e estruturas prioritariamente desenvolvidos a partir de elementos naturais.

26.3: Incentivar e promover a participação de profissionais da educação, servidores públicos e demais profissionais em formações e eventos voltados para as temáticas socioambientais, de modo a aprofundar os saberes sobre temas, como: mudanças climáticas, agroecologia, per-

macultura, fontes renováveis de energia, consumo consciente, inclusão ambiental e sustentabilidade.

INDICADORES:

- 26.1:** Índice de ações, unidades educacionais e participantes da comunidade em geral em ações voltadas às temáticas socioambientais.
- 26.2:** Quantitativo de implantação de centros intersetoriais de Educação Ambiental.
- 26.3:** Taxa de participação de profissionais da educação, servidores públicos e demais profissionais em formações e eventos voltados para as temáticas socioambientais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O referido documento é fruto de estudos realizados pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal da Educação e constitui-se como uma contribuição para as discussões acerca do Plano Municipal de Educação para a cidade de Curitiba.

Com este texto, buscou-se destacar os pontos fortes do atual plano, identificar áreas que precisam de melhorias e sugerir diretrizes para o próximo plano. É importante ressaltar que os sucessos alcançados, os desafios enfrentados e as lições aprendidas durante a implementação do PME nos darão diretrizes que balizarão os trabalhos para a materialização de um novo Plano considerando metas mais específicas e mensuráveis, o estabelecimento de estratégias mais eficazes de monitoramento e avaliação, assim como a possibilidade de maior participação da comunidade educacional na elaboração e implementação das políticas.

Mobilizar a participação e abrir canais de diálogo sobre políticas públicas é crucial para uma cidade inclusiva. Essa abordagem permite que os cidadãos expressem suas necessidades e preocupações, garantindo que as políticas implementadas atendam às demandas da comunidade, promovendo transparência e responsabilidade diante da educação.

AGENDA DE TRABALHO

DATAS	HORÁRIO	METAS
20/04/2023	9h30 - 11h	Contextualização da Equipe Técnica acerca do trabalho a ser desenvolvido e estudo do documento “PNE em Movimento – Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”. Definição do cronograma de ações.
24/05/2023	9h30 - 11h	Apreciação do Caderno de Monitoramento do Plano Nacional de Educação. Apresentação do Plano Municipal de Educação organizado em planilha para registro das ações desenvolvidas para o cumprimento das estratégias e metas. Estudo e discussão das estratégias que compõem a meta 01 – Educação Infantil.
14/06/2023	9h - 11h	Estudo e discussão das estratégias que compõem a meta 06 – Educação Integral e a meta 08 – Educação de Jovens e Adultos.
28/06/2023	9h - 11h	Estudo e discussão das estratégias que compõem a meta 09 – Educação de Jovens e Adultos – analfabetismo absoluto e funcional e a meta 10 – Educação de Jovens e Adultos - Profissionalização.
26/07/2023	9h - 11h	Estudo e discussão das estratégias que compõem a meta 04 – Educação Especial.
09/08/2023	9h - 11h	Estudo e discussão das estratégias que compõem a meta 02 – Ensino Fundamental.
23/08/2023	9h - 11h	Estudo e discussão das estratégias que compõem a meta 05 – Ensino Fundamental e a meta 07 – Ensino Fundamental e Médio.
06/09/2023	9h - 11h	Estudo e discussão das estratégias que compõem a meta 25 – Educação e Direitos Humanos.
20/09/2023	9h - 11h	Retomada da estratégia 2.3 referente às bibliotecas escolares. Estudo e discussão das estratégias que compõem a meta 15 – Trabalhadores da educação.
29/09/2023	9h - 11h	Estudo e discussão das estratégias que compõem as metas 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 – Trabalhadores da educação.
09/10/2023	9h - 11h	Estudo e discussão das estratégias que compõem a meta 22 – Gestão Democrática.
20/03/2024	9h - 11h	Organização do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Curitiba.
03/04/2024	9h - 11h	Estruturação do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Curitiba.

10/04/2024	9h - 11h	Formatação do texto final do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Curitiba.
12/04/2024		Encaminhamento do documento para revisão.
09/05/2024		Encaminhamento do documento para diagramação.
24/06/2024		Entrega do documento à Secretaria Municipal da Educação.
03/07/2024	9h – 11h	Reunião ordinária de apresentação do documento ao FME-Curitiba.



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Equipe Técnica de Sistematização do Monitoramento e da Avaliação do Plano Municipal de Educação de Curitiba (Portaria n.º 19, de 10 de abril de 2024)

Ana Celina Hesketh Rabuske Corsi
André Felipe Zilio da Silva
Andressa Woellner Duarte Pereira
Cíntia Caldonazo Wendler
Claudia Maria dos Santos Almiro
Fabiana Wunderlich
Giovani Santos Vieira
Gislaine Coimbra Budel
Guilherme Rafael Ugeda Medina
Karin Cristina Santos
Kelen Patrícia Collarino
Laiza Danielle de Souza
Luciana Pires dos Santos Firakovski
Luciana Zaidan Pereira
Maria Gorete Stival Paula
Marina Taborda Dissenha Cordeiro
Marise Bellese Moura de Abreu
Michelle Taís Faria Feliciano
Oséias Santos de Oliveira
Taís Wojciechowski Santos

Este documento foi apresentado ao Fórum Municipal de Educação de Curitiba na reunião ordinária de 03/07/2024.





CURITIBA